SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PUBLICA 003/2016 PROCEDIMENTO 85/2016

OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referência do Edital.

Credenciamento: De 02 à 22 de setembro de 2016, Rua Cantú, 180 – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná – Prefeitura Municipal/Departamento de Licitações, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 ás 17:00 horas.

Altamira do Paraná, 02 de Setembro de 2016.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:192F961F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 169/2016

Súmula: Nomeia médico veterinário da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente para compor o serviço de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal no âmbito de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A **NOMEAÇÂO** da Médica Veterinária **SHEILA DAIANE BORECKI VIDIGAL** da Secretaria da Agricultura para integrar a Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal no âmbito do município de Altamira do Paraná, com os direitos e poderes elencados pelo Regulamento do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, datado de 02 de setembro de 2016;
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, 02 de setembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0C7628AC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 236/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de setembro de 2016, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **MARIA ONDINA DA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.182.002-3-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **029.032.349-57** e matrícula nº **12980**, exercendo o cargo efetivo de GARI, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1C3ECA8D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 237/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de setembro de 2016, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **PAULO CARLOS DA SILVA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.705.701-1-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **060.395.449-96** e matrícula funcional nº **508503**, exercendo cargo em comissão de DIRETOR DE ESPORTES, lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura (Ginásio de Esportes), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:99D361BF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 238/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR *a partir do dia 01 (primeiro) dia de setembro de 2016, o funcionário* ***JEANDERSON FELIPE PACHECO DA SILVA,*** *portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 12.557.556-0*** *e inscrito no* ***CPF nº 098.578.799-69,*** *em cargo em comissão para substituir o funcionário* ***PAULO CARLOS DA SILVA****, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 5.484.633-1*** *e inscrito no* ***CPF nº 985.588.209-10****, nos seus dias de férias, na substituição exercerá o cargo de DIRETOR DE ESPORTES, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura (Ginásio de Esportes), no período de 01/09/2016 à 30/09/2016.*

Parágrafo único. *A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne as suas atividades normais.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7750E97F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2016 DISPENSA 043/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SAMP AUTOVEÍCULOS - LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço autorizado de revisão preventiva dos primeiros 10.000 (dez mil) km, com troca de óleo, alinhamento de pneus e balanceamento para o veículo: Fiat/Palio Fire Economy, placa – AZE – 5594 chassi nº 9BD17122LF5988648, e revisão preventiva dos primeiros 5.000 (cinco mil) km, com troca de óleo, alinhamento de pneus e balanceamento para o veículo: Fiat/Palio Fire Economy, placa – BAG – 4780 chassi nº 9BD17122ZG7573494, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social..
PREÇO: Pela Contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 01 de setembro de 2016.
DISPENSA Nº: 043/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
MARCELO DE PAULA SCHMIDT
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:24174768

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 010 DE 29 DE AGOSTO DE 2016

SÚMULA: Regulamento da Tarifa Social e dá outras providências.

LUIZ CARLOS DEMARQUI Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de Março de 2014, e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, parágrafo 2º, inciso IV, alínea "c, da Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007;
CONSIDERANDO o artigo 4º, inciso LXXIII, do Decreto nº. 7.084, de 17 de agosto de 2015, que dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos de Andirá – Paraná;
CONSIDERANDO o artigo 82, § 5º do Decreto nº. 7.084, de 17 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a Tarifa Social perante o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1.º - Terá direito perante o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE à TARIFA SOCIAL o consumidor que atender a todos os seguintes requisitos:
Possuir cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
Estar residindo em imóvel de até 70m² (setenta metros quadrados) de área construída;
Possuir renda familiar *per capta* de até ½ (meio) salário mínimo;
Consumo máximo mensal de água de até 10m³ (dez metros cúbicos) sendo permitido o excedente de até 2m³ (dois metros cúbicos) por morador;
Comparecer todo primeiro mês do ano com os documentos solicitados para o recadastramento da tarifa social, o não comparecimento implicará na suspensão automática do benefício.

Art. 2.º - O consumidor fica ciente de que, caso seja comprovada fraude documental ou nas informações que possibilitam a concessão do benefício tarifa social, pagará pela diferença de valores das tarifas atualizada monetariamente, podendo inclusive responder criminalmente pelas falsas informações prestadas nos termos da lei.

Art. 3.º - O benefício da tarifa social terá validade para cada exercício.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se, e
cumpra-se.

Andirá – Paraná, 29 de agosto de 2016.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor – Presidente

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:698C1A1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA Nº 013/2016 REVOGA PORT 001/2016 E NOMEIA TESOUREIRO

PORTARIA nº 013/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S OL V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 001 de 04 de Janeiro de 2016, e nomear para responder pelos serviços da Tesouraria o Senhor JOSEMAR DA COSTA FORIGO, CPF 404.437.959-91, RG 3.224.395-9 funcionário do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 13 de Maio de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:3E820F13

CISLIPA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRAZO E VALOR - GEORASTREAMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
Prazo e Valor
CONTRATO 47/2014

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
CONTRATADO:	**YPACARAÍ TAXIMETROS LTDA - ME**
CNPJ:	05.025.691/0001-00
OBJETO:	FICA ADITIVADO (VALOR E VIGÊNCIA) O CONTRATO Nº 47/2014 PACTUADO EM 11/09/2014 ATÉ A DATA DE 02/09/2017, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 11 UNIDADES DE EQUIMENTO DE CONTROLADOR DE TRÁFEGO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DESTE CIS PELO PERÍODO DE 12 MESES. Processo Administrativo 536/2016.
VALOR:	**R$ 11.880,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**
Dotação orçamentária:	**01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
PRAZO:	12 meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATO:	02/09/2016.

Paranaguá, 02 DE SETEMBRO DE 2016.

JEMIMA ALIANO
Dir. Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:BE1F7D1D

CISLIPA
PORTARIA N° 58/2016

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA, e dá outras providências".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. Fica EXONERADA a Sra. CRISTIANE CRISANTO DO NASCIMENTO, portadora do documento de identidade n° 6.509.312-0 SSP/PR, do cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Fica DEVOLVIDA a servidora para o órgão de origem, Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, local em que exerce cargo efetivo, a qual havia sido cedida a este Consórcio mediante a Portaria 107 de 14 de março de 2016 daquele órgão.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 01 de setembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:4F5E1B82

CISLIPA
PORTARIA 59/2016 - COMISSÃODE LICITAÇÃO

PORTARIA N° 59/2016

Nomeia Comissão Permanente de Licitações.

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais e, considerando ainda o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal n°8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitações, a senhora JEMIMA ALIANO, ocupando a função de Presidente e Pregoeira, e TASCIANE CRISTINE DE ALMEIDA ROSA, RAMON BONZATO DA SILVA e ANDRESSA MARTINS SANTOS, na função de membros e equipe de apoio.

Art. 2. O escopo-fim da comissão nomeada é o de receber, examinar e julgar documentos e cometer quaisquer atos relativos aos processos licitatórios deste Consórcio.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 02 de setembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:CE2D8C4B

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE 07/2016 - RPA SAMU

Processo Licitatório..... n°33/2016
Inexigibilidade .....n°07/2016
CREDENCIAMENTO..... nº 02/2016

EXTRATO DE CHAMAMENTO 02/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884/0001-39
Contratada:	AUTONÔMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO:

	MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/ INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE e CONDUTOR SOCOCRRISTA
Justificativa:	Artigos 25, *caput*, da lei federal 8.666/93.
Valor da LICITAÇÃO:	R$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS) – Os pagamentos são feitos de acordo com os plantões realizados, conforme tabela do Edital;
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação:	25/07/2016
Prazo DOS CONTRATOS :	31/07/2017

Nº CONTRATO CREDENCIADO SERVIÇO FUNÇÃO

133	**AMANDA DA SILVA DA SILVEIRA**	RPA SAMU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134	**FRANCIELE ZELA JORGE STRYCHALSKI**	RPA SAMU	RÁDIO OPERADOR
135	**AURÉLIO COUTINHO**	RPA SAMU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136	**ALISON CRISTIAN RIBEIRO**	RPA SAMU	RADIO OPERADOR
137	**ANTONIO CARLOS TITAO JUNIOR**	RPA SAMU	RÁDIO OPERADOR
138	**JESSICA EMELYN DOS SANTOS**	RPA SAMU	ENFERMEIRA

Paranaguá, 02 DE SETEMBRO de 2016.

JEMIMA ALIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7E058F02

CISLIPA
ATO 69/2016

Súmula: Autoriza à servidora CIRALDA DO ROCIO PAES uma diária para atuação fora do local de trabalho.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo uma diária à funcionária CIRALDA DO ROCIO PAES para diligência com a função de higienizar as dependências da Central de Regulação do SAMU – na cidade de Paranaguá no dia 03 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de Setembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:FE4E8CC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 017/2016

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 026/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 017/2016

OBJETO: Aquisição de um Barco Inflável, destinado ao Grupamento do Corpo de Bombeiros de Antonina em atendimento ao Funrebom, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 026/2016 e Pregão Presencial Nº. PMA 017/2016, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e suas alterações e, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado.

Empresa: MATHEUS LOCH DE LIMA - ME
CNPJ Nº 10.015.793/0001-76
Endereço: Rua Saldanha Maurinho, 1014 – Centro.
CEP 80410-151 – Curitiba – PR.

Marca: Barco Inflável Lima Nautica – modelo SR 430
Valor: R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar o Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 02 de setembro de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:76235CB3

SAMAE DE ANTONINA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
N° SAMAE 02/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE-11/2016.
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO.
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAMAE-02/2016.

Assunto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Unidades Consumidoras atendidas em Baixa Tensão destinada aos Setores de: Manutenção dos Serviços Administrativos; Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano; Operação e Manutenção do Sistema de Água Rural e; Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, cujo valor estimado, numa vigência de 60 meses é de R$ 2.311.200,00 (Dois milhões trezentos e onze mil e duzentos reais), para atendimento de toda estrutura física do SAMAE.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório nº SAMAE-11/2016 e Dispensa de Licitação Nº SAMAE-02/2016, para a Contratação de empresa para a Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Unidades Consumidoras atendidas em Baixa Tensão destinada aos Setores de: Manutenção dos Serviços Administrativos; Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano; Operação e Manutenção do Sistema de Água Rural e; Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, cujo valor estimado, numa vigência de 60 meses é de R$ 2.311.200,00 (Dois milhões trezentos e onze mil e duzentos reais), para atendimento de toda estrutura física do SAMAE, descrito no Pedido Nº SAMAE - 37/2016, após Termo de Reconhecimento de Dispensa, nos termos do art. 24, XXII da lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma, **RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, em conseqüência, fica convocada a empresa adiante indicada para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei:
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06, valor estimado numa vigência de 60 meses: R$ 2.311.200,00 (Dois milhões trezentos e onze mil e duzentos reais).

Antonina, 01 de Setembro de 2016.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:D1298DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0100/2016

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical aos Servidores Ativos do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de 01/09/2016, aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o Artigo 4º Inciso II, da Lei 0797/2008, de 01/04/2008, progressão vertical por tempo de serviço, pelo efetivo exercício no cargo ocupado, passando para os níveis abaixo discriminados:

NOME	NÍVEL
AIRTON PERES DE ANDRADE	40
CARMEM MEDEIROS DA SILVA	09
MIGUEL JOSÉ PEIXOTO	28

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Setembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:3CCFEA21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 022/2016
TOMADA DE PEÇOS Nº 06/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES ME*.**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de equipamentos: Mesa, Armário, Balcões para uso da Secretaria Municipal de Saúde - Programa "APSUS", em consonância com as especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 06/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.
VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 5.546,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais). Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, o valor contratado correrão a conta da dotação orçamentária e repasse do Programa APSUS do Governo do Estado do Paraná pelo Secretaria de Estado da Saúde. Sendo a forma de pagamento na modalidade à vista e emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA.
DURAÇÃO: início na assinatura do Termo Contratual, Término da vigência em 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2016.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:A4C69D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 031/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 031/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- AIH - AIS	R$ 2.076,25	01/08/2016
- SNA	R$ 2,90	01/08/2016
- SNA	R$ 3,44	02/08/2016
- FUNDEB 60%	R$ 5.572,29	02/08/2016
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 2.028,00	02/08/2016
- PAB - PSF	R$ 8.000,00	02/08/2016
- PAB - PMAQ	R$ 1.700,00	02/08/2016
- PAB - ACS	R$ 6.743,10	02/08/2016
- SAÚDE BUCAL	R$ 2.980,00	02/08/2016
- NASF III	R$ 8.000,00	02/08/2016
- PAB - ACS	R$ 354,90	02/08/2016
- VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 1.926,60	02/08/2016
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 101,40	02/08/2016
- SNA	R$ 3,44	02/08/2016
- FUNDEB 60%	R$ 15.520,33	03/08/2016
- SNA	R$ 5,00	03/08/2016
- SNA	R$ 5,00	04/08/2016
- SNA	R$ 294,86	05/08/2016
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 732,81	05/08/2016

Atalaia- PR, em 05 de Agosto de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:F33C1EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 032/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 031/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- AIH - AIS	R$ 2.076,25	01/08/2016
- SNA	R$ 2,90	01/08/2016
- SNA	R$ 3,44	02/08/2016
- FUNDEB 60%	R$ 5.572,29	02/08/2016
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 2.028,00	02/08/2016
- PAB - PSF	R$ 8.000,00	02/08/2016
- PAB - PMAQ	R$ 1.700,00	02/08/2016
- PAB - ACS	R$ 6.743,10	02/08/2016
- SAÚDE BUCAL	R$ 2.980,00	02/08/2016
- NASF III	R$ 8.000,00	02/08/2016
- PAB - ACS	R$ 354,90	02/08/2016
- VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 1.926,60	02/08/2016
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 101,40	02/08/2016
- SNA	R$ 3,44	02/08/2016
- FUNDEB 60%	R$ 15.520,33	03/08/2016
- SNA	R$ 5,00	03/08/2016
- SNA	R$ 5,00	04/08/2016
- SNA	R$ 294,86	05/08/2016
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 732,81	05/08/2016

Atalaia- PR, em 05 de Agosto de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:9F95F6BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 033/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 033/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- AIH - AIS	R$ 4.164,24	15/08/2016
- FUNDEB 60%	R$ 277,96	15/08/2016
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 2.378,55	15/08/2016
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 207,15	16/08/2016
- FUNDEB 60%	R$ 9.868,02	16/08/2016
- SNA	R$ 5,00	16/08/2016
- SNA	R$ 58,89	17/08/2016
- GBF FNAS	R$ 1.430,00	17/08/2016
- FMS - APSUS	R$ 3.650,00	17/08/2016
- FMS – SAÚDE MENTAL	R$ 2.000,00	17/08/2016
- FUNDEB 60%	R$ 30.761,86	17/08/2016
- SNA	R$ 20,34	18/08/2016
- SNA	R$ 10,00	19/08/2016
- FUNDEB 60%	R$ 3.036,10	19/08/2016
- PETE - SEED	R$ 2.060,01	19/08/2016
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 58.871,69	19/08/2016

Atalaia- PR, em 19 de Agosto de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:2C54B1E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 034/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 034/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 695,00	22/08/2016
- FUNDEB 60%	R$ 6.260,81	23/08/2016
- SNA	R$ 55,00	23/08/2016
- FUNDEB 60%	R$ 19.721,93	24/08/2016
- SNA	R$ 75,83	24/08/2016
- SNA	R$ 85,00	25/08/2016
- SNA	R$ 10,04	26/08/2016
- AIH - AIS	R$ 3.857,52	26/08/2016
- RECAPE ASFALTICO - SEDU	R$ 18.959,18	26/08/2016

Atalaia- PR, em 26 de Agosto de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:6A035604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, Estado do Paraná, CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público que requereu ao IAP a Licença Prévia para o Loteamento denominado Luiz Carlos Prestes Localizado na Rua João Gobbi Neto no Bairro São João em Bituruna PR.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8E9018F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Pública Municipal convoca a todos os cidadãos bituruneses para participarem da Audiência Pública para Prestação de Contas, relativa ao 2º Quadrimestre do ano de 2016, em cumprimento à legislação vigente.

A Audiência será realizada no dia 29 de setembro de 2016, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 693, Centro.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B5E04371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 126/2016

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: Sr. (a) MARCIO RUMENICK PEREIRA AMBROSIO, portador (a) do Cpf sob nº 076.899.366-01, domiciliado (a) na RUA SALDANHA MARINHO, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Boa Ventura de São Roque/PR.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE JIU JITSU.
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4310	07.003.08.243.0703.2085	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
4320	07.003.08.243.0703.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2016 (trinta e um dias de dezembro de 2016).
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/09/2016 (dois dias de setembro de 2016).

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

MARCIO RUMENICK PEREIRA AMBROSIO
Contratado

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D12867BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 125/2016.

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZES - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita Manoel Antunes Pereira, 326 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO– Mandaguari/PR, inscrita no CNPJ nº 81.722.829/0001-08
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO COM SOFTWARE PERMANENTE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
650	03.004.04.122.0301.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1420	05.001.12.361.0501.2025	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1430	05.001.12.361.0501.2025	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1890	05.001.12.361.0503.2031	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2330	05.001.12.365.0504.2033	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2560	05.003.13.392.0510.2046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3790	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4670	08.002.26.782.0801.2095	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4910	09.001.20.122.0901.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,29/08/2016.

Contratante:
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado:
PASCOAL OLIVIO FELIZE
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:06E30574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 122/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.
CONTRATADO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA INACIO KARPINSKI, 1276 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ nº 75.997.858/0001-71
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEE, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME RECURSO REFERENTE AO FUNDO A FUNDO RESOLUÇÃO SESA 604/2015, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO..
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.353,00 (Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5620	06.001.10.301.0603.1195	372	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,26/08/2016.

Contratante:
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado:
CELSO STACHEIRA
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:869AF439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 114/2016

.
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.
CONTRATADO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA INACIO KARPINSKI, 1276 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ nº 75.997.858/0001-71
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME, E EPP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 28.104,90 (Vinte e Oito Mil, Cento e Quatro Reais e Noventa Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	03.004.04.122.0301.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
690	03.004.04.122.0301.2015	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
700	03.004.04.122.0301.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
850	04.001.04.121.0401.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1060	04.003.04.129.0401.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1360	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1420	05.001.12.361.0501.2025	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1430	05.001.12.361.0501.2025	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1830	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1890	05.001.12.361.0503.2031	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1900	05.001.12.361.0503.2031	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2270	05.001.12.365.0504.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2280	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2330	05.001.12.365.0504.2033	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2440	05.001.12.366.0507.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	05.003.13.392.0510.2046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2640	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2680	05.004.27.812.0511.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2167	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3820	07.001.08.244.0701.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4170	07.002.08.244.0702.2082	752	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4230	07.002.08.244.0702.2136	793	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4670	08.002.26.782.0801.2095	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5020	09.001.20.606.0901.2104	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5120	09.002.20.608.0902.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5180	09.002.20.608.0903.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5370	11.001.18.541.0912.2124	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,25/08/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
CELSO STACHEIRA
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:30D216E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1382/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 53.500,00-(Cinquenta e três mil e quinhentos reais).

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
28.843.0002.0135-Pagamento de Dívidas e Precatórios
3.2.90.21.00-Juros sobre a Dívida por Contrato- fonte 000 R$ 11.000,00
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0005.2025-Garantir os Serviços de Limpeza Pública Municipal
3.1.90.11.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 7.500,00
3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc. P.Física – fonte 000 R$ 25.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0022.2118-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 934 R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 53.500,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Publicos
15.451.0008.1048-Expansão da Rede de Energia Eletrica
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 11.200,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 504 R$ 16.800,00
15.452.0005.2042-Manutenção da poda de Arvores
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 10.000,00
16.482.0005.2050-Construção e Recuperação de Unidades Habitacionais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 5.500,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0022.2118-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. P. Jurídica – fonte 934 R$ 10.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 53.500,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 31 de agosto 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:17EC575A

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 04/2016

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em Audiência Pública, realizada em 17 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Quadrimestral de Gestão referente aos meses de janeiro a abril do ano de 2016.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e
Cumpra-se.

Cafeara, 19 de agosto de 2016.

MARILZA SOUZA LIMA SPERANDIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EBBF3347

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 05/2016

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em Audiência Pública, realizada em 17 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Anual de Gestão referente ao ano de 2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e
Cumpra-se.

Cafeara, 19 de agosto de 2016.

MARILZA SOUZA LIMA SPERANDIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5176DFB3

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 06/2016

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em Audiência Pública, realizada em 17 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação referente ao Recurso de custeio e capital destinado ao Vigia-SUS.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e
Cumpra-se.

Cafeara, 19 de agosto de 2016.

MARILZA SOUZA LIMA SPERANDIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:12E724A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 67/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2016 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Pavimentação Asfáltica com CBUQ e Sinalização Horizontal nas ruas de acesso ao Centro de Eventos, neste município.
RAZÃO DA CONCORRENCIA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através da Concorrência realizada no dia 18 de agosto de 2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 243.494,33 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos.)
Fornecedor: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.481.987/0001-03
Valor total: R$ 243.494,33 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos.)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93
DATA: 02/09/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BB7B413E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2016,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E MERENDA ESCOLAR.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.148.000/0001-12 com sede na Rua Luiz Carlos Zani, Parque Industrial V, Município de Ibiporã -PR, CEP 86.200-000, neste ato representada pelo Sr. Nelson Junior Rossato, inscrito no CPF n.º 024.007.639-76, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 066/2016, referente ao resultado do **Pregão Presencial nº 027/2016**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente aos itens 65, 116 e 167 da Ata de Registro de Preços nº 066/2016, sendo que, o item 65 passa a ter o valor unitário de **R$ 10,58 (dez reais e cinquenta e oito centavos)**; o item 116 passa a ter o valor unitário de **R$ 7,13 (sete reais e treze centavos)**; e o item 167 passa a ter o valor unitário de **R$ 9,05 (nove reais e cinco centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 01 de setembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:
_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:204F852A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 122/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Molas e Afins para todos os Ônibus, Micro-ônibus e Caminhões desta Prefeitura.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 09/08/2016, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ R$ 187.800,00 (cento oitenta e sete mil e oitocentos reais)
Fornecedor: A. TEIXEIRA DE SOUZA – TORNEARIA - ME
CNPJ: 17.737.047/0001-35
Valor total: R$ 85.350,00 (Oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/09/2016
Vigência: 02/09/2016 a 01/09/2017

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1F3E2AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 123/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Molas e Afins para todos os Ônibus, Micro-ônibus e Caminhões desta Prefeitura.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 09/08/2016, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ R$ 187.800,00 (cento oitenta e sete mil e oitocentos reais)
Fornecedor: AEE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME
CNPJ: 12.192.930/0001-73
Valor total: R$ 102.450,00 (cento e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/09/2016
Vigência: 02/09/2016 a 01/09/2017

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0EAC34B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO - EDITAL SME 001/2016

Fica convocada a candidata abaixo para comparecer até o dia 09/09/2016 no Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura de Califórnia, sito Rua 17 de Dezembro n° 149.

Professor I

	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
41	Nayara Cristina da Silva	02/03/1993	4,4

A mesma deverá estar munida dos seguintes documentos:
Cópia da cédula de identidade;
Cópia do CPF em situação regular perante a Receita Federal;
Cópia do PIS/PASEP;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Cópia do certificado de reservista;
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar de Curso Superior em Pedagogia ou do Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC,
Para os Professores de Educação Física, cópia do Diploma ou Certificado da licenciatura plena correspondente;
Declaração de não acúmulo de cargo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal do serviço público municipal, estadual ou federal;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão Negativa da Justiça Federal;
Nº de conta corrente no Banco Itaú S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Mirian Marçal n° 442.

Califórnia, 02 de setembro de 2016.

MARIA STELA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9A3CE32A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 24/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016 - PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 20/09/2016, (vinte dias de setembro de 2016), na Sede da Prefeitura Municipal, Avenida João Ferreira Neves, Nº 3516 - Centro em Campina do Simão, Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 24/2016, menor preço por item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAL DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA DE IMÓVEIS E PINTURA DE IMÓVEIS., que tem como seu valor máximo R$ 90.601,00, (Noventa Mil, Seiscentos e Um Reais).

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido no site do município http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ ou solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h e das 13:30h às 17:00h no Departamento de Licitação e Compras.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail licitações@campinadosimao.pr.gov.br ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, dois dias de setembro de 2016

MAYRA KRUTSCH
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:E2261E0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 03/2016 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Magro, divulga a partir deste, o resultado final de Habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços 03/2016 cujo objeto é a execução de Projetos de Pontes.

O resultado ficou da seguinte maneira:

EMPRESA	SITUAÇÃO
VENEZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,	HABILITADA
OBRA DE ARTE ENGENHARIA PROJETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP	HABILITADA
HTC BRASIL DIVISÃO DE ENGENHARIA CIVIL	HABILITADA

De conformidade com o art 109 da Lei 8666/93 abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso caso haja interesse das participantes do certame.

Campo Magro, 02 de setembro de 2016

JOSÉ FERNANDO WISTUBA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DD18E702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, E DE OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES LEGAIS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 19/09/2016 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através de solicitação via e-mail: comprascampomagro@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 02 de Setembro de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:36AC6D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016
PROCESSO Nº 137/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços – Menor Preço Por Item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) Câmara para conservação de medicamentos, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 22/09/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 02 de setembro de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D3ADF159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 050/2016
PROCESSO INTERNO Nº 104/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de fisioterapia que serão utilizados na Secretaria Municipal de Saúde
VALOR CONTRATADO**: R$ 4.690,69 (Quatro mil, seiscentos e noventa Reais e sessenta e nove Centavos)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II – Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: **MUNIZ & ROCHA LTDA - ME**
CNPJ Nº **03.919.932/0001-20**
Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 02 de setembro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A9271582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2016

DISPENSA Nº 044/2016
PROCESSO INTERNO Nº 129/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: SLC BONÉS PROMOCIONAIS LTDA – EPP - CNPJ Nº 73.428.633/0001-79
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de camisetas e bonés destinados ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD
Vigência do Contrato: 02/09/2016 a 01/12/2016
Valor Contratual: R$ 1.075,80 (Um mil, setenta e cinco Reais e oitenta Centavos)
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002– DIVISÃO DE DUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Conta: 00092
Fonte: 00103
Natureza: 3.3.90.30.14.00 – Material Educativo Esportivo
Data de Assinatura: 02/09/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

SLC BONÉS PROMOCIONAIS LTDA. – EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B859337B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2016

DISPENSA Nº 044/2016
PROCESSO INTERNO Nº 129/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **LUFA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ Nº 11.091.583/0001-20**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de camisetas e bonés destinados ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD
Vigência do Contrato: 02/09/2016 a 01/12/2016
Valor Contratual: **R$ 4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta Reais).**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002– DIVISÃO DE DUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Conta: 00092
Fonte: 00103
Natureza: 3.3.90.30.14.00 – Material Educativo Esportivo
Data de Assinatura: 02/09/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

LUFA CONFECÇÕES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:01D1CB4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2016

DISPENSA Nº 045/2016
PROCESSO INTERNO Nº 136/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **L SERRANO & CIA LTDA. – ME - CNPJ Nº 17.264.357/0001-80**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra especializada que serão utilizados na escavadeira hidráulica Dossan LX 140 – Departamento Rodoviário
Vigência do Contrato: 02/09/2016 a 31/12/2016
Valor Contratual: **R$ 7.075,00 (Sete mil e setenta e cinco Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 003– DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Funcional: 20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
Conta: 00854
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.39.17.00 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 003– DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Funcional: 20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões
Conta: 00860
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.39.17.00 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001– DIVISÃO DE AGRICULTURA
Funcional: 20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
Conta: 00810
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.30.25.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis
Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001– DIVISÃO DE AGRICULTURA
Funcional: 20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
Conta: 02065
Fonte: 00504
Natureza: 3.3.90.30.25.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis
Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001– DIVISÃO DE AGRICULTURA
Funcional: 20.608.0357.2420 – Incentivos e Promoção da Atividade Agropecuária
Conta: 00826
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.30.25.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis
Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 003– DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Funcional: 20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
Conta: 00850
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.30.25.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis
Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 003– DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Funcional: 20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões
Conta: 00858
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.30.25.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis
Data de Assinatura: 02/09/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

L SERRANO & CIA LTDA. – ME.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:71B53485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2016

DISPENSA Nº 046/2016
PROCESSO INTERNO Nº 072/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - CNPJ Nº 03.541.088/0001-47
Objeto: Contratação de empresa para realização de cursos aos usuários do CRAS e CREAS.

Vigência do Contrato: 02/09/2016 a 01/09/2017
Valor Contratual: R$ 30.100,00 (Trinta mil e cem Reais)
Dotação Orçamentária:
Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0077.2416 – SCFV – Serviço de Conveniência e Fort. de Vínculos
Natureza: 3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento
Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0364.2457 – CREAS/PAEFI (Centro de Referência Especializada de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializado AA Famílias e Indivíduos
Natureza: 3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento
Data de Assinatura: 02/09/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D94684CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2016

DISPENSA Nº 049/2016
PROCESSO INTERNO Nº 135/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **CASA DO DIESEL LTDA – EPP - CNPJ Nº 18.000.452/0001-39**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços de mão de obra que serão utilizados no veículo Renaut Master Ambulância, Placa AVS 9060
Vigência do Contrato: 02/09/2016 a 31/12/2016
Valor Contratual: **R$ 7.940,00 (Sete mil, novecentos e quarenta Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Atendimentos Média e Alta Complexidade MAC
Funcional: 10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
Conta: 00284
Fonte: 00511
Natureza: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Atendimentos Média e Alta Complexidade MAC
Funcional: 10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
Conta: 00276
Fonte: 00504
Natureza: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos
Data de Assinatura: 02/09/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

CASA DO DIESEL LTDA. – EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:79B2DC64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 625/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARIA DE JESUS BRASIL,** CPF nº 735.949.469-91, do cargo de Professor, a partir de 01/09/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

II – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **CELIA DO ROCIO SIMIONI,** CPF nº 553.111.139-87, do cargo de Técnico em Radiologia, a partir de 01/09/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 01 de Setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:64E5CEC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 624/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **NIVALDO CAMILO,** CPF nº 359.047.049-68, do cargo de Economista, a partir de 01/09/2016;

II – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **SANDRA DIAS RODRIGUES DE MORAES,** CPF nº 867.769.599-00, do cargo de Professor, a partir de 01/09/2016;

III – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **LUCIR CAVANHI,** CPF nº 064.545.479-65, do cargo de Educador Infantil, a partir de 01/09/2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 31 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:333ADC84

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 623/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Aplicar a modalidade de DEMISSÃO, a Servidora Pública Municipal **BRÍGIDA MARIA DE SOUSA BARBOSA,** CPF nº 560.882.726-00, do cargo de Assistente Social, a partir de 01/09/2016, conforme mandado de segurança nº 10121-02.2011.8.16.0028.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 31 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F68D757A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2016 – PREGÃO 039/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas no município de Colombo, realizando a varrição, carpina, roçada, plantio de mudas (árvores, flores, grama) e demais serviços de jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, logradouros e prédios públicos, sendo necessária 01 (uma) equipe de 08 (oito) operários e 01 veículo para transporte da equipe.
Valor Máximo: R$ 318.600,00 (trezentos e dezoito mil e seiscentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos
Contratado: AJARDINI PAISAGISMO LTDA – EPP - CNPJ nº. 01.865.637/0001-03
Vigência: 13 de maio de 2016 a 12 de maio de 2017.

Colombo, 02 de setembro de 2016

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D3E7B081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.875.462/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para os funcionários da Prefeitura Municipal de Colombo durante os eventos "Programa Nosso Bairro" e outros que venham a ser realizados, conforme quantidades e especificações constantes do termo de referência (Anexo VII) que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente Ata correrão à conta da classificação orçamentária
22.01.22.661.0047.2111.339039, desdobramento 41.00 (Fornecimento de Alimentação) e fonte de recursos 1.000.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de setembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BC4F691B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2016.

Objeto: Contratação de empresa por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestar serviços de sondagens tipo SPT (Standard Penetration Test) para sondagem geológica em diversas obras dentro do Município de Colombo/PR
Valor: R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).
Contratante: Município de Colombo – diversas secretarias – Izabete Cristina Pavin
Contratada: ÁGUA E MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA, CNPJ n.º 12.043.671/0001-19
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência:
Link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 15 de fevereiro 2016 a 14 de fevereiro de 2017.

Colombo, 02 de setembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:25D2D76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2015 – PREGÃO Nº 077/2015

Objeto: Fornecimento de Implementos Agrícolas para atender as necessidades da Patrulha Mecanizada do Município de Colombo, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal da Agricultura - Marcio Roberto Toniolo.
Contratada: Neli Teresinha da Silva Máquinas - Me, CNPJ n.º 80.577.794/0001-90.
Valor Total: R$ 72.150,00 (setenta e dois mil, cento e cinquenta reais).
Vigência: 21 de setembro de 2015 a 20 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Data: Colombo, 02 de setembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:00DE5A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2015 – PREGÃO 085/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de Raios-X e de aparelhos de ecografia, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R$ 283.632,00 (Duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde – Darci Martins Braga
Contratado: Edvaldo Rosa Comércio de Máquinas e Equipamentos para Serviços EIRELI. - CNPJ sob nº 19.213.013/00001-77
Vigência: 23 de setembro de 2015 a 22 de setembro de 2016.

Colombo, 02 de setembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2DD12227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224 A 236/2015 – PREGÃO Nº 076/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos Eletrodomésticos e eletroeletrônicos diversos, para atendimento das Secretarias Municipais de Colombo – Pr.

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria da Silva Souza, Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento, Sr. Marcio Roberto Toniolo e Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Sr. Antonio Ricardo Milgioransa.
Contratada: **Ata 224** - Comercial Rosvadoski Ltda – ME
CNPJ n.º 11.353.046/0001-00.
Valor Total: R$ 91.850,00 (noventa e um mil e oitocentos e cinqüenta reais).
Ata 225 - CWR Comercial Ltda – ME CNPJ 10.524.956/0001-46.
Valor Total: R$ 110.275,50 (cento e dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
Ata 226: Eder Carlos Dos Santos Batista - ME - CNPJ n.º 20.021.875/0001-87.
Valor Total: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
Ata 227: Gama Comercio De Equipamentos Eireli - EPPCNPJ n.º 18.255.981/0001-83.
Valor:R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).
Ata 228: Geflex Indústria E Comércio De Móveis Ltda. ME - CNPJ n.º 14.643.102/0001-30.
Valor Total: R$ 47.375,50 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
Ata 229: KDP Comercial Ltda – CNPJ n.º 10.626.569/0001-10.
Valor Total: R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).
Ata 230: Mastermix Comércio De Eletroeletrônicos Ltda – CNPJ n.º 05.062.036/0001-13
Valor Total: R$ 76.330,50 (setenta e seis mil, trezentos e trinta reais e cinqüenta centavos).
Ata 231: M. H. Perelles – ME - CNPJ 17.975.908-0001-13
Valor Total: R$ 18.909,00 (dezoito mil, novecentos e nove reais).
Ata 232: SMI Tecnologia E Serviços Ltda - ME
CNPJ n.º 16.096.591/0001-82.
Valor Total: R$ 35.145,50 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
Ata 233: Solo Comercial Ltda CNPJ 11.102.277/0001-41.
Valor Total: R$ 27.853,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinqüenta e três reais).
Ata 234: Sulmatel Comércio De Materiais E Equipamentos Ltda - CNPJ n.º 04.115.693/0001-19.
Valor Total: R$ 114.288,00 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Ata 235: Tiago Alexandre Borgershausen – ME - CNPJ n.º 17.765.586/0001-88.
Valor Total: R$ 5.535,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
Ata 236: V A. Ottoni Equipamentos- ME - CNPJ 18.770.897/0001-06.
Valor Total: R$ 44.487,50 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Vigência: 17 de setembro de 2015 a 16 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Data: Colombo, 02 de setembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5CDD3072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2015 - 2º. COLOCADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n°. 105/2016 de 25 de fevereiro de 2016 da Prefeita Municipal de Colombo emite novo resultado do Lote nº. 04 do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº. 009/2016**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Abílio Cordeiro** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
LOTE Nº. 04 – RUA ABÍLIO CORDEIRO
PROPONENTE VENCEDORA: RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (2º. COLOCADO).
VALOR: R$ 94.721,07 (Noventa e quatro mil setecentos e vinte e um reais e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas até o dia 10º dia útil do mês subseqüente ao da medição, exceto a última.

Colombo, 02 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:985B2D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
PORTARIA Nº 1533/16

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR,

RESOLVE:

Fica revogado a portaria nº 1492/2016 publicado em 01/07/2016, que concede afastamento para concorrer a cargo eletivo a favor do servidor- FRANCISCO GEOVANI ÂNGELO, RG nº 10208340-7, CPF- 506.059.843-87, retornando o mesmo suas atividades normais de seu cargo a partir desta data, conforme declaração do partido com protocolo nº01550/2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C4BAE3FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2016
OBJETO: fornecimento de vale-transportes, linha entre os municípios Contenda - Araucária**,** para utilização dos funcionários desta municipalidade para o ano de 2016
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei n.º 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303;
07.003.10.301.0019.2039 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000
VALOR: R$ 15.081,40
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO METROCARD, CNPJ Nº 10.319.963/0001-06
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: em 30/08/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:A006D859

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2016

DISPENSA Nº 028/2016
OBJETO: Imóvel localizado na Rodovia do Xisto, BR 476 – KM 172, sob matriculas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa de nº 19.110, 19.111 e 19.112, com a seguintes medidas respectivamente: 3.295,53m2, 3.542,00 m2 e 23.436,00 m2 totalizando 30.273,53m2, porém o município não tem interesse de uma área que totaliza 1.600 m2 onde encontra-se localizado um escritório em alvenaria, restando portanto, a medida de 28.673,53 m2 como objeto da presente locação.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.003.26.782.0024.2069 33.90.36.00.00 Fonte: 000
VALOR: R$ 71.032,56
CONTRATADA: ESPÓLIO DE FELIX DZIERWA neste ato representado por intermédio da inventariante **VANILDA DZIERWA,** brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 502.788 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 496.669.409-49
DATA: 24/08/201

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:6C952B50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2016

OBJETO: : Imóvel localizado na Rodovia do Xisto, BR 476 – KM 172, sob matriculas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa de nº 19.110, 19.111 e 19.112, com a seguintes medidas respectivamente: 3.295,53m2, 3.542,00 m2 e 23.436,00 m2 totalizando 30.273,53m2, porém o município não tem interesse de uma área que totaliza 1.600 m2 onde encontra-se localizado um escritório em alvenaria, restando portanto, a medida de 28.673,53 m2 como objeto da presente locação.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.003.26.782.0024.2069 3.3.90.36.00.00 Fonte: 000
VALOR: R$ 71.032,56
CONTRATADA: ESPÓLIO DE FELIX DZIERWA neste ato representado por intermédio da inventariante **VANILDA DZIERWA,** brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 502.788 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 496.669.409-49
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/08/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:26EB9057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 029/2016

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de componentes ou peças necessários, e prestação de serviços técnicos especializados necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia, junto ao fornecedor original do equipamento, sendo condições de exclusividade e indispensável para a vigência da garantia no seguinte equipamento: **MASTER FURGÃO L1H1 130HP / Chassis 93YMAFEKEGJ790880, placa AZT 8693** de propriedade desta municipalidade
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.08.243.0021.6051 3.3.90.30.00 – 000;
08.002.08.243.0021.6051 3.3.90.39.00 – 000
VALOR: R$ 1.350,00
CONTRATADA: FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ nº 01.304.124/0001-23
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 31/08/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:14075986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 044/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Betoneira 150 Litros.

CONTRATADO: PATRANSCON COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 80.533.375/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 DE SETEMBRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:905CAE11

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2016

Objeto: Contratação de empresa para instalação de ar condicionado convencional e split.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, que devido a inclusão de exigências para a Habilitação das Proponentes será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 19/09/2016, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 02 de Setembro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:34901A4F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016

Objeto: Aquisição de Kit de Higiene Bucal.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 19/09/2016, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de setembro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:BC479308

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 19/09/2016, às 10:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 DE SETEMBRO DE 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:9C05F4BC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016

Objeto: Aquisição de Fogos de Artificio para Eventos Municipais.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 19/09/2016, às 14:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro,02 DE SETEMBRO DE 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:155A00D9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Laser para o Parque e Praças Municipais.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 19/09/2016, às 15:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro,02 DE SETEMBRO DE 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:723EA163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 106/2016 PREGÃO PRESENCIAL NR.: 87/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 131/2016, de 24/08/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15/09/2016**, às **11:00** horas, no endereço, Av Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 106/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site WWW.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER APROXIMADAMENTE 30 ALUNOS SEMANALMENTE COM CARGA HORARIA DISTRIBUIDA ENTRE AS 08:00 E 17:00 HORAS. LOCAL DE ATENDIMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

General Carneiro, 02 de Setembro de 2016.

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E3A55D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 107/2016 PREGÃO PRESENCIAL NR.: 88/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 131/2016, de 24/08/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06/10/2016**, às **09:00** horas, no endereço, Av Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 107/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site WWW.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ESCOLAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

General Carneiro, 02 de Setembro de 2016.

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:49247CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
PORTARIA Nº. 540/2.016

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO Nº. 161 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009.
RESOLVE:
Art. 1º. Substituir o servidor Carlos Roberto Araujo Thimoteo pela servidora Ellen Karine Gomes de Oliveira, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n°. 470/2.016, de 12 de agosto de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, em 02 de setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:54811CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa CONSTRUTORA BELESKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.967.054/0001-93, representada pela Sra. SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 072/2016, referente à Tomada de Preços nº 002/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo sobre o valor inicial do contrato nº 072//2012 decorrente da reprogramação da Planilha de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo Contratual é de R$ 19.896,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

(Desp.673) 09.001.12.365.00281.254.4.4.90.51.00.00.00.00.1142.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 02 de Setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI
Construtora Beleski LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AC4F5DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 496/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ERONILDA MARCIA ONOFRE CAMARGO MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, progressão funcional do nível GOM2-12, para o nível GOM2-13, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Setembro de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE SETEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:59D8F0CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 497/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA DA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Setembro de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE SETEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:32EC1901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 498/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA IVÂNIA MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Setembro de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE SETEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9A7B831A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 499/2.016

DEPARTAMETO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal WILLIAN EXUPÉRIO DIAS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB4-01, para o nível GOB4-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Setembro de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE SETEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8BAA2064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 500/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor JOSE ANTONIO DE LIMA Servidor Público Municipal exercendo em comissão o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 05-09-2016 a 04-10-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE SETEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AF2B3510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 501/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora JESSICA MARIA FRANCISCO DA SILVA, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 05-09-2016 a 04-10-2016 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE SETEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:87055BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 502/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor ADER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Servidor Público Municipal designado para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 12-09-2016 a 11-10-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE SETEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FC6464A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 503/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor ISAIAS DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Telefonista de Teleposto, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 05-09-2016 a 04-10-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE SETEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2F02BC7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 505/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor DIVINO VIDAL DA SILVA Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-09-2016 a 01-10-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE SETEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4CF863D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.367/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado em 01 de Setembro de 2016, por motivo de falecimento o senhor ADÃO FACHINA, portador do RG. nº. 5.165.377-7 SSP/PR., do cargo de Operador de Máquinas, com admissão em 01-03-1989, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 01 de Setembro de 2016, o cargo de Operador de Máquinas, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso VII da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Setembro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE SETEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:256FBFA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 089/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: AUTO POSTO GOIOXIM LTDA - ME , inscrita CNPJ sob nº 04.305.849/0001-24, situada na Rua ROD PR 364 KM 50 ENG LUIZ DOUGLAS DE ARA, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por VOLMIR JOÃO CECCHIN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 45514439, e CPF sob n.º 725.429.349-91, residente e domiciliado à ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 -

BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES; Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 044/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de Combustível óleo Diesel Comum para abastecimento dos veículos que compõe a frota municipal. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2016.
VIGÊNCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:264BA642

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei n° 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)

PROCESSO N° 68/2016
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2016

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 045/2016**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

INÍCIO DA SESSÃO: 10:00Hrs do dia 15/09/2016;
CREDENCIAMENTO: das 08h00min do dia 05/09/2016 às 08h30min do dia 15/09/2016, com a BLL através do site WWW.bllcompras.org.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS** conforme especificações anexas ao edital. Retirada do edital, Local para informações: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: **licitagoioxim@yahoo.com.br**. e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.

Goioxim, 02/09/2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A1BD958E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2016

Pregão Presencial nº 146/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA – ME.**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados no Porto Internacional 7 Quedas, em estabelecimentos pertencentes ao município de Guaíra, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social ou outros locais, conforme necessidade do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 226.576,00 (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2016 e término em 24 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 24 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:10A708F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2016

Pregão Eletrônico nº 145/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento-UPA no Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 153.498,81 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de agosto de 2016 e término em 25 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:54EE5465

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2016

Pregão Eletrônico nº 145/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento-UPA no Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 46.354,50 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de agosto de 2016 e término em 25 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A3B368A9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2016

Pregão Eletrônico nº 145/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento-UPA no Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 26.966,50 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de agosto de 2016 e término em 25 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:83F97C01

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2016

Pregão Eletrônico nº 145/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento-UPA no Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 45.296,90 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de agosto de 2016 e término em 25 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6D3D2F1C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2016

Pregão Eletrônico nº 145/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A.G. KIENEN & CIA LTDA**

Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento-UPA no Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 73.841,80 (setenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de agosto de 2016 e término em 25 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4EBD7AE8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2016

Pregão Eletrônico nº 145/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento-UPA no Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 42.941,80 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de agosto de 2016 e término em 25 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E81D06B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2016

Pregão Eletrônico nº 145/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RINALDI E COGO LTDA - ME**

Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento-UPA no Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 41.450,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de agosto de 2016 e término em 25 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1622DFD7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2016

Pregão Eletrônico nº 145/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento-UPA no Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 17.668,00 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de agosto de 2016 e término em 25 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7B49D979

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2016

Pregão Eletrônico nº 145/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CIRÚRGICA ONIX – EIRELI**

Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento-UPA no Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 63.983,50 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de agosto de 2016 e término em 25 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:84D8705D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2016

Pregão Eletrônico nº 145/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MEDILAR IMP. E DIST. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**

Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento-UPA no Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 23.821,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e um reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de agosto de 2016 e término em 25 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C03CE564

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2016

Pregão Eletrônico nº 145/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA**

Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento-UPA no Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de agosto de 2016 e término em 25 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A363F301

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2016

Pregão Presencial nº 150/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçada de grama/capim, poda e corte de árvores, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, empreitada global, incluindo mão de obra, máquinas de poda, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município.

Valor Total: R$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de agosto de 2016 e término em 01 de março de 2017.

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 30 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B85254F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2016

Pregão Presencial nº 150/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA – ME.**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçada de grama/capim, poda e corte de árvores, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, empreitada global, incluindo mão de obra, máquinas de poda, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município.

Valor Total: R$ 222.100,00 (duzentos e vinte e dois mil e cem reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de agosto de 2016 e término em 01 de março de 2017.

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 30 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FA580868

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 304/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 146/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 146/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados no Porto Internacional 7 Quedas, em estabelecimentos pertencentes ao município de Guaíra, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social ou outros locais, conforme necessidade do Município de Guaíra-PR. À empresa:

BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA – ME, inscrita no **CNPJ nº 10.603.510/0002-98**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 226.576,00 (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de agosto de 2016.

Guaíra (PR), 25 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4AAD9732

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 306/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 145/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento-UPA no Município de Guaíra, PR. Às empresas:

ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 05, 06, 09, 10, 13, 15, 24, 31, 49, 52, 61, 72 e 104 da licitação, com valor total máximo de **R$ 153.498,81 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos);**

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, vencedora dos itens 14, 28, 54, 57, 95, 97, 98 e 100 da licitação, com valor total

máximo de **R$ 46.354,50 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens 19, 56, 90, 91 e 92 da licitação, com valor total máximo de **R$ 26.966,50 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);**

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 17, 21, 36, 68, 70, 73, 88 e 94 da licitação, com valor total máximo de **R$ 45.296,90 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos);**

A.G. KIENEN & CIA. LTDA, vencedora dos itens 04, 20, 22, 23, 25, 47, 48, 55, 63, 65, 66, 67, 69, 78, 86, 106, 107 e 108 da licitação, com valor total máximo de **R$ 73.841,80 (setenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).**

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, vencedora dos itens 08, 37, 38, 45, 51, 58, 71 e 76 da licitação, com valor total máximo de **R$ 42.941,80 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos);**

RINALDI E COGO LTDA – ME, vencedora dos itens 29, 32, 39, 40, 44, 50, 99 e 103 da licitação, com valor total máximo de **R$ 41.450,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais);**

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 07 e 83 da licitação, com valor total máximo de **R$ 17.668,00 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e oito reais);**

CIRÚRGICA ONIX – EIRELI, vencedora dos itens 02, 18, 41, 43, 46, 89 e 93 da licitação, com valor total máximo de **R$ 63.983,50 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);**

MEDILAR IMP. E DIST. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, vencedora dos itens 03, 75, 79, 79, 80 e 101 da licitação, com valor total máximo de **R$ 23.821,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e um reais);**

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA, vencedora dos itens 30 e 35 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de agosto de 2016.

Guaíra (PR), 25 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:673920CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 311/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 150/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 150/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçada de grama/capim, poda e corte de árvores, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, empreitada global, incluindo mão de obra, máquinas de poda, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município. Às empresas:

TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.939.622/0001-30**, vencedora do lote 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais);**

LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA – ME, inscrita no **CNPJ nº 09.499.292/0001-23**, vencedora dos lotes 01 e 03 da licitação, com valor total máximo de **R$ 222.100,00 (duzentos e vinte e dois mil e cem reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de agosto de 2016.

Guaíra (PR), 30 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FCB72822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 060/2016

Dê: 02 de setembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor JAMIS AMADEU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Resultado Final do Concurso Público Municipal, aberto conforme Edital de Concurso nº 005/2014, divulgado pelo Edital nº 005/2014-E e 005/2014-F e homologado pelo Decreto 056/2014 de 08 de setembro de 2014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 02 dias do mês de setembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D6BD869B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 061/2016

Dê: 02 de setembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor JAMIS AMADEU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Resultado Final do Concurso Público Municipal, aberto conforme Edital de Concurso nº 006/2014, divulgado pelo Edital nº 006/2014-D e homologado pelo Decreto 057/2014 de 08 de setembro de 2014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 02 dias do mês de setembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4516D9BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 067/2016

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	ALEXA MARIA DIAS
Objeto	Rescisão antecipada a pedido de Contrato Prazo Determinado – 20 h
Data de Rescisão	02/09/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 001/2016 – EDITAL 011/2016
CTPS nº e série	4770786 0040/PR
CBO	331205

Guaraniaçu,02 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2FE259E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PARTES: **LOCATÁRIO: Município de Guaraniaçu**, Estado do Paraná.
LOCADOR: CASA ESPÍRITA AMOR E CONHECIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Pedro Vink 136 Jardim Cidade Alta, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 81.270.779/0001-67, neste ato representada por sua Presidente a Sra. **SANDRA REGINA PREUSSLER SENGER**, RG nº 4.178.135-1/Pr e CPF nº 681.453.659-53**.**

CONTRATO Nº: 1427
TERMO Nº: 2
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 3/2015
MOTIVO: Tendo em vista a construção da nova Unidade de Saúde do Bairro Vila Nova razão pela qual faz-se desnecessário a continuidade do contrato de aluguel do imóvel onde eram realizados os serviços de atendimento ao público.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 78 Inciso XII e artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, por acordo entre as partes.
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Claudionor Stempniak 130, Bairro Vila Nova, município de Guaraniaçu-Pr, para aluguel com fins específicos de Mini-Posto Vila Nova.

Ficam eximidas as partes, dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

Guaraniaçu, 01 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B17E7FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2015

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário 500, inscrito no CNPF/MF sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede a Avenida Centenário 500, centro, na cidade de Iguatu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Flavio Aparecido Brandão, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 905.369.789-00 e da Carteira de Identidade RG nº. 5.790.467-4 PR, residente e domiciliado à Avenida Centenário s/n, na cidade de Iguatu - Estado do Paraná, simplesmente denominado de CREDENCIANTE, e JOSE ACACIO HNATUW, inscrito no CNPJ nº. 75.538.389/0001-22, estabelecido na Rua Amor Perfeito, Município de Corbélia - Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. Giovani Miguel Wolf Hnatuw, portado do CPF: 016.549.529-40, doravante denominado simplesmente CREDENCIADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Credenciamento referente ao edital de inexigibilidade n°. 002/2015 firmado em 06 de julho de 2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Estadual n° 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a contratação de serviços de consultas ambulatoriais. A CREDENCIADA deverá atender os munícipes em estabelecimento próprio e estarem estabelecidos em distância máxima de 80 Km (oitenta quilômetros) do município de Iguatu - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO
Fica aditivado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento retrocitado em 221 (Duzentos e vinte e um) dias, compreendendo o período entre 25/05/2016 até 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 24 de maio de 2016.

Município de Iguatu
Contratante
FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

JOSE ACACIO HNATUW
Representante da Empresa Sr. Giovani Miguel Wolf Hnatuw
CNPJ n°. 75.538.389/0001-22
Contratado

Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D9B72622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 231/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Cancela o Processo Licitatório na Modalidade de Inexigibilidade nº. 002/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder e dever de cancelar, *ex-ofício*, seus próprios atos quando constatada alguma ilegalidade, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o Processo de Inexigibilidade nº. 002/2016, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9260C780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 120/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Revoga Adicional de Insalubridade de Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 05/09/2016, o Adicional de Insalubridade concedido através da Portaria nº. 011/2016 ao Servidor Municipal Elcio Giomar Turkot, inscrito no Registro Geral sob nº. 5.699.000-89 SSP/PR e CPF sob nº. 805.263.659-00, ocupante do cargo Efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C26489D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 119/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio ao Servidor Municipal Senhor Elcio Giomar Turkot, inscrito no Registro Geral sob nº. 5.699.000-89 SSP/PR e CPF sob nº. 805.263.659-00, ocupante do cargo Efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, pelo período de 05/09/2016 a 03/12/2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de Setembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4A6ABC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 118/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Concessão de Férias a Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias ao Funcionário Municipal abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Maria Inês Santos	Agente Comunitário de Saúde	01/09/2016 a 30/09/2016
Jair Barro	Pedreiro	01/09/2016 a 30/09/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de Setembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8B06C34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 227/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia membro do conselho tutelar em substituição de Conselheiro de licença INSS.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 683, de 10 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 02/09/2016, o senhor Geovane da Silva Correia, portador da CI/RG. nº 10.705.486-3 - PR, e inscrito no CPF sob nº 077.437.769-05, suplente eleito e nomeado através do Edital 17/2016, em substituição do Conselheiro Tutelar, Bruna Pântano Barella, durante período de licença INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:62253362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO N.º 228/2016, DE 02 SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Iguatu/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS N° 8.742 de 1993 e,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do artigo 1º da Lei Municipal n.º 613, de 10 de julho de 2014, que institui o Conselho Tutelar de Iguatu/PR;

CONSIDERANDO o Edital n.º 06/2016 – CMDCA, que dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar no Município de Iguatu/PR, para gestão 2016/2019;

CONSIDERANDO a eleição suplementar realizada em 07 de agosto de 2016, para o mandato de Conselheiro Tutelar, referente ao quadriênio 2016/2019;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 27, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre a homologação do resultado final do processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR, Quadriênio 2016/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Tutelar do Município de Iguatu, Estado do Paraná, os conselheiros suplentes abaixo relacionados:

- Geovane da Silva Correia;
- Carla Samara Gomes;
- Rosiane Luciana de Souza;
- Tatiane Feliciano dos Santos;
- Regina de Oliveira.

Art. 2º Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 613, de 10 de julho de 2014, atendendo a Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:631BEC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 27/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR, Quadriênio 2016/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º 683/2014 e no seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 06/2016 – CMDCA, que dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR, para gestão 2016/2019, e seu item 14.1, que estabelece que ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos candidatos eleitos suplentes para o Conselho Tutelar, em ordem decrescente de votação,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu, Estado do Paraná, para quadriênio 2016/2019, conforme listagem anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2016.

Iguatu/PR, 31 de agosto de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente

ANEXO

Classificação	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Geovane da Silva Correia	165
2º	Carla Samara Gomes	43
3º	Rosiane Luciana De Souza	39
4º	Tatiane Feliciano Dos Santos	15
5º	Regina de Oliveira	03
Total de Votos Válidos:		265
Votos Brancos:		00
Votos Nulos:		00
Total de Eleitores:		265

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:14092658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 726/2016

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA MARIA NILCE CAVALCANTE GUIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 2176/2016, datado de 25 de abril de 2016;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de setembro de 2016, a Servidora **MARIA NILCE CAVALCANTE GUIDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº4.732.593-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 724.119.299-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR,** nomeada através da Portaria nº. 055/2010, de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:25C7551C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 126/2016

CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA OUTORGA DE ESCRITURAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar 014/2011, Art. 3º. Parágrafo único de 27 de dezembro de 2011, Publicada no órgão oficial do Município "***JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO***", em 28 de dezembro de 2011 Edição de nº. 9.364.

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de análise de documentos para Outorga de Escrituras, formada pelos seguintes membros;

MICHELL CHRISTIAN UHDRE – Secretario Municipal de Finanças;
ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA – Procuradora Jurídica;
GILBERTO MARCIAK – Engenheiro Civil.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***dois*** dias do mês de ***setembro*** do ano de ***dois mil e dezesseis***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BBA40E96

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 727/2016

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA MARIA DA SILVEIRA E SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 18 de agosto de 2016, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEILA MARIA DA SILVEIRA E SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.843.563-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.246.889-68, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 088/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7CA58DB8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 728/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de setembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5F2FDC6E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 729/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de agosto de 2016, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.935.229-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 041.056.669-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 166/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F1AA1AA0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 045/2016-PMI
PROCESSO Nº 074/2016-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e instrumentos para fanfarra.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 16 de setembro de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 02 de setembro de 2016

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:46F48D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3859/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.453/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º do Decreto nº 3.770/2015, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O carimbo da inspeção será liberado pela coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, após atendimento das exigências estabelecidas".

Art. 2º - Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 5º do Decreto nº 3.770/2015, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único: A fiscalização do SIM será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, através de seus funcionários, os quais serão devidamente identificados quando da fiscalização".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2A28773E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO CONTRATO Nº 73/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº45/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
DO NUMERO DO CONTRATO: ONDE SE-LÊ: CONTRATO Nº 73/2016 **LEIA-SÊ:** CONTRATO Nº 89/2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FC1C10DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: Sebastião Aleluia & Cia Me
OBJETO: "MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E VIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA A REFERIDA MANUTENÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I".
DO VALOR: R$ 265.993,50 (Duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2016
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:ABD2E7F4

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e

interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando à Locação de imóvel– Aluguel Social, em favor da Sra. **SABINA EVELIM DOS SANTOS**, no valor global estimado de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias uteis na imprensa oficial.

Itaperuçu, 26 de agosto de 2016

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DC2D5236

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 108/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO 05/2016
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$72.960,80(setenta e dois mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2016
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A282A362

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 98/2016
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 14/2016.
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: SABINA EVELIM DOS SANTOS – CPF: 082.729.419-02
OBJETO: ALUGUEL SOCIAL – SABINA EVELIN
DO VALOR: r$3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO de 2016.
DA VIGENCIA: 26 DE AGOSTO DE 2017

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:41F1E6AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 279/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar o servidor **Osmario de Bonfim Castro** portador do RG **Nº 3.762.256-7/PR, Matricula 3703-1** ocupante do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde,** conforme Decreto de nomeação Nº 048/2014, de 19 de Março de 2014.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BC29E1AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 280/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Librano Pinto Castro** portador do RG **Nº 9.507.729-3/PR, Matricula 4179-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Fiscalização de Estradas,** conforme Decreto de nomeação Nº 138/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:18AD3B1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 278/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Kelen do Rocio Vaz** portadora do RG **Nº 7.655.009-3/PR, Matricula 4213-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Prevenção a Saúde da Mulher**, conforme Decreto de nomeação Nº 179/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9F6CC60F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 282/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Beatriz de Jesus Prestes Santos** portadora do RG **Nº 9.375.482-4/PR, Matricula 4206-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Farmácia**, conforme Decreto de nomeação Nº 160/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BEB32AE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 080/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 073/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 080/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Uniformes (calças, camisetas, jalecos e jaquetas) para servidores da Secretaria Municipal de Saúde .
PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda EPP.
Valor global: R$ 34.802,00.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030004951950
08011030110011042339030004981860
08011030410011048339030004972200
HOMOLOGAÇÃO: 02.09.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DCD57F75

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 098/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001 /2016 – PMI

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 11 de outubro do ano de 2016, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores n° 215 em Ivaí , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para pavimentação de vias urbanas da Vila Brasl - Ivaí Pr
, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	**Prazo de execução (*dias*)**
Vila Brasil.	Pavimentação em CBUQ	15.028,75 m²	**240**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br e disponibilizado pelo site www.ivai.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42)3247- 1222.

Ivaí,, 02 de setembro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:678E940C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 097/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 089/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016.

O MUNICÍPIO de **IVAÍ, Estado do Paraná**, torna público que às 09:30 horas do dia 21 de setembro de 2016, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipomenor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
MOTONIVELADORA	01	535.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Municipio de Ivaí, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3247- 1222 - Fax: (042) 3247-1222–**
E-maill: licitacao@ivai.pr.gov.br.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí -Pr ou pelo site: www.ivai.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Ivaí, 02 de setembro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CB72F4A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 287/2016

Jaguapitã, 02 de setembro de 2016.

Senhor (a) Presidente,
De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 1.014,00** (um mil, cento quatorze reais), referente ao programa fortalecimento de políticas afetas à atuação da estratégia de ACS-5%, recebido em 02/09/2016 estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 22.155,90** (vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), referente ao programa: pagamento assistência financeira complementar – ACE 95 por cento, recebido em 02/09/2016, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; **R$ 25.390,00** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais), recebido em 02/09/2016, do FNS, referente ao programa: pagamento de saúde da família – SF; recebido do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 1.014,00** (um mil e quatorze reais), referente ao programa: pagamento de agentes comunitários de saúde – ACS, recebido em 02/09/2016, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), referente ao programa: Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF , recebido em 02/09/2016, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal

desta cidade; no valor de **R$ 5.960,00** (cinco mil, novecentos e sessenta reais), referente ao programa: pagamento de saúde bucal – SB, recebido em 02/09/2016, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade;

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4706944A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, em conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER conforme escala abaixo especificada férias aos servidores nominados:

Trabalhadores em Gozo de Férias	Período de Gozo
GABINETE DA PREFEITA	
CARLOS BERNARDO CARVALHO DE ALBUQUERQUE	12/09/2016 –01/10/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
ALBENIR JOSE CARNEIRO PAWOS	05/09/2016 –04/10/2016
PAULO CESAR RAMIM DOS SANTOS	05/09/2016 –04/10/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
JAIR FERREIRA	05/09/2016 –04/10/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
MARISTELA BAGGIO PIOVEZAN	08/09/2016 –07/10/2016
PAMELA MOREIRA WEINHARDT	05/09/2016 –04/10/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL	
DOMINGOS ALVES DOS SANTOS FILHO	05/09/2016 –04/10/2016
ELIANE DE SIQUEIRA SOUZA	05/09/2016 –04/10/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
LIRIO REBELATTO	05/09/2016 –04/10/2016
LUIZ CARLOS LEONARDI	05/09/2016 –04/10/2016

PORTARIA Nº 680, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
JAINE APARECIDA RINCON VIEIRA	05/09/2016 –04/10/2016

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44C1E398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N°. 013/2014-CIS
Objeto: É objeto deste contrato a prestação de serviços em contraprestação de: **Diagnose por exames laboratoriais.**
Contratos nº 061/2014**.**
Contratada: **TERNOSKI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº. **05.991.599/0001-96.**
Vigência: 2/09/2016 à 1º/09/2017.
Data de Assinatura do Contrato: 3 de Setembro de 2014.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 2 de Setembro 2016.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:61739EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 536/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI
CPF/MF: 072.435.039-00
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião sobre projetos na Secretaria Estadual de Assistência Social
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 536/2016

Loanda – PR, 31 de agosto de 2016

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4A773A17

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 535/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: EMILIO CARLOS BARBOSA
CPF/MF: 510.091.029-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião sobre projetos na Secretaria Estadual de Assistência Social

N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 535/2016

Loanda – PR, 31 de agosto de 2016

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0C314B61

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 544/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MANOEL MESSIAS FIRMINO
CPF/MF: 548.320.129-91
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.536,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Treinamento LOA e SICONFI, nos dias 10/08 à 12/08/2016
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 544/2016

Loanda – PR, 31 de agosto de 2016

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4D8B3472

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 537/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDES VALERIO MONTEIRO
CPF/MF: 208.032.819-00
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de pacientes
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 537/2016

Loanda – PR, 31 de agosto de 2016

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6CA3A542

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 557/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: CLEIDE APARECIDA FAGOTTI
CPF/MF: 005.520.319-17
CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do II SEMINÁRIO ESTADUAL DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI nos dias 16 e 17/08/2016
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 557/2016

Loanda – PR, 31 de agosto de 2016

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E9E4FF32

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 558/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: AMARILDO DE SOUZA
CPF/MF: 463.814.229-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de pacientes
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 558/2016

Loanda – PR, 31 de agosto de 2016

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0BC30C8F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 568/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CÉSAR MAGALHÃES **CPF/MF:** 841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de pacientes
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 568/2016

Loanda – PR, 31 de agosto de 2016

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:69700D05

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 561/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: CLEIDE APARECIDA FAGOTTI
CPF/MF: 005.520.319-17
CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do I Encontro Estadual de Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto nos dias 30 e 31/08/2016.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 561/2016

Loanda – PR, 31 de agosto de 2016

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:55D716C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 564/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: ALMIRA PONCI SINIGALIA
CPF/MF: 802.583.609-68
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do I Encontro Estadual de Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto nos dias 30 e 31/08/2016.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 564/2016

Loanda – PR, 31 de agosto de 2016

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:88EFD24F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 50/2016-PML
PROCESSO 88/2016-PML

OBJETO: Aquisição de01 (um) veículo microônibus, zero quilometro, conforme recuros provenientes do BIRD - Banco Internacional para Reconstruçao e Desenvolvimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 21 de setembro de 2016 às 14h00min, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.007.10.301.0025.1.035.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.007.10.305.0025.2.055.4.4.90.52.00.00. - 1497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão cadastrar-se previamente em Agências do Banco do Brasil e/ou acessar na Internet o site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Loanda. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, à Rua Mato Grosso nº 354, nesta cidade de Loanda - Estado do Paraná ou pelo e-mail licitacaoloanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 30 de agosto de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5B39CF08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 102.2016

DECRETO Nº. 102 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o falecimento do Senhor **Jayme Canet Júnior, ex-governador do Estado do Paraná***;*

Considerando que o ex-governador foi um dos grandes responsáveis pela diversificação econômica do Paraná. Atuante na vida pública desde a década de 1960, o qual expressou que o grande desafio era dar sustentação ao processo de transformação da economia paranaense, o qual deixaria "a condição secular de essencialmente agrícola para ser predominantemente agroindustrial";

Considerando que o ex-governador foi um grande contribuinte para o crescimento e o desenvolvimento da cidade de Loanda-PR enquanto Governador do Estado do Paraná, o qual aprovou dezenas de projetos e recursos que crucialmente garantiram a melhoria na qualidade de vida de nossos Munícipes;

Considerando por fim, os relevantes serviços públicos prestados a toda a comunidade paranaense;

D E C R E T A:

Artigo 1º. **LUTO OFICIAL** pelo período de três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **Jayme Canet Júnior.**

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 01 (um) dia do mês de setembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:12320F32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº.478/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, com lotação na Secretaria de Saúde, matricula 948381, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, até a data de 31/08/2016, com retorno ao trabalho na data de 01/09/2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:ECE4FE2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 479/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARLI REGINA CULERI GOMES,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matricula 965811, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 24/08/2016 a 29/10/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 29/10/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:DAA3B93E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 482/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante protocolado sob nº. 2.883/2016, de 01/09/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **CATIA APARECIDA FARIAS OLIVEIRA,** CPF nº. 006.912.779-40, matrícula nº. 966508, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 120 (cento e vinte) dias de **licença para gestação, pelo período compreendido entre 27/08/2016 a 24/12/2016**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F14F936D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA 486/2016

GABINETE DO PREFEITO

FLAVIO ARAMIS ACCORSI, PREFEITO MUNICIPAL, REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor **EDUARDO FREANCISCO CASAGRANDE NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público

municipal, CPF/MF nº. 059.492.309-30, **licença sem remuneração**, com fundamento no art. 94 do Estatuto dos Servidores Municipais de Loanda-Pr,**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Setembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:82D27533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PUBLICO Nº 003/2016

O MUNICÍPIO DE LOBATO torna público que receberá no dia 22 de Setembro de 2016, às 09h30min, na Prefeitura Municipal de Lobato, proposta para ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, qual sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO
01	Veiculo marca/modelo: VM/MASCA Granmini 0 – Ano de Fabricação/Modelo: 2008/2008 – Tipo/Especíe: PAS/ONIBUS – Combustivel: Diesel – Cap/Pot/Cil: 30p/115cv – Cor Pred: Cinza.	**R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)**
	Placa: AQD-2029	
	Chassi: 9BWP452R7BR836641	
	RENAVAM: 00968163629	
02	Veiculo marca/modelo: FIAT/DUCATO COMB JAEDI – Ano de Fabricação/Modelo: 2008/2008 – Tipo/Especíe: PAS/MICROONIB – Combustivel: Diesel – Cap/Pot/Cil: 13p/127cv – Cor Pred: Branca.	**R$ 30.400,00 (Trinta mil quatrocentos reais)**
	Placa: AQG-9951	
	Chassi: 93W244K2382028376	
	RENAVAM: 00973826720	
03	Veículo marca/modelo: M.BENS/OF 1318 - Ano de Fabricação/Modelo: 1992/1992 – Tipo/Espécie: PAS/ONIBUS – Combustível: DIESEL – Cap/Pot/cil: 39P/184CV – Cor Pred: CINZA.	**R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**
	Placa: ARC-0037	
	CHASSI: 9BM384088NB947450	
	RENAVAM: 60.619802-4	

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações do Município de Lobato, sito à Rua Antonio Colleto nº. 1260, Centro, Fone/Fax 3249-1414, Cx Postal 13 – Cep: 86790-000, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, Telefone/Fax (44) 3249 -1414 ou pelo site
www.lobato.pr.gvo.br/licitacao

Lobato, 02 de Setembro de 2016.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Leiloeira Oficial
Portaria 003/2016-PML

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:798D9FE6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 142/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (Lei nº 1.286/2015 de 10/06/2015), Decênio 2015-2025.

Art. 2º- Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

Osmarina Rocha Cardoso Gondolfo
Cristiane Aparecida Vicente
Ivonete Alves da Silva
Maria Aparecida Tolotto de Carvalho
Marilza do Carmo Mantuani Silva
Patrícia Cristina Egea Oliveira de Araújo
Ailder Sofia Toaldo Cunha
Rosecler Izepon de Freitas
Nelson Americo de Oliveira Junior
Claudinei Pereira da Silva
Silmara Aparecida dos Santos Siviero

Art. 2º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:
I - Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito municipal;
II - Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
III - Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
IV - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;
V - Verificar previsões orçamentárias;
VI - Verificar prazos e o período de avaliação (bianual);
VII - Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
VIII - Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:655EF29B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - CONCEDER a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, a Servidora Pública Municipal **MARCIA REGINA PARIZ**, RG 5.225.198-2 e CPF 994.786.849-49, por 02 *(dois)* anos consecutivos **a partir de 01.09.2016**, conforme Seção III Art. 138 e Art. 139 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02.06.2003.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Lupionópolis, 31 de agosto de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3F6D5923

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde no período de 05.07.2016 a 03.09.2016, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS em 01.09.2016, à Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, RG 3.555.181-6 SSP/PR e CPF 365.498.009-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de setembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:7D3C50DA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 44/2016

PL Nº 28/2016 - Dispensa Nº 05/2016
CONTRATANTE: Município de Lupionópolis.
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – Cismepar.
OBJETO: Aquisição e Implantação de Software de Agendamento e Programação Pelo Cismepar.
Prazo de Execução e Vigência: 12 (Doze) Meses.
Valor Total: R$ 28.023,03 (Vinte e Oito Mil e Vinte e Três Reais e Três Centavos).
Dotação Orçamentária:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica.
Vigência Contratual: 30/08/2016 – 29/08/2017.

Lupionópolis, 30 de Agosto de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9D7CEF2A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2016 - PRAZO

Contrato nº 47/2015 – TP Nº 03/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CLARO S.A.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL COM FORNECIMENTO DE APARELHOS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Prazo de Execução aditivado: 12 (doze) meses
Vigência Contratual: 31/08/2016 – 31/08/2017
A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Data da assinatura: 31 de agosto 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:77572E70

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.75/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$58.470,60 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.304.0008.2.041	**Manutenção dos Serviços de Saúde –Vigilância em Saúde**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00497	(Vigilância em Saúde)	27.940,38
00497	(Vigilância em Saúde)	30.075,19
TOTAL		**58.015,57**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.038	**Manutenção do Programa IGD SUAS**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00786	(IGD SUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social))	455,03
TOTAL		**455,03**
TOTAL SUPLEMENTADO		**58.470,60**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00497	(2.4.2.2.99.03.00.00 – Transf. Rec. SESA/Bloco Investimentos – C/C 219/0 – Fonte 500)	30.075,19
TOTAL		**30.075,19**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00497	(Vigilância em Saúde)	27.940,38
00786	(IGD SUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social))	455,03
TOTAL		**28.395,41**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de setembro de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:D311CC06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **HAMILTON PRSYBYSZEWSKI - ME, CNPJ: 09.604.520/0001-88**, domiciliado a Rua XV de Novembro, nº 843, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais)** referentes à **aquisição de peças e serviços de manutenção de motocicletas pertencentes ás Secretarias da Saúde, Obras e Serviços Públicos, Agropecuária e Abastecimento deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de setembro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4EA400FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, V, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **DERLI DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME, CNPJ: 17.218.211/0001-06**, domiciliado a Avenida Barão do Rio Branco, nº s/n, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.875,00 (hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** referentes à **aquisição de pneus novos e de primeira linha para veículo Citroën pertencente ao Conselho Tutelar deste município.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de setembro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D11E9192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, V, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **MOBILEBRAS EIRELI, CNPJ: 15.279.692/0001-26**, domiciliado a Rod. BR 280, nº 7.517, Bairro Guamiranga, no município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, no valor de **R$ 3.703,00 (três mil, setecentos e três reais)** referentes à **aquisição de equipamentos para Academia da Terceira Idade a ser instalada no distrito e Rio Claro do Sul, neste município.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de setembro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:16B5787C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2016 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 25/2016 MODALIDADE: CONVITE Nº. 03/2016

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: LION COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades da Divisão de Esportes do Município de Miraselva.
VALOR: R$ 11.501,00 (onze mil quinhentos e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de Dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito 02/09/2016.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DD4ED4DE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016

Homologo o procedimento licitatório nº. 26/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 08/2016, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Aquisição de Peças Elétricas e Automotivas de reposição e Serviços Elétricos e Mecânicos para a manutenção da Frota de Veículos Leves, Vans, Ônibus, Micro-ônibus, Caminhões e Tratores deste município, realizado em data 26 de Agosto de 2016, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: J.C. MUNGO & CIA LTDA - EPP no valor de R$ 93.592,99 (noventa e três mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), a empresa ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME no valor de R$ 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), a empresa UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – ME no valor de R$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais) e a empresa J. A. DOS SANTOS ACESSORIOS – ME no valor de R$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais) como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 02 de Setembro de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D0DCE0FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 40/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 40/2015

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 40/2015, conforme cláusula quinta, e o aditamento do valor das parcelas referentes ao período de prorrogação, conforme cláusula décima, para locação de software para funcionamento dos sistemas de contabilidade pública, planejamento orçamentário, sistema de informações municipais (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), tesouraria, recursos humanos, patrimônio e frotas, sistema de compras e licitações e portal da transparência.
Contratada: PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ 06.086.767/0001-61.
Valor: R$ 35.652,84.
Início da vigência: 09/10/2016.
Término da vigência: 08/10/2017.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:05BC2D55

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016

A Pregoeira da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, tipo Menor Preço, dia **22/09/2016**, às 9:30min.
OBJETO: aquisição de sistemas operacionais.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.camarapalmeira.pr.gov.br – Transparência/Administração/Licitações. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através dos fones: (42) 3252-1648 e (42) 3252-2806.

Palmeira, 02 de setembro de 2016.

DÉBORA STELLE
Pregoeira

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:13343BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.65/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3682/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de equipamentos visando atender as necessidades do Setor de Farmácia da Secretaria de Saúde do Municipio.

Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE
14.001.10.301.0022.6.167.4.4.90.52.00.00	500
14.001.10.301.0022.6.167.4.4.90.52.00.00	1303
14.001.10.301.0022.6.167.4.4.90.52.00.00	31336
14.001.10.301.0022.6.167.4.4.90.52.00.00	1497
14.001.10.301.0022.6.167.4.4.90.52.00.00	1495

Empresas vencedoras: "**K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**" portadora do CNPJ nº. **09.251.627/0001-90** com o valor total de **R$ 13.350,00** (treze mil trezentos e cinqüenta reais), Empresa "ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA – ME" portadora do CNPJ nº. 07.511.067/0001-30 com o valor total de **R$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais),** Empresa "MICHELANGELO COMÉRCIO DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA" portadora do CNPJ nº. 01.331.407/0001-64, com o valor total de **R$ 2.668,50 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Publique-se.

02 de setembro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:1B312A6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.65/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3682/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de equipamentos visando atender as necessidades do Setor de Farmácia da Secretaria de Saúde do Municipio.

Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE
14.001.10.301.0022.6.167.4.4.90.52.00.00	500
14.001.10.301.0022.6.167.4.4.90.52.00.00	1303
14.001.10.301.0022.6.167.4.4.90.52.00.00	31336
14.001.10.301.0022.6.167.4.4.90.52.00.00	1497
14.001.10.301.0022.6.167.4.4.90.52.00.00	1495

Empresas vencedoras: "**K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**" portadora do CNPJ nº. **09.251.627/0001-90** com o valor total de **R$ 13.350,00** (treze mil trezentos e cinqüenta reais), Empresa "ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA – ME" portadora do CNPJ nº. 07.511.067/0001-30 com o valor total de **R$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais),** Empresa "MICHELANGELO COMÉRCIO DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA" portadora do CNPJ nº. 01.331.407/0001-64, com o valor total de **R$ 2.668,50 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Publique-se.

02 de setembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:994D8646

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO Nº.01/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2086/2015
RETIFICAÇÃO
I) Por meio desta fica alterada a forma de pagamento do objeto neste credenciamento, nos seguintes termos:

- A forma pagamento para internamentos, consultas médicas, sessões de fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, massoterapia, exames, custo hospitalar levará em consideração as Portarias expedidas pelo Instituto que determinam os valores, expedidas quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto;
- A Forma de pagamento para exames e procedimentos será baseada na Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) Edição de Novembro/2014, da AMB (Associação Médica Brasileira) com a valoração de Portes e Unidades de Custo Operacional conforme tabela abaixo:

1A	R$ 14,49	**5C**	R$ 328,54	**10B**	R$ 1.088,81
1B	R$ 28,97	**6A**	R$ 357,84	**10C**	R$ 1.208,51
1C	R$ 43,47	**6B**	R$ 393,51	**11A**	R$ 1.278,56
2A	R$ 57,96	**6C**	R$ 430,43	**11B**	R$ 1.402,08
2B	R$ 76,40	**7A**	R$ 464,82	**11C**	R$ 1.538,35
2C	R$ 90,42	**7B**	R$ 514,48	**12A**	R$ 1.594,37
3A	R$ 123,55	**7C**	R$ 608,70	**12B**	R$ 1.714,08
3B	R$ 157,87	**8A**	R$ 657,11	**12C**	R$ 2.099,93
3C	R$ 180,83	**8B**	R$ 688,94	**13A**	R$ 2.311,33
4A	R$ 215,22	**8C**	R$ 730,96	**13B**	R$ 2.535,46
4B	R$ 235,60	**9A**	R$ 776,82	**13C**	R$ 2.804,16
4C	R$ 266,16	**9B**	R$ 849,41	**14A**	R$ 3.125,07
5A	R$ 286,52	**9C**	R$ 935,98	**14B**	R$ 3.400,15
5B	R$ 309,45	**10A**	R$ 1.004,76	**14C**	R$ 3.750,34

UCO = R$ 16,15
- A forma de pagamento para Materiais e Medicamentos a valoração será baseada na Tabela Brasíndice - Preço de fábrica, acrescido de 30% (trinta por cento).
Parágrafo único. Os preços serão reajustados de acordo com os Comunicados da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM, sempre considerando o expedido nos 12 meses subsequentes àquele utilizado como fonte de valoração para a concessão do último reajuste.
II) Por meio desta, ainda, fica retificada a cláusula segunda da minuta de contrato constante no ANEXO III, do presente edital de credenciamento, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Segunda – Da Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços
O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos procedimentos realizados:

- A forma pagamento para internamentos, consultas médicas, sessões de fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, massoterapia, exames, custo hospitalar levará em consideração as Portarias expedidas pelo Instituto que determinam os valores, expedidas quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto;
- A Forma de pagamento para exames e procedimentos será baseada na Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) Edição de Novembro/2014, da AMB (Associação Médica Brasileira) com a valoração de Portes e Unidades de Custo Operacional conforme tabela abaixo:

1A	R$ 14,49	**5C**	R$ 328,54	**10B**	R$ 1.088,81
1B	R$ 28,97	**6A**	R$ 357,84	**10C**	R$ 1.208,51
1C	R$ 43,47	**6B**	R$ 393,51	**11A**	R$ 1.278,56
2A	R$ 57,96	**6C**	R$ 430,43	**11B**	R$ 1.402,08
2B	R$ 76,40	**7A**	R$ 464,82	**11C**	R$ 1.538,35
2C	R$ 90,42	**7B**	R$ 514,48	**12A**	R$ 1.594,37
3A	R$ 123,55	**7C**	R$ 608,70	**12B**	R$ 1.714,08
3B	R$ 157,87	**8A**	R$ 657,11	**12C**	R$ 2.099,93
3C	R$ 180,83	**8B**	R$ 688,94	**13A**	R$ 2.311,33
4A	R$ 215,22	**8C**	R$ 730,96	**13B**	R$ 2.535,46
4B	R$ 235,60	**9A**	R$ 776,82	**13C**	R$ 2.804,16
4C	R$ 266,16	**9B**	R$ 849,41	**14A**	R$ 3.125,07
5A	R$ 286,52	**9C**	R$ 935,98	**14B**	R$ 3.400,15
5B	R$ 309,45	**10A**	R$ 1.004,76	**14C**	R$ 3.750,34

UCO = R$ 16,15
- A forma de pagamento para Materiais e Medicamentos a valoração será baseada na Tabela Brasíndice - Preço de fábrica, acrescido de 30% (trinta por cento).
Parágrafo único. Os preços serão reajustados de acordo com os Comunicados da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM, sempre considerando o expedido nos 12 meses subsequentes àquele utilizado como fonte de valoração para a concessão do último reajuste.

III) As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de setembro de 2016

ROSELI MADALENA FERNANDES
Presidente
Comissão Licitação

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:C5B09D70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.454 DE 02/09/2016 - DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1.994, e considerando o contido no processo protocolado sob nº 4671/2015,

RESOLVE:

Determinar a instauração de processo de sindicância, para apurar os fatos constantes do processo protocolado sob nº 4671/2015,
2 . Nos termos do artigo 224, da lei 1700/94, designo, para compor a Comissão Processante, os seguintes servidores públicos, ficando expressamente revogada a Portaria nº 11.937/2016:

José Luiz Delfrate Diniz – Coordenador de Finanças - Presidente;
Techarlles Johnn Czelusniak – Médico Otorrinolaringologista;
Rosilene Mathia Calixto – Enfermeira.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:33FA6480

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.206 DE 02/09/2016 - ALTERA DECRETO Nº 9.826 DE 29 DE JULHO DE 2015, QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPOSTO PELA CÂMARA EDUCAÇÃO BÁSICA, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, E CÂMARA DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº **3.591** de 13 de dezembro de 2013, com a redação dada pela Lei Municipal **3.861** de 19 de março de 2015 :

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 9.826 de 29 de julho de 2015, que nomeia o Conselho Municipal de Educação, composto pela Câmara Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental e Câmara do FUNDEB, para alterar sua composição, de acordo com a seguinte redação:

- Câmara da Educação Básica:
* Representante dos diretores das escolas básicas públicas:
Titular: Elis Regina Gurski Viante;

Suplente: Gilmara Camargo.

* Representante das escolas privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil:
Titular: Adriane Aparecida Mehl Czelusniak;
Suplente: Liziane Costa Candido Ferreira.

- Câmara do FUNDEB:

* Representante dos diretores das escolas básicas públicas:
Titular: Livingston Garcia;
Suplente: Lisiane de Paula Ripka.

* Representante dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas.
Titular: Alaís de Azevedo;
Suplente: Daiana Carneiro.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 9.826/15 não alcançadas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3971C416

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Instrumento particular de Distrato, referente ao Contrato n.º 707/2015 – Modalidade de Concorrência Pública nº. 01/2012 que entre si fazem de um lado o Município de Palmeira - PR e de outro Christine AP Ribeiro Rocha.

Por este instrumento particular de distrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA – PR**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro, **CHRISTINE AP. RIBEIRO ROCHA**, pessoa física, portadora do RG nº 5.090.094-0, inscrita no CPF sob o nº. 667.722.229-20, doravante denominada **LOCADOR**, têm entre si, justo e acordado o presente Distrato, referente ao Contrato de Locação de Imóvel, firmado em 31 de janeiro de 2015, mediante as cláusulas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e condições seguintes:

I - DO PROCEDIMENTO
CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **DISTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,** Nº. 707/2015, nos termos da lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o incisoIIdo art.79, na forma prevista no art.472da lei federal nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código CivilBrasileiro).

II - DO OBJETO
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente distrato tem como objeto a rescisão, de comum acordo e conveniência das partes, do contrato de locação de imóvel nº 707/2015, localizado na Rua Jesuíno Marcondes, nº 70, Centro, Palmeira – PR, realizado através da dispensa de licitação nº 03/2015, a partir da data de 05/09/2016.

III - DA LIQUIDAÇAO DOS VALORES
CLÁUSULA TERCEIRA
Tendo em vista o **LOCATÁRIO** ter adimplido com sua contraprestação, correspondente aos meses de locação até a presente data, ou seja, a quitação de todos os haveres contratuais vencidos, nos moldes pactuados, a partir da presente data não terá a Contratada nenhum valor a receber com relação ao contrato ora distratado, inclusive não havendo multas contratuais a serem aplicadas.

IV - DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO
CLÁUSULA QUARTA
As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo a partir desta data.

CLÁUSULA QUINTA
Todas as cláusulas e condições contidas no respectivo contrato restam desde já distratadas.

CLÁUSULA SEXTA
Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **LOCADOR**e do **LOCATÁRIO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos posteriores, oriundos do referido contrato de locação de imóvel ou concernente ao presente distrato.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA SÉTIMA
O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

VI - DO FORO
CLÁUSULA OITAVA
Fica eleito o foro da Comarca de Palmeira/PR para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.
E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Palmeira/PR, em 02 de setembro de 2016.

Publique-se

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:75567955

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12. 451 DE 02/09/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA LEILIANE COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e considerando processo administrativo nº. 4399/2016, e

RESOLVE:

Art 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 28/10/2016 á 11/11/2016, referente ao período aquisitivo de 13/02/2015 à 12/02/2016, a servidora Leiliane Costa, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Licitação e Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CBA972A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12. 452 DE 02/09/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA DAIANE AMERICANO DA CRUZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e considerando processo administrativo nº. 4988/2016, e

RESOLVE:

Art 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 08/09/2016 á 22/09/2016, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 à 30/08/2016, a servidora Daiane Americano da Cruz, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6C2EF146

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12. 453 DE 02/09/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE ANTONIO ALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e considerando processo administrativo nº. 4999/2016, e

RESOLVE:

Art 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/10/2016 á 30/10/2016, referente ao período aquisitivo de 20/08/2015 à 18/08/2016, ao servidor Jose Antonio Alves, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:869E23C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 636 DE 02/09/2016 - REVOGA DECRETO 10.634 DE 31/08/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº. 3.944 de 19/08/2015, e sob processo administrativo nº. 5047/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado, o *Decreto nº.* 10.634 de 31/08/2016, que designa **Sirlei Viante Stall,** ocupante do cargo de Telefonista**,** para exercer a função de Secretaria da Junta de Serviço Militar – JSM nº. 181, do município de Palmeira, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9D382705

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12. 455 DE 02/09/2016 - DISPÕE DE CANCELAR A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA VANI TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e

Resolve:

Art 1º Cancelar, a partir de 24/08/2016, licença tratamento de saúde a pessoa da família, concedida através da Portaria 12.377 de 04/08/2016, à servidora **Vani Teixeira**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8FA5FA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12. 456 DE 02/09/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA DIRLENE APARECIDA DELFRATE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e considerando processo administrativo nº. 4462/2016, e

RESOLVE:

Art 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/10/2016 á 30/10/2016, referente ao período aquisitivo de 06/03/2015 à 04/03/2016, a servidora Dirlene Aparecida Delfrate, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C9921EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12. 457 DE 02/09/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e considerando processo administrativo nº. 4750/2016, e

RESOLVE:

Art 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 08/09/2016 á 07/10/2016, referente ao período aquisitivo de 01/05/2015 à 29/04/2016, ao servidor Ananias Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Direitos Humanos.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4F7532E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.074

"Exonera, a pedido, Pedro Luiz Pinheiro Lopes do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 30.885/2016, resolve,

EXONERAR,

a pedido, PEDRO LUIZ PINHEIRO LOPES do cargo provimento em comissão de Chefe de Divisão de Projetos Culturais, Símbolo DAS-5, Departamento de Projetos e Ação Cultural, da Fundação Municipal de Cultura "Nelson de Freitas Barbosa".

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:BD682D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.075

"Nomeia Nilton José Fernandes para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

NILTON JOSÉ FERNANDES para exercer o cargo provimento em comissão de Chefe de Divisão de Projetos Culturais, Símbolo DAS-5, Departamento de Projetos e Ação Cultural, da Fundação Municipal de Cultura "Nelson de Freitas Barbosa".

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9CAF8634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.721

"Contrata, em caráter temporário, Médicos Clínico Geral."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.770/2016, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2016 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocuparem o cargo de **Médico Clínico Geral**, Grupo Ocupacional "Especialista Médico", Classe "A", Nível "M001", Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	CPF	Data de início
LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA	320.847.307-91	19/08/2016
AMANDA FLENIK KERSTEN	042.674.029-73	23/08/2016
ANA CAROLINA VAN HERP RAGONHA	030.894.949-81	23/08/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 02 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:23E95E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 006/2016

Referendo da aprovação do projeto para repasse de recursos no formato fundo para a modalidade AFAI –

Atenção às Famílias dos Adolescentes em Medidas Socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA,
Considerando:
O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 DE 13-07-1990;
A Lei Federal nº 12.594/2012 – Portaria nº 1.461 de 18/12/2012;
As Leis Municipais nº 1651/90 alterada pela Lei n° 3176/2011.
O relatório da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 28 de junho de 2015.
Resultado da Reunião ExtraOrdinária do dia 01/09/2016.
Resolve:
Art. 1º Referendar a aprovação do projeto para repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes em Medidas Socioeducativas;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 01 de setembro de 2016.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8F7900BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº12 DE 2012- CP 01 DE 2012

EDITAL Nº 12/2012 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

TORNA SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA DETERMINADA ATRAVÉS DO EDITAL Nº 10/2012.

A Comissão Especial de Concurso público nº 001/2016 e Prefeito Municipal de Paranaguá, no uso de sua atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo nº 30.897/2016 e autos nº 0009443-38.2012.8.16.0129.

RES O L V E:

I – Tornar sem efeito a retificação da classificação final para o cargo de nutricionista determinada através do anexo 1 do edital nº 10/2012 – concurso 001/2012, retornando a vigência da classificação final para o cargo de nutricionista disposta no anexo 1 do edital nº 08/2012 – concurso público nº 001/2012.

Paranaguá – PR, 02 de setembro de 2016.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:C492731F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO/TERMO N.º 126/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 072/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 062/2016 – SISTEMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda - CNPJ sob n.° 00.593.476/0001-83
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de Higiene e Limpeza destinados para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas.
VALOR Total de até: R$ 52.359,00
DOTAÇÃO:
1201 20.606.0016.2.041 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (313) – Assistência ao Pequeno Produtor Rural.
PRAZO CONTRATUAL: de até 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Paula Freitas, 01 de setembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

SIMÃO BAHNIUK
Center Sul Comércio e Distribuição LTDA – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:4B79EC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.641/2016 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.304,08 (Cinquenta e seis mil trezentos e quatro Reais e oito centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100303.01.02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.031	*Manut. Do Centro de Referência de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100934.09.06	Material de Consumo	16.304.08
TOTAL			**56.304.08**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular parcialmente as dotações abaixo classificadas no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais) e utilizar como fonte de recurso o excesso de arrecadação na fonte 1771 – Incentivo III – Programa Família Paranaense no valor de R$ 16.304,08 (Dezesseis mil trezentos e quatro Reais e oito centavos).

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100303.01.02	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
ATIVIDADE	10.304.0009.2.026	*Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:4E4A06D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2016

O Pregoeiro Municipal, Sr, IRCELIO CARLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 13/2016, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2016
LICITAÇÃO N.º 13/2016-PR
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto com diâmetro de 0,30, 0,40, 0,60, 0,80, 1,00 e 1,50 metros, tipo macho e fêmea, com comprimento de 1,00 metro, para serem utilizados na manutenção de pontes e bueiros em estradas vicinais e na rede de coleta de águas pluviais das vias públicas urbanas do Município de Paulo Frontin-Pr.

Fornecedor: KERBER PRÉ MOLDADOS LTDA (9738)					
Item	Qtd	Und	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	200	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1	131,35	26.270,00
TOTAL DO FORNECEDOR					26.270,00
Fornecedor: PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA (7216)					
Item	Qtd	Und	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
5	200	U	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1	244,30	48.860,00
TOTAL DO FORNECEDOR					48.860,00
Fornecedor: ROBSON MACIEL PETELA – EIRELI – ME (9497)					
Item	Qtd	Und	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	1.200	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1	32,25	38.700,00
TOTAL DO FORNECEDOR					38.700,00
Fornecedor: ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA (9331)					
Item	Qtd	Und	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	300	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1	64,70	19.410,00
TOTAL DO FORNECEDOR					19.410,00
Fornecedor: TUBOS PALMEIRA EIRELI EPP (9325)					
Item	Qtd	Und	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	800	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,30 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1	22,70	18.160,00
6	50	U	TUBO DE CONCRETO DE 1.50 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1	539,20	26.960,00
TOTAL DO FORNECEDOR					45.120,00
TOTAL GERAL					178.360,00

Paulo Frontin, 31 de agosto de 2016.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:C6A7747F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos – linha leve, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 22/09/2016 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42) 3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 01/09/2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:50FB904F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9061/2016

"Republicado por Incorreção"
Onde se lê: Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 22 de Julho**,**
leia-se: Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 22 de Agosto

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 22 de Julho de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 024/2016, instituída através da Portaria nº 8935/2016, do dia 20 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1025, alterada pela Portaria n° 8985/2016, do dia 20 de Julho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1047.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 02 de Setembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:AD4FD6A8

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9098/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 05 de Setembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 010/2016, instituída através da Portaria nº 8858/2016, do dia 04 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 993, alterada pela Portaria nº90304/2016, do dia 04 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1058.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 02 de Setembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:39F9F512

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5330/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
CAMILA DE SOUZA MAIA	01/09/2016
MARA ELISABETH APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	01/09/2016
RAQUEL NATALINA DA SILVA LAURENTINO DA ROCHA	01/09/2016
JÉSSICA CRISTINA ZANETTI VON SCHEIDT SCHRODER	01/09/2016
WILLIAN OBERDAN BILINSKI	01/09/2016
LUCIR CAVANHI	01/09/2016
ROSANGELA MARILIA DA SILVA RAMOS INACIO	01/09/2016
FERNANDA ITALIANO	01/09/2016
LAIS IARA DA SILVA PINA	01/09/2016
TEILA FABIANE BATISTA DOS SANTOS	01/09/2016
JOCELMA ALVES DA SILVA	01/09/2016
FABÍOLA FERNANDA FERREIRA DE LIMA.	01/09/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3B64094E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5335/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Nome	ADMISSÃO
NATASHA MARIE BORBA CORDEIRO	02/09/2016
VALDECIR SEBASTIAO PITT	02/09/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6C80B47B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 176/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°167/2016 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
93	GABRIEL PACHECO DE LIMA	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5CCEA3E2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 177/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 176/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
93	GABRIEL PACHECO DE LIMA	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, **dia 05 de setembro de 2016 às 8:30 hrs**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
Originais e cópias
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
PIS / PASEP – extrato atualizado da Caixa Econômica Federal
Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Carteira Nacional de Habilitação **(apenas para o cargo de motorista)**
Carteira de Trabalho
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos de até 16 anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais: Estadual e Federal;
Comprovante de endereço;
Documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Edital;
Conta Bancária Banco Bradesco – Agência Piraquara
Termo de Curatela (se for o caso);
Atestado de invalidez (se for o caso);
Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F2CA83FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DECRETO N° 03 - APROVAÇÃO DE CONTAS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 3 31 de agosto de 2016

Dispõe sobre a aprovação, das contas da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Exercício de 2015.

Considerando o Acórdão de Parecer Prévio n.º 55/16 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o parecer exarado pela Comissão de Orçamento e Finanças, nos termos do artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando o disposto nos artigos 27, inciso XVI, 47, § 2.º inciso II e § 6.º inciso II, 48 e 74, todos da Lei Orgânica de Porto Amazonas;

Considerando o disposto nos artigos 169 a 175 do Regimento Interno, com destaque para o § 3.º do artigo 171;

Considerando ainda o disposto no artigo 99 do Regimento Interno, no sentido de que as deliberações da Câmara Municipal serão tomadas mediante duas discussões e duas votações com o interstício mínimo de vinte e quatro (24) horas, salvo no caso de Emenda à Lei Orgânica, em que o prazo será de dez (10) dias;

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, especificamente contidas no artigo 26, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, o ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.° Ficam aprovadas, as contas da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, referente ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2.° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2016.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:982F8E1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL INEXIGIBILIDADE 007-2016 (MATERIAL DIDÁTICO EXCLUSIVO)

EDITAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto: a contratação da empresa **ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA - ME,** empresa inscrita no CNPJ sob o n° 14.579.779/0001-56, estabelecida à Rua Marcilio Dias, n° 537, sala 02-A, zona 3 CEP: 87.050-120, Maringá, Estado do Paraná, para fornecimento de material didático exclusivo, pelo período de 3 (três) meses. Esta contratação se perfaz o valor total de R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

Porto Amazonas, 02 de setembro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EDEF14AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 051-2016 (MATERIAL DIDÁTICO EXCLUSIVO)

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 051/2016
Data: 02/09/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA - ME
Protocolo: 283/2016
Licitação: Inexigibilidade n° 007/2016
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material didático exclusivo para o Departamento de Educação e Cultura.
Valor: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 02/09/2016 a 02/12/2016

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E8A11182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 54/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 423 de 01 de Novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 197.501,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Quinhentos e Um Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 11.300,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
595; 00497; Vigilância em Saúde
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 3.400,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
615; 00497; Vigilância em Saúde
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 13.700,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2046; Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
651; 00497; Vigilância em Saúde
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 4.100,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2046; Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
671; 00497; Vigilância em Saúde

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 62.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
850; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 24.200,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
870; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 15.000,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2054; Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1120; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 4.700,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2054; Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1130; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 5.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0014.2126; Aquisição de Eq. Permanentes para Atender Políticas de Ass Social
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1875; 00936; Componente para Qualificação da Gestão - SUAS
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 2.200,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.243.0010.2060; Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1930; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 25.200,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2190; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 9.800,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2380; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 101,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2390; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 16.800,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Púbicos
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2760; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizado cancelamento das seguintes dotações:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 32.500,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2042; Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
550; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 50.000,00
05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
10.302.0006.2052; Manutenção do Consórcio de Saúde
3.3.72.39.00.00; OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1310; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 15.000,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1350; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 15.000,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1360; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 25.900,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.301.0009.1059; Aquisição de Veículo para Depto de Saúde
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1380; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 5.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0014.2124; Aquisiçao de Veículos para o Depto de Ass Social
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1840; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.200,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.2073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2010; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 35.101,00
07.001; DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR; Abertura
12.361.0016.1081; Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2100; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 10.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2790; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 6.800,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2102; Execução de Obras de Recape Asfáltico
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2830; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 30 dias de Agosto de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:374E3590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2015
Dispensa de Licitação: 003/2015
Contratada: Francisca Soares de Oliveira
Valor Total: R$ 2.446,42 (Dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
Vigência: 18/08/2016 à 18/01/2017

Quitandinha, 18 de agosto de 2016.

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:E7B88837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 093/2016-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **DENISE VALERIO**
Objeto: Prestação de serviço na função de **Professor do Ensino Fundamental**
Valor mensal: R$ 1194,04
Duração: 01/09/2016 a 31/08/2017
Data da assinatura: 01/09/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FAFAA33A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/06/2016

REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO

DATA: 13 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: Designa o Sr. ADEMAR ALVES DE SOUZA para o exercício do Cargo de SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, nos termos da Lei Municipal nº 243/03/2003 de 23/09/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 08/07/2016.

Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 243/03/2003, nos termos do Artigo 1º, da Alínea B e especialmente do contido no Artigo 17, Inciso II, alínea A, o qual dispõe que o Secretário Geral de Governo perceba SUBSÍDIO, de conformidade com o Estabelecido em Constituição Federal, bem como de conformidade com o fixado em Lei Municipal nº508/05/2012 de 03/07/2012 publicada em 04/07/2012.

R E S O L V E

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 08/07/2016 o Sr. ADEMAR ALVES DE SOUZA, portador de CI/RG nº 6.136.273-8/PR, inscrito no CPF nº 368.080.169-68, para o exercício de Cargo SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, percebendo a partir desta data seus vencimentos pelo SUBSÍDIO fixado na Lei Municipal nº 508/05/2012 de 03/07/2012, nos termos do Art. 1º, inciso III, § 1º.

Art. 2º – O Servidor acima mencionado, fica lotado a partir de 08 de Julho de 2016, na Secretaria Geral de Governo, de conformidade com a Lei nº 243/03/2003 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e alterações posteriores.
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de Julho de 2016 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE JULHO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0532065D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA

O Decreto nº 56 de 24 de agosto de 2016, publicado na edição nº 1077 de 31 de agosto de 2016 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
DECRETO Nº 56/2019

Leia-se:
DECRETO Nº 56/2016

Rio Azul, 02 de setembro de 2016.

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:75994CEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 004/2016

Dispõe sobre a Programação Anual de Saúde para o ano de 2013, prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 15 de junho de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 353/91;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde 2013, que prevê verbas e suas respectivas finalidades para a saúde pública municipal no exercício de 2013.

Rio Branco do Sul, 15 de junho de 2016

ELGISON DA LUZ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:5153669B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 005/2016

Dispõe sobre a Programação Anual de Saúde para o ano de 2016, prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 20 de julho de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 353/91;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde 2016, que prevê verbas e suas respectivas finalidades para a saúde pública municipal no exercício de 2016.

Rio Branco do Sul, 20 de julho de 2016.

ELGISON DA LUZ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:9A353F0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4.973/2016

Súmula: "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2015,

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.982.810,00 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dez reais), com base no art. 9º, da Lei Municipal n° 1.104, de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2016, para reforço de dotações consignadas especificamente nas atividades orçamentárias com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.365.0010.2027		-	Manutenção do Ensino Infantil		
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010.2029		-	Manutenção da Divisão de Coordenação de Educação Básica		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	10.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Cultura		
12.392.0011.2030		-	Manutenção da Seção de Programação de Eventos Culturais		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.100,00

Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	185.000,00
Fonte	0 0 330	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	21.000,00

Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2038		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 868	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00

Órgão	**13**	-	**Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo		
27.812.0004.2046		-	Manutenção das Atividades do Esporte e Turismo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	20.000,00

Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0012.2050		-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	5.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Pavimentação		
15.451.0012.1052		-	Pavimentação de Vias Urbanas		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	1.410.000,00
Fonte	0 0 882	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	210.000,00

Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Depart. de Fomento a Agricult. e ao Abastecimento		
20.606.0014.2059		-	Apoio ao Produtor Rural		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	9.710,00
20.606.0014.2060		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO COM BASE NO ART. 9º				**R$**	**1.982.810,00**

Art. 2° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), com base no art. 10, da Lei Municipal n° 1.104, de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2016, para reforço de dotações consignadas especificamente nas atividades orçamentárias com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 369	-	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	40.000,00
Fonte	0 0 385	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	79.000,00
Fonte	0 0 387	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	102.000,00

Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2038		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	500,00
Fonte	0 0 938	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	2.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0008.2039		-	Manutenção do PETI		
Fonte	0 0 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	25.000,00
08.244.0007.2041		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social – CRAS		
Fonte	0 0 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	62.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.500,00
08.244.0007.2042		-	Ações de Assistência Social Geral		
Fonte	0 0 938	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO COM BASE NO ART. 10				**R$**	**345.000,00**

Art. 3° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.245.500,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), com base no art. 11, da Lei Municipal n° 1.104, de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2016, para reforço de dotações consignadas especificamente nas atividades orçamentárias com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		

3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	15.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.500,00

Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	200.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	50.000,00
12.361.0010.2023		-	Manutenção da Merenda Escolar		
Fonte	0 0 107	-	Salário-Educação		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	400.000,00

Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	150.000,00
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	50.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Fonte	0 0 330	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	1.000,00
10.301.0009.2034		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
10.302.0009.2035		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	5.000,00
Fonte	0 0 369	-	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	24.000,00

Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2038		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	25.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	5.000,00
Fonte	0 0 837	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	2.000,00

Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012.2057		-	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	7.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO COM BASE NO ART. 11				**R$**	**1.245.500,00**

Art. 4° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.712.500,00 (um milhão, setecentos e doze mil e quinhentos reais), com base no art. 12, da Lei Municipal n° 1.104, de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2016, para reforço de dotações consignadas especificamente nas atividades orçamentárias com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	17.500,00

Órgão	**04**	-	**Procuradoria Geral do Município**		
Unidade Orçamentária	001	-	Assessoria Jurídica		
04.122.0004.2008		-	Manutenção do Departamento de Controle Financeiro		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00

Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Orçamento e Contabilidade		
04.123.0003.2011		-	Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	30.000,00

Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
28.846.0001.2016		-	Pagamento de Sentenças Judiciais		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.91.00.00		-	Sentenças Judiciais	R$	600.000,00

Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	100.000,00
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	30.000,00
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	200.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	20.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	300.000,00

Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	60.000,00
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	30.000,00
10.302.0009.2035		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	100.000,00

Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2038		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	100.000,00

Órgão	**14**	-	**Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Proteção ao Patrimônio Publico e ao Cidadão		
06.182.0006.2048		-	Manutenção das Atividades de Defesa Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	60.000,00

Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0012.2055		-	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	30.000,00

Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Transito**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Transporte		
26.782.0015.2061		-	Manutenção da Secretaria de Transporte		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO COM BASE NO ART. 12				**R$**	**1.712.500,00**

Art. 5° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 532.166,97 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), com base no art. 14, da Lei Municipal n° 1.104, de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2016, para reforço de dotações consignadas especificamente nas atividades orçamentárias com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.365.0010.2025		-	Construção de Escolas/CMEIS		
Fonte	0 0 150	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	300.000,00

Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 369	-	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	34.000,00

Fonte	0 0 385	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	20.166,97

Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2041		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social – CRAS		
Fonte	0 0 868	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	155.000,00

Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2051		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 512	-	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	18.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO COM BASE NO ART. 14				**R$**	**532.166,97**

Art. 6º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, o cancelamento parcial de dotações orçamentárias nos termos do contido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e consignadas na Lei Municipal n° 1.104, de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2016, especificamente nos projetos, atividades orçamentárias e operações especiais, com as respectivas classificações institucional, por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	9.000,00

Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Orçamento e Contabilidade		
04.123.0003.2011		-	Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
28.846.0001.2016		-	Pagamento de Sentenças Judiciais		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.91.00.00		-	Sentenças Judiciais	R$	300.000,00

Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Cultura		
13.392.0011.2030		-	Manutenção da Seção de Programação de Eventos Culturais		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.100,00

Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Fonte	0 0 330	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	21.000,00
10.302.0009.2035		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	361.000,00
Fonte	0 0 369	-	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	24.000,00

Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2038		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	400.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2041		-	Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS		
Fonte	0 0 868	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00

Órgão	**13**	-	**Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo		
27.812.0004.2046		-	Manutenção das Atividades do Esporte e Turismo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00

Órgão	**14**	-	**Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Proteção ao Patrimônio Público e ao Cidadão		
06.182.0006.2048		-	Manutenção das Atividades de Defesa Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	60.000,00

Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0012.2050		-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	210.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0012.2055		-	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	140.000,00

Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012.2057		-	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00

Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014.2059		-	Apoio ao Produtor Rural		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	9.710,00
20.606.0014.2060		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	5.000,00

Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Transito**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Transporte		
26.782.0015.2061		-	Manutenção da Secretaria de Transporte		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00

Órgão	**90**	-	**Reserva de Contingência**		
Unidade Orçamentária	099	-	Reserva de Contingência		
99.999.0018.9067		-	Reserva de Contingência		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
9.9.99.99.00.00		-	Reserva de Contingência	R$	210.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**R$**	**1.982.810,00**

Art. 7º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 2° desta Lei, o excesso de arrecadação apurado nos termos do contido no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes fontes e respectivos valores:

Fontes	Valores em Reais
369	40.000,00
385	79.000,00
387	102.000,00
934	92.000,00
938	32.000,00
TOTAL	**345.000,00**

Art. 8º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 3° desta Lei, o cancelamento parcial de dotações orçamentárias nos termos do contido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e consignadas na Lei Municipal n° 1.104, de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2016, especificamente nos projetos, atividades orçamentárias e operações especiais, com as respectivas classificações institucional, por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	20.500,00

Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	400.000,00
12.361.0010.2022		-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	0 0 107	-	Salário-Educação		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	400.000,00
12.365.0010.2027		-	Manutenção do Ensino Infantil		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	50.000,00

Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	321.000,00
10.302.0009.2035		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	5.000,00

Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2038		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	25.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2040		-	Manutenção do CREAS		
Fonte	0 0 837	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.000,00

Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012.2057		-	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**R$**	**1.245.500,00**

Art. 9º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 4° desta Lei, o cancelamento parcial de dotações orçamentárias nos termos do contido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e consignadas na Lei Municipal n° 1.104, de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2016, especificamente nos projetos, atividades orçamentárias e operações especiais, com as respectivas classificações institucional, por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**02**	-	**Governo Municipal**		
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.2003		-	Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	8.500,00

Órgão	**04**	-	**Procuradoria Geral do Município**		
Unidade Orçamentária	001	-	Assessoria Jurídica		
04.122.0004.2008		-	Manutenção da Assessoria Jurídica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00

Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Orçamento e Contabilidade		
04.123.0003.2011		-	Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	200.000,00

Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
04.122.0003.2013		-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	400.000,00

Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	180.000,00
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
12.365.0010.2027		-	Manutenção do Ensino Infantil		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	200.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	50.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010.2029		-	Manutenção da Divisão de Coordenação de Educação Básica		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	130.000,00

Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	200.000,00
10.302.0009.2035		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	39.000,00
TOTAL DA ANULAÇAO DE DOTAÇÕES				**R$**	**1.712.500,00**

Art. 10. Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 5° desta Lei, o superávit financeiro nos termos do contido no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes fontes e respectivos valores:

Fontes	Valores em Reais
150	300.000,00
369	34.000,00
385	20.166,97
512	18.000,00
868	160.000,00
TOTAL	**532.166,97**

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 02 de maio de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:13F73EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 480/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir desta data**,** a servidora municipal ***Andrea Cristiane Salvador,*** matrícula n.º 2545-3/1, do cargo de Professor PB40, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 01 de setembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CBABAECA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 481/2016

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora RUBIA HELENA RIBEIRO WINIARSKI.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 019/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **02 de setembro de 2016**, à servidora **RUBIA HELENA RIBEIRO WINIARSKI**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "C", referência 13, CH 20 (PC20-13), portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.011.186 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 596.558.799-68, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-MAGISTÉRIO**, com fundamento no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 2.322,91 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, Classe "C", referência 13, CH 20 (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da EC n. 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2016.

Rio Negro, 02 de setembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D61A22D7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 482/2016

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora NOELI TEREZINHA VEIGA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 018/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **02 de setembro de 2016**, à servidora **NOELI TEREZINHA VEIGA**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem "A", portadora da Cédula de Identidade/RG nº 1.199.651 – SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 635.993.849-91, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º da EC n. 47/2005.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R$ 1.198,24 (um mil cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem "A", Nível 7, Referência "G", mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2016.

Rio Negro, 02 de setembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:EF9BB24E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 483/2016

Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor PEDRO WEBER.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, c/c art. 6º-A, da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 022/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **02 de setembro de 2016**, ao servidor **PEDRO WEBER**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista B, portador do RG nº 1.364.109 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 479.482.139-53, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, c/c art. 6º-A da EC n. 41/2003, na redação dada pela EC n. 70/2012.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria por invalidez são proporcionais ao tempo de contribuição de 34 anos, 05 meses e 17 dias, na razão de 12.577/12.775 avos (98,45%), incidente sob a remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 2.163,14 (dois mil cento e sessenta e três reais e quatorze centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Motorista B, Nível 9, Referência "N", mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), conforme determina o art. 6ª-A da EC n. 41/2003, na redação dada pela EC n. 70/2012.

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do parágrafo único do art. 6º-A da EC n. 41/2003, na redação dada pela EC n. 70/2012.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2016.

Rio Negro, 02 de setembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:AD15D7E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 237/2016 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de Relógios Ponto digitais

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	13	un	Relógio de ponto digital com fornecimento e instalação. ***Conforme especificações do Edital***	1.300,00	TEELL-TECNICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LEITE LTDA

Rio Negro, 01 de setembro de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7E7D5B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 240/2016 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de veículo zero Quilômetro - Tipo Van

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	un	Veículo 0 KM plotado Tipo VAN ***Conforme Especificações do Edital***	125.300,00	PRESTARE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Rio Negro, 01 de setembro de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3A15A281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa PRESTARE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 23.228.367/0001-62, neste ato representada por ACLERI CRISTINA MIRANDA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 78/2016 . OBJETO: Aquisição de veículo zero Quilômetro - Tipo Van. Prazo: 120 dias. Preço: R$ 125.300,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5221 – 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS - 5222. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 02/09/16.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:572D4129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS 3ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2016

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 21 DE SETEMBRO DE 2016, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS,** conforme plano operativo (Anexo I)**.** Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro.

Rio Negro, 18 de agosto de 2016.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:736A4675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 131 – PROCESSO N° 259/2016

OBJETO: Aquisição de corda trançada para eventos da Secretaria de Educação. **PROPONENTE:** Casa Agropecuária Caminho do Campo Ltda. **CNPJ:** 17.451.256/0001-18. **VALOR:** R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CB082574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 132 – PROCESSO N° 260/2016

OBJETO: Aquisição de Toner para Impressora. **PROPONENTE:** João Fidelis Stall - ME. **CNPJ:** 06.243.744/0001-13. **VALOR:** R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 30 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D2BC9D06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 133 – PROCESSO N° 261/2016

OBJETO: Aquisição de Placas de Vidro. **PROPONENTE:** Vidraçaria Vidros Kievicz Ltda – ME. **CNPJ:** 03.137.970/0001-21. **VALOR:** R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 30 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9065D971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 134 – PROCESSO N° 265/2016

OBJETO: Aquisição de Cartuchos para as Unidades de Saúde. **PROPONENTE:** Digisystem Com. de Máquinas e Suprimentos de Informática Ltda - ME. **CNPJ:** 08.619.713/0001-40; Divisa Com. de Produtos de Informática Ltda – EPP. **CNPJ:** 02.728.864/0001-50. **VALOR:** R$ 1.921,00 (um mil novecentos e vinte e um reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 31 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:007E70E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 135 – PROCESSO N° 266/2016

OBJETO: Aquisição de Aparelho de Aspiração de Secreção. **PROPONENTE:** Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. **CNPJ:** 00.802.002/0001-02. **VALOR:** R$ 345,89 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 02 de setembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E679F012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 129 – PROCESSO N° 257/2016

OBJETO: Aquisição de peças para o veículo Fiat Ducato, ambulância do SAMU, placa ATK 9128. **PROPONENTE:** ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda - EPP**. CNPJ**: 73.628.307/0001-58. **VALOR:** R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais). **PRAZO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BE275BB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 130 – PROCESSO N° 258/2016

OBJETO: Aquisição de medicamentos em atendimento à sentença judicial. **PROPONENTE:** DVR Drogaria Ltda**. CNPJ**: 05.220.102/0001-36; Farmácia Scholze Ltda – ME. **CNPJ:** 73797151/0001-96. **VALOR:** R$ 901,68 (novecentos e um reais e sessenta e oito centavos). **PRAZO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DF1937C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8281, DE 1º DE SETEMBRO 2016.

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação a Receita de Transferência de Capital na Fonte de Recursos 800 - Convenio nº. 830161-2016 Recape de Ruas - Ministério das Cidades; cria e inclui no Quadro de

Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 800 – Convenio nº. 830161-2016 Recape de Ruas - Ministério das Cidades; Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10ºe 12º da Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016 e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita de Transferências de Capital a Fonte de Recursos 800 – Convenio 830161-2016 Recape de Ruas - Ministério das Cidades, referente aos recursos oriundos da União, a seguir especificada:

Código Reduzido	Código	Descrição	*Valor Orçado	Projeção de Arrecadação até 12/2016	***Provavel Excesso de Arrecadação no Exercício
289	2421.99.05.00.00	Convenio nº 830161-2016 Recape	0	245.850,00	245.850,00
TOTAL			**0**	**245.850,00**	**245.850,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3743, de 22 de dezembro de 2015;					
** Projeção de Arrecadação ate 12/2016;					
***Provável Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00071.007	5738	4.4.90.51	800	245.850,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2016.

Parágrafo único. Como provável excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais), oriundos da Fonte de Recursos 800 – Convenio nº. 830161-2016 Recape de Ruas - Ministério das Cidades.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	4.4	800	Setembro	245.850,00
TOTAL				**245.850,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, ao 1º de Setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4E412E3E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.276, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.*[1]

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 50.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	532	3.1.90.16	000	10.000,00
08.09.12.365.00086.039	2126	3.1.90.05	103	40.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	516	3.1.90.11	000	10.000,00
08.09.12.365.00086.039	2140	3.1.90.11	103	40.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

* Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:AFAEC485

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.278, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 500.000,00 para reforço de dotações da

Secretaria Municipal de Finanças e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19 da Lei 3.719/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2016 e no artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.00000.008	1107	3.3.91.97	000	500.000,00
TOTAL				**500.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.001	1072	4.6.90.71	000	500.000,00
TOTAL				**500.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	3.3	000	Agosto	500.000,00
TOTAL				**500.000,00**

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	4.6	000	Outubro	500.000,00
TOTAL				**500.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:A2393652

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 095/2016

Ref.: Inexigibilidade nº 033/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85, estabelecida na Avenida Maria Coelho Aguiar,215 – Bloco E - 7º andar – Centro Empresarial, na cidade de São Paulo/SP, CEP; 05.804-900, Fone: (041) 3015-2180, neste ato representado por Sr. **LEANDRO AUGUSTO CATHOLICO**, brasileiro, diretor financeiro, portador do RG nº 30955187 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 222.699.798-93, em conjunto com **ALEXANDRE PONCIANO,** brasileiro, diretor de banco de dados, portador do RG nº 17199599 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 153.177.108-47, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é contratação de empresa para prestação de serviços de orçamento eletrônico para peças de veículos do sistema Audatex, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 033/2016, devidamente ratificada pelo Contratante, em 14 de Julho de 2016.

Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 14 (quatorze) meses a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O prazo de execução do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura das partes.

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de **R$ 9.755,71** (nove mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e um centavos) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária própria: 16 – Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, 21 – Diretoria de Compras,
041220016.2.076.3390.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento
O pagamento do serviço será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços, objeto da licitação.
O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente. A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as notas fiscais, que será(ão) atestada(s) pela autoridade competente do município, as certidões negativas de INSS e FGTS atualizadas da empresa;
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Cláusula SÉTIMA – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **Contratada** sujeita a multa da seguinte forma:

Atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
Atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **Contratada**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Cláusula OITAVA – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula NONA – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Dispensa nº 15/02/2016.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E768857D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2014

Ref. : Inexigibilidade nº 030/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0018-50, estabelecida na Rua João Pessoa, 1183 – Remanescente II**,** na cidade de Velha Blumenau/SC, CEP: 89.036-001, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 137 (cento e trinta e sete) dias, com início em **16/08/2016** e término em **31/12/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a Cláusula Quarta, do valor, passando o valor mensal de **R$ 1.150,00** (um mil cento e cinqüenta reais) para **R$ 1.207,50** (um mil duzentos e sete reais e cinqüenta centavos), tendo por base de reajuste de 5% (cinco por cento).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 4.830,00** (quatro mil oitocentos e trinta reais), correspondente aos 04 (quatro) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 38.600,00** (trinta e oito mil e seiscentos reais) para **R$ 43.430,00** (quarenta e três mil quatrocentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:60D66CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais:

CONVOCA OS MEMBROS DA COMISSÃO que, no dia 05 de Setembro de 2016 (segunda-feira), com início às 10:00 (dez horas), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, realizará **reunião da Comissão,** para apresentação, discussão e deliberação do voto em separado do Vereador Renato Bravo, referente ao Processo da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000, com Parecer Prévio do Tribunal do Estado do Paraná.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2016.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:7400E24C

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais:

CONVOCA OS MEMBROS DA COMISSÃO que, no dia 05 de Setembro de 2016 (segunda-feira), com início às 11:00 (onze horas), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, a Comissão de Legislação e Redação, realizará **reunião da Comissão,** para discussão, referente ao despacho da Presidência, nos protocolos:
Nº 185, de 12/08/2016;
Nº 186, de 12/08/2016;
Nº 187, de 12/08/2016;
Nº 195, de 19/08/2016;
Nº 196, de 12/08/2016.
E Nº 199, de 22/08/2016.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2016.

RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI
Presidente da Comissão de Legislação e Redação

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:D447BFC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 30/2016:

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato firmado com a empresa **MARLETE APARECIDA DA SALES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio – PR, Av. XV de Novembro, - Centro, CEP 86.300-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 20.025.362/0001-44, Contrato sob nº 30/2016, cujo objeto é o **"FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR"**, pelo seguinte motivo: Vossa Empresa foi parcialmente vencedora do Certame, porém, descumpriu o contrato, uma vez que não entregou as mercadorias licitadas, as quais foram previamente requisitas, conforme requisições de n.sº **11871, 11816, 11795 e 11835**, as quais lhe foram encaminhadas nos dias 04/08/2016 e 05/08/2016, ressaltando ainda, que após a não entrega dos produtos, lhe foi enviada por escrito notificação, tendo vossa empresa também permanecido inerte, acrescentando ainda que a não entrega dos produtos alimentícios poderá colocar em risco a saúde das crianças que estudam nas escolas municipais, enfim, por todos estes motivos, não resta outra alternativa à administração a não ser rescindir unilateralmente o contrato administrativo firmado.
Ademais, em razão do descumprimento do contrato, serão aplicadas as sanções constantes do mesmo, tais como declaração de impedimento de licitar e contratar junto à administração pública do Município de Sapopema/PR pelo prazo de 02 (dois) anos.

Firma-se o presente na presença de 02 (duas) testemunhas, bem como da Assessoria Jurídica do Município, determinando-se que este seja publicado na imprensa oficial do Município, bem como a comunicação da empresa contratada.

Sapopema, 01 de setembro 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

CLEVERSON PEREIRA BUACHAK
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:79995199

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 293/2015

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 127/2015**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: DEMETRIO HIPOLITO BATISTA 44947879904, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, Rua Araguaia, 333 Jd. Ideal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.571.758/0001-94 - fone (43) 8462-8593 - e-mail: karina_ibatista@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Demetrio Hipólito Batista, brasileiro, maior, casado, portador do R.G. nº 5.538.364-2/PR e C.P.F. nº 449.478.799-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 8.400,00, (oito mil e quatrocentos reais), no contrato nº 293/2016, totalizando o valor de R$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de setembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3D6F9DFB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2016

OBJETO: Aquisição de Coturnos Para a Guarda Mirim do Município de Sapopema-Pr, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social Com o Recurso de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA: AMÉLIA KAVA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 09.015.977/0001-57
VALOR R$: 4.005,00 (quatro mil e cinco reais).

CONTRATO: Nº 294/2016

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.

Sapopema, 01 de setembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4010BE0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 099/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 041/2016

PARTES: -MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e **C.A. DE L. TONELLI ITARARÉ – ME**
OBJETO: -Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o preço pago pelo quilograma do leite em pó integral, que é parte do objeto (item 026) do CONTRATO Nº 099/2016, oriundo, nos termos do parágrafo primeiro do art. 65, inciso II letra "d" da Lei 8.666/93.
DA QUANTIDADE E VALOR UNITÁRIO DO LEITE: -PREÇO RESULTANTE DA LICITAÇÃO = R$ 17,98. / PREÇO DO REALINHAMENTO= R$ 2,58 por kg
PREÇO RESULTANTE DO REALINHAMENTO= R$ 20,56
Foram contratados 1.650 KG de leite em pó integral, sendo que a quantidade pendente de fornecimento é de 990 kg . O valor total resultante do realinhamento (990 kg x R$ 2,58) é de R$ 2.554,20 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
DO REALINHAMENTO E DA FORMA PAGAMENTO:- "Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 44.432,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais), referente aos itens 07, 08, 14, 21, 26, 28 e 40 do objeto do Edital, conforme preços unitários constantes no § 1º da Cláusula 1º deste instrumento .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
002210.3390.32.00.000/
002740.3390.32.00.000
002570.3390.32.00.112
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DO FORO: Sengés/PR
Assinado em Sengés, 01 de Setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSÉ APARECIDO SALVADOR
P/Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4FAF2B08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2016 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 060/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VALOR:- O objeto deste certame é fomentado pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, através de financiamento realizado pelo Estado do Paraná, do qual foi assinado **termo de adesão à Resolução SESA n.º 604/2015**, desta forma, as regras que nortearão o presente processo seguem as diretrizes do Banco Mundial, e de acordo com estas, não haverá fixação de valor**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20/09/2016 às 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2016 às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/09/2016 às 09h00min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.licitacoes-e.com.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com, ou através do sistema **"Licitações-e".**

Sengés, 02 de Setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3F9FC3A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
INSTRUMENTO DE CONTRATO / EXTRATO/RESUMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016.
DATA DO CONTRATO: 1.º de setembro de 2016.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares, representada por seu Vereador Presidente, Carlos Alberto Gorte.
CONTRATADA: L C B Assessoria e Informática Ltda.
OBJETO: contratação para fornecimento de sistemas (software) de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

compreendendo, implantação, configurações, conversão de dados, licença de uso (locação) mensal, manutenção, suporte técnico e treinamento a usuários.
PRAZO: 01 ANO.
PREÇO: Valor Total de R$13.668,00 a serem pagos em parcelas mensais de R$1.139,00.
RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: próprios e específicos da Câmara Municipal.
FORO: Comarca de Teixeira Soares.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 1.º de setembro de 2016.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:6C82510E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 74/2016 - PREGAO PRESENCIAL N° 21/2016

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II da Lei 8.666/93.
PRIMEIRA: Aditivar o valor em R$ 333,21 (trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), pelo motivo de inclusão de veiculo na frota, conforme planilha anexa ao processo.
Veiculo incluso no seguro: Fiat Mobi Like 1,0 flex, placas BAT 3662.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DDE8A720

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2015 CONTRATO Nº 270/2015

CONTRATADA: **FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 03/09/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BA9B308C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 96/2015 CONTRATO Nº 269/2015

CONTRATADA: **AUTO PEÇAS ESTRELA LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 03/09/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A0B39F80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº497/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família nos dois padrões a Senhora **ALAIDE DIAS TONON,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **16/08/2016** a **25/08/2016** e de **29/08/2016 a 02/09/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/08/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F754C697

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº498/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **NILVA HENRIQUES MEIRELES**, no período de **19/08/2016 a 29/09/2016**, Classe PG, em substituição a Professora Maria Aparecida da Rocha Teixeira que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação de jornada terá como base o salário da referência inicial da classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/08/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4C2BD8B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº499/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ALBONETTI**, no período de **29/08/2016 a 02/09/2016**, Classe MA, em substituição a Professora Alaide Dias Tonon que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família.

Art. 2º O valor da ampliação de jornada terá como base o salário da referência inicial da classe MA e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/08/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:63A6EBB2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº500/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **CLARICE COELHO PERIGO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **29/08/2016** a **12/09/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/08/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:08C24326

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº501/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a Senhora **MICHELE APARECIDA LUCIO PIMENTEL,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **30/08/2016** a **25/02/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/08/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DADA5032

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº502/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **MARIA APARECIDA MONTEIRO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **31/08/2016** a **29/09/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/08/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0AF9D5FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº503/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **CLEZEIDE MARIA TEIXEIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/09/2016** a **30/09/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/09/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:38FAC799

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº504/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **JOSÉ SELEGUIM,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/09/2016** a **30/09/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/09/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A68B425B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº505/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias a Senhora **LEODIR RIBEIRO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Educador Infantil, referente ao período aquisitivo de 2008/2013.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **1º/09/2016** a **29/11/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/09/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3FE3D5D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSECRETARIAL DE SAÚDE MENTAL DE TURVO/PR

CAPÍTULO I - DA CARACTERIZAÇÃO
Art. 1º - O Comitê Gestor Municipal Intersecretarial de Saúde Mental de Turvo/Pr, denominado CoGeM-SM, foi instituído pelo Decreto Municipal nº 73/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2016, edição 1021.

CAPÍTULO II – DO OBJETIVO
Art. 2° - Promover o desenvolvimento e a articulação da implantação de medidas destinadas a ampliar a acessibilidade e equidade das ações de prevenção de agravos e promoção de saúde mental no âmbito do Município de Turvo/Pr.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO
Art. 3° - O CoGeM-SM é composto por 03 (três) órgãos governamentais, cujos representantes são todos os profissionais da área de psicologia e no mínimo um profissional de nível superior concursado, indicados por:
I Secretaria Municipal de Saúde,
II Secretaria Municipal de Educação,

II Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Os Psicólogos lotados às referidas secretarias serão membros natos deste comitê, não necessitando de indicação para efetivar sua participação.
§ 2º - Para cada representante indicado deverá haver um suplente, designado formalmente pelo órgão que representa.
§ 3º - A participação dos integrantes no Comitê será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 4°- São atribuições do Comitê Gestor Municipal Intersecretarial de Saúde Mental de Turvo/Pr:
I - coordenar o desenvolvimento, implantação e articulação das ações dos setores públicos e das instituições representantes da sociedade civil que atuam na área de saúde mental, assegurando o planejamento e execução das políticas de Saúde Mental no Município de Truvo/Pr;
II – construir diagnóstico das ações com enfoque na Saúde Mental, promovidas no município, visando identificar a interação e articulação entre os diversos programas ou serviços prestados pela área pública municipal;
III- integrar e alinhar as diversas ações da área de prevenção de agravos e promoção de saúde mental, potencializando esforços, minimizando sobreposições entre os diversos programas ou serviços prestados pela área pública municipal, articulando as ações nesta área;
IV - construir Plano Municipal Intersetorial de Prevenção de Agravos e Promoção de Saúde Mental, em conjunto com os órgãos e entidades do município, objetivando sua incorporação no Plano Plurianual;
V - monitorar e avaliar as ações e serviços executados pelos órgãos e entidades do município, previstos no Plano Municipal Intersetorial de Prevenção de Agravos e Promoção de Saúde Mental;
VI - estruturar e apresentar relatório anual contendo avaliações, prognósticos e avanços obtidos pelo CoGeM-SM e seus parceiros aos gestores dos órgãos envolvidos;
VII - estruturar seu planejamento de ações, com revisão anualmente.
VIII - cumprir e fazer cumprir o presente regimento.

Art. 5º - O Comitê Gestor Intersecretarial de Saúde Mental de Turvo/Pr norteará suas ações por meio das seguintes diretrizes:
I - Integrar e alinhar as diversas ações na área de prevenção de agravos e promoção da saúde mental potencializando os esforços de modo a não gerar ações sobrepostas e desarticuladas;
II - Observar os princípios constitutivos do Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social, Políticas de Direitos da Criança e do Adolescente, Leis de Diretrizes e Bases da Educação, Políticas de Direitos Humanos e Cidadania, Políticas de Segurança Pública e demais políticas intersetoriais e documentos deliberativos das instâncias de controle social.

CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO
Art. 6° - O CoGeM-SM reunir-se-á mensalmente, conforme calendário pré-estabelecido anualmente e, extraordinariamente, de acordo com a necessidade pertinente.
Art. 7° - A coordenação do CoGeM-SM será exercida por um membro do Comitê e, em suas ausências e impedimentos, será substituído por um suplente, este devendo ser representante da Secretaria Municipal de Saúde, ambos indicados pela maioria dos membros que compõe este Comitê, em votação constado em ata.
Art. 8° - O CoGeM-SM elegerá um secretário entre os seus membros.
Art. 9° - São atribuições do Coordenador (a):
I - convocar reuniões extraordinárias;
II - solicitar informações diversas sobre assuntos que competem ao CoGeM-SM, bem como assuntos a serem deliberados em reuniões e eventos;
III - dar ciência aos membros do CoGeM-SM sobre as correspondências encaminhadas e recebidas;
IV - representar o CoGeM-SM quando necessário e, na impossibilidade, indicar substituto.

Art. 10° - São atribuições do Secretário:
I – comunicar e providenciar, quando necessário, materiais e/ou cópias com antecedência para a reunião do CoGeM-SM;
II – preparar e arquivar fichas de controle de frequência dos encontros e eventos;
III – elaborar síntese e/ou registros das reuniões em livro ata e democratizá-los com os demais membros;
IV – elaborar e acolher sugestões de pauta para as reuniões do CoGeM-SM.

Art. 11º - Da frequência: O membro titular do CoGeM-SM que faltar 03 vezes consecutivas ou 05 vezes alternadas dentro de um ano e não justificar será automaticamente substituído pelo suplente, devendo o órgão respectivo oficializar um novo suplente no prazo de 15 (quinze) dias.
Art. 12º - Da presença: As reuniões do CoGeM-SM serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros do comitê (50% + 1).
Parágrafo único: O membro psicólogo que tiver 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) faltas alternadas, injustificadas, terá suas ausências comunicadas ao gestor da secretaria em que está lotado, para que o mesmo venha a convocá-lo para a próxima reunião do CoGeM-SM.
Art. 13º - Dos trabalhos: Os membros do CoGeM-SM deverão discutir amplamente as questões e solicitar esclarecimentos e informações sempre que for necessário, sendo que as decisões deverão ser consensuais e pactuadas.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 14º - Outras Secretarias do Município, instituições públicas e privadas, sociedade civil organizada e pessoas físicas podem ser convidadas a contribuir, diante de ações pontuais ou continuadas que atendam os objetivos do CoGeM-SM.
Art. 15º – Este Regimento Interno entrará em vigor após a aprovação em reunião do CoGeM-SM e a apreciação dos gestores dos órgãos envolvidos.
Art. 16º - Os casos omissos neste Regimento Interno serão objetos de discussão e resolvidos pelos membros do Comitê.

Turvo - PR, 02 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6CAEA89C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 362/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2.071 –Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3500	3.3.90.30.00	Material de Consumo (470)	6.000,00
3500	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (471)	2.000,00
TOTAL CRÉDITO			**8.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 1019 – Construção e Ampliação UPA e UBS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3500	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (426)	8.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**8.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4884A228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL N°01 DE 29 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITORIA-PR CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 4619/2016de 14 de junho de 2016, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha de membros Suplentes do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2020.

1- DO OBJETO
1. 1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha de Suplentes do Conselho Tutelar, disciplinado pela Lei Federal nº 8. 069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 4619/2016 de 14 de junho de 2016, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de União de Vitoria.

2 - DO CONSELHO TUTELAR
2. 1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2. 2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

3. Do cargo e das vagas
3. 1. A função é de Suplente de Conselheiro Tutelar, estando abertas 05 (cinco) vagas.
3. 2. Os 05 (cinco) candidatos mais votados ficarão, efetivamente, Como Suplentes de Conselheiro Tutelar, até 09 de janeiro de 2020.
3. 3. Os suplentes eleitos neste processo só poderão ser convocados a assumir a titularidade no Conselho Tutelar, se algum Conselheiro Tutelar se afastar.
3. 4. O Conselheiro Tutelar titular, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do presente processo.
4. Da remuneração, da carga horária e do mandato.
4. 1. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante de dedicação exclusiva e, conforme Lei Municipal nº 4619/2016, é assegurado o direito a:
I – vencimento de R$ 2. 340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), com reajuste na mesma data e no mesmo percentual que for reajustado o vencimento dos servidores públicos municipais, somado o adicional de hora de sobreaviso;
II – cobertura previdenciária;
III – gozo de férias anuais remuneradas, pelo período de 30 (trinta) dias, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
IV – licença-maternidade;
V –licença- paternidade;
4. 2. Os Servidores Públicos Municipais, quando eleitos para o cargo de Conselheiro Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescidas das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta em lei.
4. 3. Ficam assegurados aos eventuais Servidores Públicos Municipais eleitos, todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato.
4. 4 A função de Conselheiro Tutelar não gera vínculo empregatício com o **Município de União da Vitória.**
4. 5. A carga horária de trabalho é de 40 horas semanais, sendo que os horários de atendimento nos dias úteis são das 8h00 às 12h00 das 13h00 às 17h00.
4. 5. 1. O Plantão noturno é feito através de rodízio, por telefone móvel, das 17h00 às 8h00 do dia seguinte.
4. 5. 2. Plantão de final de semana: sábado e domingo e feriados.
4. 5. 3. Para os plantões noturnos, de finais de semana e feriados, será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo Regimento Interno.
4. 5. 4. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8. 069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
5. Do processo de escolha
5. 1. Das inscrições
5. 1. 1. O registro das candidaturas a Suplentes de Conselheiro Tutelar será feito no período de05/09/2016a 16/09/2016, no horário de atendimento ao público das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Acadêmica da UNESPAR, Praça Coronel Amazonas s/nº Centro, União da Vitória PR.
5. 1. 2. Poderão realizar inscrição para Suplente de Conselheiro Tutelar os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
I – idoneidade moral, firmada em documentos próprios.
II – ser brasileiro nato ou naturalizado com idade superior a 21 (vinte e um) anos no ato da inscrição com apresentação do RG e CPF;
III – residir no Município nos últimos 02 (dois) anos / comprovar residência com documentação (talão da luz, água, telefone, correspondência bancária) e através de visita domiciliar realizada por membros do CMDCA ou Assistente Social;
IV - estar no gozo de seus direitos políticos, no Município e cópia do Título de Eleitor;
V - apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de Ensino Médio;
VI – possuir conhecimentos básicos de informática.
VII - Estar no pleno gozo das aptidões físicas conforme as atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar;
VIII - submeter-se a uma prova de noções sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito de Família, Lei Municipal n° 4619/2016, língua portuguesa, redação e de informática básica, através de prova escrita, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma Comissão Examinadora designada pelo CMDCA, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível de conhecimentos específicos dos candidatos da realidade local e legislação municipal;
IX – submeter-se e ser considerado apto em Avaliação Psicológica a ser realizada, conforme Edital;
X – Portar carteira nacional de habilitação definitiva;
XI – experiência laboral com crianças e adolescentes a partir de documento comprobatório que será analisado pela Comissão do CMDCA e considerado deferido ou indeferido;
XII – submeter-se a curso de capacitação conforme Estatuto da Criança e Adolescente de no mínimo de 40 horas que conste no verso do certificado os conteúdos ministrados, após eleito, conforme Edital;
XIII - Não poderá candidatar-se ao cargo de Suplente de Conselheiro Tutelar aquele que já havendo exercido a função de Conselheiro

Tutelar, em qualquer tempo, sofreu durante o exercício da função mais de uma advertência, afastamento por comportamento incompatível com o cargo, denúncias apuradas pelo CMDCA/ Ministério Público e judiciário, suspensão e/ou destituição do cargo.
XIV - O pedido de registro será formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto à UNESPAR, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos no edital, onde serão numerados, autuados e enviados a Comissão Eleitoral do CMDCA, onde serão processados.
5. 2. Dos documentos necessários
5. 2. 1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
I- Requerimento solicitando a inscrição no processo de escolha, assinado pelo candidato (modelo anexo), acompanhado da documentação abaixo requerida;
II- Carteira de Identidade e CPF (original);
III- Certidões negativas de antecedentes penais para fins de concurso público, expedidas pela Justiça Federal (site www. trf. 4. jus. br) e Estadual (Fórum) original;
IV- Declaração de tempo de moradia no município de União da Vitória, assinada pelo candidato, acompanhada de comprovante de endereço em seu nome, podendo ser: fatura de água ou energia elétrica, telefone fixo, demonstrativo de salário, extrato bancário ou fatura de cartão de crédito, dos últimos três meses anteriores à publicação deste Edital. Em caso da fatura para comprovar o domicílio estar em nome de terceiros, o candidato deverá apresentar declaração do titular da fatura com reconhecimento de firma por autenticidade;
V- Certificado de conclusão de ensino médio ou técnico (original);
VI- Comprovante do tempo de experiência no atendimento de crianças e adolescentes, que poderá ser por uma das seguintes formas:
a) declaração fornecida por entidade registrada no CMDCA;
b) declarações emitidas por órgãos públicos, informando da experiência na área com criança e adolescente;
c) Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
d) Contrato de trabalho ou ato de nomeação (original);
VII –Pagamento da taxa de R$20,00 (vinte reais).
5. 2. 1. 1. Não será considerado como experiência no atendimento de crianças e adolescentes o estágio curricular.
5. 2. 2. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser apresentado, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica com firma reconhecida e fotocópia de documento de identidade do procurador.
5. 2. 3. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
5. 2. 4. O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos conforme dispõe a legislação vigente.
5. 2. 5. Do indeferimento da inscrição, diante dos documentos apresentados, caberá recurso no prazo de 03 dias úteis após a data da publicação.
5. 3. Da Publicação das Candidaturas para Suplentes para o Conselho Tutelar.
5. 3. 1. A relação de candidatos inscritos será publicada no dia 22/09/2016, nos murais da Secretaria Executiva dos Conselhos, da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores e do Fórum desta Comarca, na mídia, para ciência pública.
5. 3. 2. Publicada a lista, qualquer pessoa física, ou jurídica poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 23/09/2016 a 27/09/ 2016, no horário de atendimento ao público, das 12h00min as 18h00min, na sede da Secretaria Executiva dos Conselhos, Praça Visconde de Nácar, s/n°, anexo a Secretaria Municipal de Cultura.
5. 3. 3. O candidato impugnado deverá manifestar-se de forma escrita, no período de 28/09/2016 a 30/09/2016, no horário de atendimento ao público, das 12h00min as 18h00min, na sede da Secretaria Executiva dos Conselhos, Praça Visconde de Nácar, s/n. º, anexo a Secretaria Municipal de Cultura.
5. 3. 4. A comissão eleitoral terá o período para apresentar resposta quanto às impugnações nos dia 03, 04, 05/10/2016 e a interposição de recursos pelos candidatos poderá ser feita do dia 06/10/2016 a 10/10/2016.
5. 3. 5. O Edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas será publicado no dia 13/10/2016, nos murais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores e do Fórum desta Comarca, os quais serão submetidos a prova de conhecimentos prevista da Lei Municipal n° 4619/2016.
5. 4. Prova escrita/Edital a ser publicado.
5. 5. Apresentação Individual/Edital a ser publicado.
5. 6. Propaganda Eleitoral/Edital a ser publicado.
5. 7. Processo Eleitoral/Edital a ser publicado.
5. 7. 1 Do voto
5. 7. 2 Da cédula de votação
5. 7. 3 Da mesa receptora
5. 7. 4 Da apuração
5. 7. 5 Da proclamação dos Suplentes eleitos
6. Das disposições finais
6. 1. O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
6. 2. As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital, inclusive, caso haja cedência de urnas eletrônicas pela Justiça Eleitoral para realização do pleito.
6. 3. Os casos omissos e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
6. 4. O candidato deverá manter atualizados seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
6. 5. É responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais e comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
6. 6. O Suplente eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
6. 7. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital, através do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.
6. 8. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
6. 9. Este Edital entrará em vigor na data de sua aprovação.

União da Vitória, 29 de Junho de 2016.

MARCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS
Presidente do CMDCA de UVA – PR.

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente União da Vitória – PR
CNPJ: 72. 525. 421 /0001 – 47
Secretaria Executiva dos Conselhos
Anexo à Secretaria Municipal de Cultura, Praça Visconde de Nácar, s/n
Fone: 3522-9442 –
E-mail: sec@uniaodavitoria. pr. gov. br

INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PARA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELARCONFORME EDITAL Nº 001/2016:
Nº ____
Nome: _____.
RG: _____.
Data de Expedição: __/__/__.
Órgão Exp. : _____UF: ___.
CPF: _____.
Data de Nascimento: ___/___/____.
Naturalidade: _____UF: ____.
Estado Civil: _____. Gênero: _____
Situação Militar: _____. Nº: _____.
Cat. : _____.
Formação: _____.
Endereço Residencial:
Rua: _____Nº: _____

Bairro: _____
CEP: _____ Telefone (42)_____
E-mail: _____
Ponto de Referência: _____
Declaro que aceito as exigências especificadas no Edital nº 001/2016 do CMDCA, que tratam do Processo de Escolha para Suplentes de Conselheiros Tutelares de União da Vitória -PR, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

União da Vitória - PR, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato (a): _____.

Para uso da comissão:
( ) Deferida
( ) Indeferida

Data: ____/___/2016.

Assinatura Comissão Organizadora:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5511A082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL N°02/2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITORIA-PR CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 4619 de 14 de abril de 2016, faz publicar o Edital de Convocação para a Prova para Suplentes de Conselheiros, para o quadriênio 2016/2020.

1.0 Da prova
1.1 O candidato deverá prestar prova escrita, a qual será realizada no dia 16 de outubro de 2016, no horário das13h30 às 17h30min, no *Campus* de União da Vitória-UNESPAR, Praça Coronel Amazonas, s/nº Centro.
1.2 O candidato deverá estar no local da prova com no mínimo de meia hora de antecedência A abertura do acesso ao local de prova será no horário das 12h30min (Sala Multimídia do *Campus* de União da Vitória- UNESPAR). O fechamento do acesso ao local de provas será realizado às 13h. O candidato deverá estar portando carteira de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica preta ou azul de tubo transparente.
1.3 A prova escrita será sobre noções do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Direito de Família, Lei Municipal 4619/2016, Língua Portuguesa, Redação e de noções de Informática Básica. A prova objetiva e redação terá duração de 04 (quatro) horas, tendo caráter eliminatório de múltipla escolha com 49 (quarenta e nove) questões e uma produção textual, no total de 10 (dez) pontos, conforme valores e pesos conforme abaixo discriminados:

ECA (25 questões)	PORTUGUÊS (04 questões)	DIREITO DE FAMÍLIA (05 questões)	LEI 4497/2015 (05 questões)	INFORMÁTICA (10 questões)	REDAÇÃO (01 questão)
CADA QUESTÃO 2,5	CADA QUESTÃO 1,0	CADA QUESTÃO 3,0	CADA QUESTÃO 2,0	CADA QUESTÃO 0,25	
PESO 62,5	PESO 4,0	PESO 15,0	PESO 10,0	PESO 2,5	PESO 6,0

1.4 A prova de conhecimento é de caráter eliminatório, a ser formulada por uma Comissão Examinadora designada pelo CMDCA, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível de conhecimentos dos candidatos, específicos da realidade local e legislação pertinente.
1.5 A realização da prova é de responsabilidade do Instituto de Ensino, Pesquisa e Prestação de Serviços-IEPS de União da Vitória-Estado do Paraná, habilitada para a elaboração e sua aplicação, contratada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União da Vitória – PR.
1.6 A Comissão do CMDCA notificará o representante do Ministério Público acerca da relação dos candidatos considerados habilitados e da data e local onde será realizado o teste de conhecimentos.
1.7 Na elaboração, aplicação e correção da prova, deverá ser observado o seguinte:
I - Os examinadores atribuirão conceitos de 0 a 10 aos candidatos, avaliando conhecimento para resolução das questões apresentadas. Sendo aprovado o candidato que atingir média igual ou superior a 7,0.
II - A prova será constituída de questões objetivas e dissertativas, envolvendo casos práticos, conforme deliberação da comissão do CMDCA estabelecida em edital.
III - A prova não poderá conter identificação do candidato, somente o uso de código ou número.
§ 1º. Da decisão dos examinadores caberá recurso devidamente fundamentado à Comissão do CMDCA, a ser apresentado em 03 (três) dias úteis da homologação do resultado; a análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova, sem possibilidade de novo recurso à plenária do CMDCA.
§ 2º. O resultado da avaliação de conhecimento será devidamente publicado em diário oficial do município.
§ 3º. Os candidatos que deixarem de se submeter ao teste de conhecimento, exame médico, e avaliação psicológica não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha, aqueles considerados inaptos na avaliação médica e psicológica.

1.8 O candidato, que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Servidor Público Municipal, Estadual e/ou Federal, que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá requerer seu afastamento no ato da sua posse.

Parágrafo Único. Considerando que o cargo de Conselheiro Tutelar exige tempo integral e dedicação exclusiva, após o ato da posse, o Conselheiro Tutelar não poderá acumular o exercício de sua função, com outras atividades, seja na área pública ou privada.

1.9 Os candidatos aprovados terão seus nomes publicados em edital de homologação e estarão aptos a participar do processo de apresentação individual para o CMDCA e comunidade, bem como da avaliação psicológica, conforme Edital específico a ser publicado.

1.10 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de agosto de 2016.

MARCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS
Presidente do CMDCA de UVA – PR.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B9A52ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 363/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido, a Senhora **ELAINE CRISTINE COCHAK**, do cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DE CULTURA,** da Secretaria Municipal de Cultura, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5F4C622D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 364/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:
Art. 1º Exonera a pedido, o Senhor **CARLOS TOMKIO**, do cargo de **COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, a partir de 02 de setembro de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:47C25F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 365/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **RONALD KUNZE,** do cargo de **COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E PISCICULTURA**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desta Prefeitura Municipal**,** a partir 02 de setembro de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:45BEC646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 33-2015

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33-2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / SAMAE

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / SAMAE, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.211.210/0001-80, sita na AVENIDA SAO ROQUE, sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ANTONIO ZIN, portador (a) do Cpf sob nº227.907.800-72, domiciliada na DALZOTTO, - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 27/03/2015, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 5.987,28 (Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) sendo este o valor de 25% do lote 1 itens 1 e 2 referente à Promoção Social e 25% Referente ao lote 1 item 2 referente às Secretaria de Administração, Educação, Cultura e Esportes, e Agricultura e Desenvolvimento. Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd.	Unit	Total
1	1	9982	TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO - EXCEDENTE DE 10 M³	M³	37,00	4,11	152,07
1	2	9981	TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO ATÉ 10 M³	M³	39,00	55,31	2.157,09
1	2	9981	TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO ATÉ 10 M³	M³	12,00	55,31	663,72
1	2	9981	TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO ATÉ 10 M³	M³	17,00	55,31	940,27
1	2	9981	TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO ATÉ 10 M³	M³	37,50	55,31	2.074,13
TOTAL							5.987,28

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1410	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1860	05.001.12.361.0503.2031	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1880	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2320	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2550	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2670	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3810	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 02/09/2016.

Contratante:
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado:
ANTONIO ZIN
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:F30080F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, AO SEGUINTE OBJETO Registro de Preços para aquisição de material gráfico, contratações futuras de serviços de empresa especializada em serviços gráficos: serviços de confecção de cartazes, convites, pastas, manuais, faixas, folders e cartões de visita, entre outros. Desenvolvimento de layout e arte gráfica, com elaboração de logomarcas e edição de imagens, além de impressão dos materiais relacionados em atendimento as necessidades das Secretarias municipais Pelo periodo de 12 meses.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Elias Schreiner**, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: BRUSAMARELLO GRAFICA E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA 27 DE AGOSTO, 2753 SALA - CEP: 85140000 - BAIRRO: PIONEIROS, Candói/PR inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.343.010/0001-80, neste ato representada pelo Sr. LORENI BRUSAMARELLO VERDI, residente e domiciliado a RUA 27 DE AGOSTO, 2753 FUNDOS - CEP: 85140000 - BAIRRO: PIONEIROS, Candói/PR, portador da CI/RG nº 4.498.093-2 e do CPF/MF nº 765.006.599-53, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 16/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO
Registro de Preços para aquisição de material gráfico, contratações futuras de serviços de empresa especializada em serviços gráficos: serviços de confecção de cartazes, convites, pastas, manuais, faixas, folders e cartões de visita, entre outros. Desenvolvimento de layout e arte gráfica, com elaboração de logomarcas e edição de imagens, além de impressão dos materiais relacionados em atendimento as necessidades das Secretarias municipais de acordo com o Sistema de Registro de Preços do **Pregão Presencial n° 043/2016**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Secretaria, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho ou Requisição de Compra, tudo conforme a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ATESTADO MEDICO 100x1	propria	UNID.	200,00	9,84	1.968,00
2	FICHAS REGISTRO EMPREGADOS	propria	UNID.	200,00	4,45	890,00
3	CARTEIRA CONTROLE ODONTOLOGICO	propria	UNID.	1.500,00	0,84	1.260,00
4	CARTÃO DE RETORNO	propria	UNID.	3.000,00	0,90	2.700,00
5	PASTAS BLOCOS PRODUTOR	propria	UNID.	1.500,00	4,35	6.525,00
6	LIVRO REGISTRO DE CLASSE	propria	UNID.	300,00	51,10	15.330,00
7	ENVELOPE 31x41	propria	UNID.	1.500,00	2,72	4.080,00
8	CARTÃO CONTROLE ARTERIAL	propria	UNID.	1.000,00	0,75	750,00
9	REFERENCIA 100x1	propria	UNID.	150,00	13,10	1.965,00
10	ATESTADO ODONTOLOGICO 100x1	propria	UNID.	100,00	16,40	1.640,00
11	ORDEM DE COMPRA 50x2	propria	UNID.	300,00	22,45	6.735,00
12	CARIMBOS DIVERSOS	propria	UNID.	50,00	78,50	3.925,00
13	FICHA RETORNO	propria	UNID.	1.000,00	0,35	350,00
14	CRACHAS	propria	UNID.	500,00	1,79	895,00

15	PRONTUARIO DE ATENDIMENTO PSIC.	propria	UNID.	1.000,00	0,81	810,00
16	ATENDIMENTO PSICOLOGICO	propria	UNID.	1.000,00	0,40	400,00
17	TERMO DE AUTORIZAÇÃO 50x1	propria	UNID.	50,00	7,55	377,50
18	RECIBO 50x2	propria	UNID.	20,00	25,50	510,00
19	REGISTRO DIARIO DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL	propria	UNID.	1.000,00	0,99	990,00
20	FICHA DE ACOMPANHAMENTO	propria	UNID.	1.000,00	0,99	990,00
21	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	propria	UNID.	1.000,00	0,33	330,00
22	REGISTRO DIARIO DE AVALIAÇÃO	propria	UNID.	1.000,00	0,74	740,00
23	SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO	propria	UNID.	1.000,00	0,41	410,00
24	CAPAS PARA CARNES IPTU COUCHE 170G	propria	UNID.	1.000,00	1,52	1.520,00
25	ENVELOPES SACO 20x28 PRONTUARIO	propria	UNID.	2.000,00	1,14	2.280,00
26	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 50x2	propria	UNID.	300,00	13,68	4.104,00
27	FAIXAS DIVERSAS	propria	UNID.	200,00	75,20	15.040,00
28	CARTAZES PARA FESTIVIDADES MUNICIPAIS	propria	UNID.	1.000,00	2,79	2.790,00
29	FICHAS PARA BIBLIOTECA	propria	UNID.	500,00	1,59	795,00
30	CARTAO IDENTIFICAÇAO	propria	UNID.	2.000,00	0,43	860,00
31	Fichas Clinica Odontológica	propria	UNID.	1.000,00	1,19	1.190,00
32	Ficha Geral Atendimento	propria	UNID.	3.000,00	0,94	2.820,00
33	Envelopes Ofício Timbrado	propria	UNID.	3.000,00	0,99	2.970,00
34	Envelopes Saco 18x24 Timbrado	propria	UNID.	3.000,00	1,37	4.110,00
35	Envelopes Saco 26x36 Timbrado	propria	UNID.	3.000,00	1,85	5.550,00
36	Pastas com timbre 32x46cm P. Triplex	propria	UNID.	3.000,00	2,35	7.050,00
37	Cadastro de Hipertenso	propria	UNID.	50,00	53,90	2.695,00
38	Papel Timbrado	propria	UNID.	5.000,00	0,43	2.150,00
39	Ficha Controle de Visitas	propria	UNID.	3.000,00	0,34	1.020,00
40	Cartão de Identificação	propria	UNID.	3.000,00	0,21	630,00
41	Registro Análises Clínicas	propria	UNID.	100,00	12,43	1.243,00
42	Ficha A	propria	UNID.	2.000,00	0,52	1.040,00
43	Diagnóstico Sócio Econômico Individual	propria	UNID.	500,00	1,39	695,00
44	Nota Fiscal de Produtor Rural 5 vias	propria	CX	50,00	465,00	23.250,00
45	Receituário Médico, papel autocopiativo	propria	UNID.	3.200,00	13,90	44.480,00
46	panfletos colorido papel 90 g formato 32	propria	UNID.	1.000,00	0,74	740,00
47	panfletos preto e branco papel 90 g formato 32	propria	UNID.	3.000,00	0,41	1.230,00
						184.822,50

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n° 043/2016**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n° 16/10 que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de GOIOXIM/Pr.

CLÁUSULA III - DO VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R$ 184.822,50 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).**

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Administração*.

Parágrafo Segundo

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
250	03.001.04.121.0005.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
260	03.001.04.121.0005.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
330	03.003.04.122.0005.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
350	03.004.04.122.0005.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
710	05.001.12.361.0008.2024	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
920	05.001.12.361.0008.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1120	05.003.12.366.0010.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1130	05.003.12.366.0010.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1170	05.004.12.392.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1440	06.001.10.301.0012.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1550	06.001.10.301.0012.2044	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2760	09.001.20.606.0016.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues **conforme ordem de compras** após a emissão da Nota de Empenho**,** por um período de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro

Os itens deverão ser entregues no **local indicado na ordem de compras, GOIOXIM-PR,** somente de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, sendo que ***não serão recebidas as mercadorias fora desses dias e horários***.

Parágrafo Segundo

A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Terceiro

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

CLÁUSULA V – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em parcelas mensais logo após a entrega e emissão da nota fiscal;** na nota fiscal deverá constar indicação do número da ata de registro de Preços e Processo de Licitação que o originou, o pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

Parágrafo Primeiro
O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento.

Parágrafo Segundo
Caso a Fornecedora esteja sediada no Estado do Paraná, ao contratar com o Município de GOIOXIM, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro
Caso a Contratada esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de GOIOXIM, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA VI – FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente do Fornecedor, sendo vedada a emissão de boleto ou título pelo mesmo.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
Cabem ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto ao Município de GOIOXIM/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:
Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos registrados;
Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas no momento da participação no certame;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para sua entrega;
Paralisar qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária, informando-se a administração acerca dos fatos.
A Fornecedora ficará obrigada a repassar para o Contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a Administração obrigada a:
Prestar à empresa fornecedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos;
Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos, publicando-se trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

CLÁUSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO
Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA X – CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nas seguintes hipóteses:

I - pela **Administração**, quando:
a) o Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;
b) o Fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
c) o Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei n° 8666/93;
II - pelo **Fornecedor** que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento de Licitações da Secretaria da Administração do Município, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Segundo
Encontrando-se o Fornecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Terceiro
A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA
Nos termos das legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, **e Secretarias solicitantes deste objeto**, obrigando-se ao cumprimento relativo ao objeto deste contrato.
Parágrafo Único
Fica designada para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato o dpto de compras do Municipio**.**

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, o Município de GOIOXIM, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a **05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição**.

Parágrafo Primeiro
O descumprimento de cláusulas e condições da ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do fornecedor, configurará a sua inadimplência para todos os fins.

Parágrafo Segundo
A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas ou danos causados à Contratante.

Parágrafo Terceiro
A inobservância da ATA de Registro de Preços acarretará, ainda, as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal n° 8.666/93, bem como desta ATA:
I) Assunção imediata do objeto da ATA de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
II) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ATA de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente, que não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Fornecedora mediante sua avaliação.
Parágrafo Quarto
Caso a Fornecedora não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

CLÁUSULA XIII – DA RESCISÃO
A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.
II) Manifesta impossibilidade por parte da Fornecedora de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como desta ATA.
V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fornecedora.
VI) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Único
Ainda, a Fornecedora reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n° 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n° 16/10, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Goioxim, 02/09/2016.

Contratante:
Município de Goioxim
ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Detentor da Ata:
Brusamarello Grafica e Editora LTDA
CNPJ 04.343.010/0001-80
LORENI BRUSAMARELLO VERDI

Testemunhas:

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:90C74BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2015

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa MARIO FORTE E CIA LTDA, CNPJ: 03.743.811/0001-70, sediada na Rua Amor Perfeito, Centro, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85403.000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. Michel Forte, portador do RG: 8.252.804-0 e CPF: 030.449.799-19, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 082/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 082/2015, fica o seu valor total alterado de R$ R$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil quinhentos reais) para R$ 83.125,00 (Oitenta e três mil, cento e vinte e cinco reais), conforme demonstrativos abaixo:

LOTE 01 (UTILITÁRIOS)								
Item	Descrição	UND	QTD Inicial	Valor Unitário	Valor Total Inicial	QTD Acrescida	Valor Acrescido	Valor Total
001	Serviço de mecânica leve, para veículos automotores de passeio e utilitários (van e ambulância), de todas as secretarias municipais.	Horas	500	R$ 64,00	R$ 32.000,00	125	R$ 8.000,00	R$ 40.000,00
LOTE 02 (ÔNIBUS ESCOLARES)								
Item	Descrição	UND	QTD Inicial	Valor Unitário	Valor Total Inicial	QTD Acrescida	Valor Acrescido	Valor Total
001	Serviço de mecânica, para todos os Ônibus da frota escolar, incluindo do transporte universitário.	Horas	500	R$ 69,00	R$ 34.500,00	125	R$ 8.625,00	R$ 43.125,00
VALOR TOTAL R$ 83.125,00								

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 082/2015 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 02 setembro de Agosto de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

SR. MICHEL FORTE
Mario Forte e Cia LTDA

Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:10CCA7C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 077/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, constituída pela Portaria n. 013/2016 de 01 de abril de 2016, publicada em 06 de abril de 2016, Edição n.º 0974 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta no Edital de Licitação n.º 077/2016, Modalidade Pregão Presencial n.º 067/2016 – Sistema de Registro de Preço, COMUNICA aos interessados a readequação do Edital nos seguintes termos:

ANEXO V – TERMO DE REFERENCIA: No item 1.2 Quadro 1 – Relação dos Itens: passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	***Unid.***	**Produto**
01	Lata contendo 800grs	Formula infantil para lactentes a partir do 10º mês de vida e crianças de primeira infância. Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos
02	Lata contendo 400grs	Suplemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. Composto de fibras, que contribui para a saúde do sistema digestório, melhorando o aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Sabor Baunilha. Indicado para pacientes: convalescentes, idosos, paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação
03	Lata contendo 800grs	Alimento nutricionalmente completo à base de proteína isolada de soja e caseinato de cálcio. Indicado para pacientes com risco nutricional ou desnutrição proteico-calórica, hipertensão grave, anorexia, dislipidemias, convalescença, restrição de sódio e/ou sacarose
04	Lata contendo 180grs	Espessante e gelificante para alimento. O único que não altera o sabor, cheiro e a cor do alimento quando utilizado, além de não formar grumos. Utilizado em alimentos quentes ou frio. Contem colher medidora dentro da embalagem. Indicado para utilizar para espessar e gelificar alimentos em caso de disfagia ou dificuldade para deglutição.
05	Lata contendo 800grs	Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes de 0 a 12 meses de idade, com DHA e ARA.

ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
Passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Qtd.	Un.	Produto	Preço Unitário Máximo (R$)	Marca	Preço Unitário Proposto (R$)	Subtotal (R$)
01	100	Lata contendo 800grs	Formula infantil para lactentes a partir do 10º mês de vida e crianças de primeira infância. Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos	37,20			
02	70	Lata contendo 400grs	Suplemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. Composto de fibras, que contribui para a saúde do sistema digestório, melhorando o aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Sabor Baunilha. Indicado para pacientes: convalescentes, idosos, paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação.	41,96			
03	100	Lata contendo 800grs	Alimento nutricionalmente completo à base de proteína isolada de soja e caseinato de cálcio. Indicado para pacientes com risco nutricional ou desnutrição proteico-calórica, hipertensão grave, anorexia, dislipidemias, convalescença, restrição de sódio e/ou sacarose	62,84			
04	70	Lata contendo 180grs	Espessante e gelificante para alimento. O único que não altera o sabor, cheiro e a cor do alimento quando utilizado, além de não formar grumos. Utilizado em alimentos quentes ou frio. Contem colher medidora dentro da embalagem. Indicado para utilizar para espessar e gelificar alimentos em caso de disfagia ou dificuldade para deglutição	79,06			
05	50	Lata contendo 800grs	Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes de 0 a 12 meses de idade, com DHA e ARA	47,40			

ANEXO X – RELAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO
Passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Qtd.	Un.	Produto	Valor Unitário Máximo (R$)	Valor Total R$
01	100	Lata contendo 800grs	Formula infantil para lactentes a partir do 10º mês de vida e crianças de primeira infância. Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos	37,20	3.720,00
02	70	Lata contendo 400grs	Suplemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. Composto de fibras, que contribui para a saúde do sistema digestório, melhorando o aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Sabor Baunilha. Indicado para pacientes: convalescentes, idosos, paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação.	41,96	2.937,20
03	100	Lata contendo 800grs	Alimento nutricionalmente completo à base de proteína isolada de soja e caseinato de cálcio. Indicado para pacientes com risco nutricional ou desnutrição proteico-calórica, hipertensão grave, anorexia, dislipidemias, convalescença, restrição de sódio e/ou sacarose	62,84	6.284,00
04	70	Lata contendo 180grs	Espessante e gelificante para alimento. O único que não altera o sabor, cheiro e a cor do alimento quando utilizado, além de não formar grumos. Utilizado em alimentos quentes ou frio. Contem colher medidora dentro da embalagem. Indicado para utilizar para espessar e gelificar alimentos em caso de disfagia ou dificuldade para deglutição	79,06	5.534,20
05	50	Lata contendo 800grs	Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes de 0 a 12 meses de idade, com DHA e ARA.	47,40	2.370,00

Para necessária efetivação da licitação, torna-se público que a alteração da data de abertura do certame será dia **16 de setembro de 2016, às 9h**, mantendo-se inalteradas as demais condições do edital.

Paula Freitas, 02 de setembro de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI
Pregoeira

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:81D88941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2016

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
062/2016	**PREGÃO PRESENCIAL**	**18/08/2016**	**31/08/2016** **31/08/2016**	**REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO**	**ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS.** CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59 **COMERCIAL ONIX LTDA –**	**8.301,00** **19.890,00**	**31/12/2016**

				PÚBLICA DO MUNICÍPIO.	EPP. CNPJ sob nº 17.659.287/0001-69		
					DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40.	5.401,80	
					REDE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA-ME. CNPJ 18.200.674/0001-03	30.560,00	
					WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP. CNPJ sob nº 78.794.591/0001-03	16.660,00	

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BB47EE09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 097/2016

Ref: Pregão Presencial Nº 069/2016

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CAMPOS E CIA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ sob nº 22.915.514/0001-00, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 224 – Sala A – Centro, na cidade de Jandaia do Sul/PR, CEP: 86.900-000, Fone: (43) 9802-2939/(43) 3432-6257, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FERNANDO CALDINE DE CAMPOS**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Giacomo Segantini, 600 – Jardim Universitário, na cidade de Jandaia do Sul/PR, portador do RG nº 6.853.930-7 e do CPF nº 005.990.719-31, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de mobiliários e equipamentos diversos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 069/2016, devidamente homologada pelo Contratante, em 02 de Agosto de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	und	3	42988	Purificador de água refrigerado – (PR) (item constante no Pregão Eletrônico n° 78 – 2012 - RP) Descrição: • Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: • Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. • Atendimento: mínimo de 30 pessoas Características gerais: • Constituído de: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e	600,00	1.800,00	LIBELL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A empresa se responsabiliza pela entrega e montagem dos produtos em até 10 dias corridos, após a solicitação da secretaria competente, mediante requisição emitida pelo órgão supracitado.
A entrega e montagem deverá ser efetuada nos locais indicados na requisição de solicitação.
Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.
Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
Fornecer à Contratante, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;
Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.

O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso e por equipamento.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega e montagem do produto será de 10 dias após a solicitação pela secretaria competente. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Dotação
08 – Secretaria Municipal de Educação	09 – Diretoria de Apoio Pedagógico	123650008.6.039.3390.30.00.00 Material de Consumo
08 – Secretaria Municipal de Educação	09 – Diretoria de Apoio Pedagógico	123650008.5.009.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de Agosto de 2016.

MUNICIPIO DE ROLÃNDIA
Contratante

CAMPOS E CIA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
RG nº 1.785.129/SSP-PR

_____
Nome: **MILTON FACCIONE**
RG nº 1.088.343/SSP-PR

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:0856C500

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2016

Ref. Pregão Presencial nº 055/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **CAROL COMERCIAL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.867.300/0001-26, com sede à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchelo, na cidade de Mandaguaçu – PR, CEP 87160-000, Fone (44) 3245-2026, representada pelo Senhor **JOSÉ APARECIDO ROTA**, brasileiro, divorciado, sócio administrativo, residente na Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchelo, na cidade de Mandaguaçu – PR, portador do RG nº 2.144.734-0 e do CPF nº 327.218.209-82, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 055/2016, devidamente homologado pelo Município em 04/07/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	PCT	700	43118	Farinha de mandioca torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, tipo 03, em embalágem plástica, transparente com identificação do produto, data da embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses na data da entrega do produto, embalagem de 01 Kg.	3,54	2.478,00	MONSIL
12	PCT	1.000	43121	Forminhas de papel para cupcake, contendo 100 unidades, nº 1	8,45	8.450,00	CONFESTA
14	PCT	300	21930	Gordura vegetal: óleos vegetais de soja hidrogenados, antioxidante ácido cítrico (INS 330) e butilhidroxitolueno - BHT (INS 321). Não contém glúten (uso culinário). Peso líquido 500g.	5,54	1.662,00	COAMO
26	PCT	200	21933	Saco plástico para cachorro quente contendo 1000 unidades de 22cm X 10cm.	21,14	4.228,00	ZEIMAR
27	FR	400	43131	Vinagre tinto agrin, produto obtido através da fermentação do vinho tinto, embalado em frasco de 750Ml, acidez de 4,2%.	1,90	760,00	HEINING

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 17.578,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de julho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:69B62135

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016

Ref. Pregão Presencial nº 055/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **D'MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zani, nº 3315, Pq. Indl. V, na cidade de Ibiporã – PR, CEP 86200-000, Fone (43) 3258-0537/3258-1806, representada pelo Senhor **NELSON JUNIOR ROSSATO**, brasileiro, casado, sócio gerente, residente na Rua Paulo Magri, nº 526, Jardim Itamarati, na cidade de Ibiporã – PR, portador do RG nº 7.117.145-0 e do CPF nº 024.007.639-76, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 055/2016, devidamente homologado pelo Município em 04/07/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
9	PCT	700	43119	Farinha de milho flocada, amarela, sem sal, em embalagem plástica transparente com identificação do produto, data da embalagem, prazo de valeidade mínima de 06 meses na data da entrega do produto, embalagem de 01 Kg.	3,83	2.681,00	D'MILLE
11	und	400	43120	Filme de PVC esticavel para uso domestico, 280mm x 30m	3,30	1.320,00	FLEXI FILME
13	PCT	400	43122	Goiabada, doce em massa a base de goiaba e açúcar, em embalagem plástica de 300Gr.	1,43	572,00	XAVANTE
15	CX	400	43124	Leite condensado, contendo leite integral, açúcar e lectose, embalagem de 395Gr, sem adição de espessantes tipo carragena, registro no ministério da agricultura SIF.	2,87	1.148,00	FAZENDEIRA
17	PCT	500	30123	Leite em pó fortificado integral instantâneo, leite em pó integral, vitaminas (C, A e D), pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. Não contem gluten. Pacote de 400 gr.	7,45	3.725,00	CCGL
22	PCT	400	43128	Polvilho azedo, tipo 1, apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto, embalagem de 500Gr.	2,70	1.080,00	D'MILLE
23	PCT	400	43129	Polvilho doce, tipo 1, apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto, embalagem de 500Gr.	2,45	980,00	D'MILLE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 11.506,00 (onze mil, quinhentos e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de julho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2144724A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2016

Ref. Pregão Presencial nº 055/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **MERCADO EM FOCO EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 23.748.435/0001-14, com sede à Rua César Moreschi, nº 1705, Jardim Ana Rosa, na cidade de Cambé – PR, CEP 86183-490, Fone (43) 9868-3799, representada pela Senhora **PATRÍCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Frederico Schultheiss, nº 63, Jardim Progresso, na cidade de Londrina – PR, portadora do RG nº 7.285.007-6 e do CPF nº 028.139.979-43, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 055/2016, devidamente homologado pelo Município em 04/07/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
18	RL	800	43125	Massa de pastel. Ingred.: farinha de trigo especial, óleo, açúcar, sal, gordura vegetal, glutamato monossódico, margarina e conservante sorbato de potássio. Não contém glúten. Peso líquido 500g.	3,49	2.792,00	PASTEL DO FERNANDO
25	PCT	1.000	43130	Saco de papel para pipoca, liso, contendo 50 unidades, dimensões de cada unidade: 13x7,5cm	3,40	3.400,00	MADILON

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 6.192,00 (seis mil, cento e noventa e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de julho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:21470592

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2016

Ref. Pregão Presencial nº 055/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.028.878/0001-01, com sede à Rua Dr. Munhoz da Rocha, nº 881, Centro, na cidade de Apucarana – PR, CEP 80804-0, Fone (43) 3122-1919, representada pelo Senhor **OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Brasília, nº 411, Vila Vera Cruz, na cidade de Apucarana – PR, portador do RG nº 10.108.707-0 e do CPF nº 033.991.887-06, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 055/2016, devidamente homologado pelo Município em 04/07/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	PCT	400	36561	Bombom chocolate branco e ao leite. Ingred.: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, manteiga de cacau, leite em pó integral e desnatado e castanha de caju torrada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de soja integral, cacau em pó, amendoim torrado, sal refinado, xarope de glucose de milho, corante natural de caramelo, estabilizante lecitina de soja, poliricinoleato de glicerila e ricinoleato de glicerila e aroma natural de baunilha (contém glúten). Peso líquido 01 kg.	25,90	10.360,00	DANUBIO
2	PCT	800	36565	Canudo de leite frito, recheado com doce de leite. Ingred.: açúcar, leite, farinha de trigo, sal e óleo vegetal, contém glúten. Peso líquido 1,410kg (50 unidades)	31,40	25.120,00	SABOROSO
6	PCT	800	36566	Chocomole. Doce de gelatina com cobertura hidrogenada de chocolate. Ingred.: açúcar, gelatina, água, cobertura hidrogenada de chocolate, aroma artificial de côco, não contém glúten. Peso líquido 1,01kg (50 unidades).	13,90	11.120,00	SABOROSO
10	PCT	100	36576	Fermento de pão, fermento biológico freco, embalagem de 500 g.	6,00	600,00	ITAIGUARA
19	FR	200	30149	Mostarda - condimento preparado à base de mostarda. Ingredientes: vinagre, açúcar, amido modificado, mostarda, sal, pimenta vermelha, cúrcuma, conservante INS 211, condimentos e água. Não contém glúten. Peso 750g.	3,55	710,00	RUAH
20	PCT	400	43127	Papel Celofane contendo 02 unidades de 100Cm x 90cm, 100% biodegradaavel	3,30	1.320,00	VITAPEL
24	EMB	800	30120	Refrigerante de cola, água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeina, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. 02 litros	3,55	2.840,00	SKIN

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 52.070,00 (cinquenta e dois mil e setenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de julho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:51C17FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2016

Ref. Pregão Presencial nº 055/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **SUPER MONTEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.745.108/0003-29, com sede à Rua Professor Antônio Messiano, nº 165, Jardim Primavera, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86605-574, Fone (43) 3256-0259, representada pelo Senhor **ADEMIR ALTRÃO MONTEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Platina, nº 33, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 4.409.844-0 e do CPF nº 685.505.709-82, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 055/2016, devidamente homologado pelo Município em 04/07/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	CX	500	36574	Chantily - água, óleo de paumiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante, sorbitol, estabilizantes cazeinato de sódio, celulose microcristalina, carboxmeticelose sódica, nequitina de soja, citrato trisódico e fosfato de sódio, umicefícantes esteres de monodeclicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico monodeglicerídeos de ácidos graxos com ácidos diacetil tartarico, aroma artificial de creme e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Peso 01 litro.	9,90	4.950,00	AMELIA
4	und	100	43115	Chocolate branco, de 01 Kg, contendo açucar, manteiga de cacau, leite em pó integral e desnatado, estabilizante lacetina de soja e ricinoleato de glicerina e aroma idêntico ao natural de baunilha, não contém gluten	15,00	1.500,00	HARALD
5	und	100	43116	Chocolate em barra ao leitre, de 01 kg, contendo açucar, leite em pó integral, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, emulsificante lecitina de soja (322), poliricinolapo de poliglicerol (472), e aromatizante, contém gluten, traços de amendoas, amendoim, avelã, castanha de caju e castanha do pará, teor de gordura saturada alterado de 20% para 21 % de fibra alimentar, alterado de 2% para 3% dos valores diarios de referência, adição de cacau em pó e gordura de manteiga desidratada agora com 6% de cacau em comparação a formula anterior.	15,00	1.500,00	HARALD
7	CX	700	43117	Creme de leite, contendo creme de leite, espessantes goma jati, celulose microcristalinas, goma de carragema e coma guar, estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato, monossódico, difosfato e citrato de sódio, não contém gluten, registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA, embalágem de 200 Gr.	1,46	1.022,00	PIRACANJUBA
16	bdj	500	30116	Leite desnatado, xarope de açúcar, preparado de morango (água, frutose, polpa de morango, cálcio, fósforo, açúcar, amido modificado, zinco, ferro, vitamina D e E, estabilizantes goma xantana, goma carragena e carboximetilcelulose, acidulantes ácido tartarico e ácido cítrico, aromatizantes, conservador sorbato de potássio e corante natural carmim), reme de leite, cálcio, cloreto de sódio, fermento lácteo, quimosina e estabilizante goma guar, carboximetilcelulose, goma carragena e goma xantana. Contém gluten. Bandeja com 06 unidades.	4,15	2.075,00	PAULISTA
21	LAT	400	30146	Pêssego em calda, pêssegos em metade, água e açúcar. Lata de 450 gr.	7,50	3.000,00	SCHARAMM

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 14.047,00 (quatorze mil e quarenta e sete reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de julho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:927E66D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2016

Ref. Pregão Presencial nº 059/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.028.878/0001-01, com sede à Rua Dr. Munhoz da Rocha, nº 881, Centro, na cidade de Apucarana – PR, CEP 80804-0, Fone (43) 3122-1919, representada pelo Senhor **OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Brasília, nº 411, Vila Vera Cruz, na cidade de Apucarana – PR, portador do RG nº 10.108.707-0 e do CPF nº 033.991.887-06, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 059/2016, devidamente homologado pelo Município em 15/07/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	PCT	10.000	21980	Leite em pó integral instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais: o produto deverá ser de boa solubilidade, sem adição de açúcar, sem soro de leite. Aparência: aspecto, cor, sabor e odo próprios. O produto deverá estar de acordo com a Portaria MA-369, ser registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem primária de filme de poliéster melatizado, resistente, atóxica, fermeticamente selado, pesando 400 g. A embalagem secundária deverá ser de caixa de papelão ondulado, refoçado e resistente, lacrada. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 meses na data da entrega do produto.	7,25	72.500,00	CCGL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de julho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BD0B39C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016

Ref. Pregão Presencial nº 059/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **PLANALTO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 20.200.199/0001-09, com sede à Rua Maria de Nazaré, nº 282, Jardim Capricórnio, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86601-162, Fone: (43) 3255-5161, representada pelo Senhor **NELSON ZORZELLA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida das Palmeiras, nº 666, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 4.446.180-3 e do CPF nº 807.228.579-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 059/2016, devidamente homologado pelo Município em 15/07/2016.

Nome do Fornecedor	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
PLANALTO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	2	PCT	30	43159	Leite em pó desnatado instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais: o produto deverá ser de boa solubilidade, sem adição de açúcar, sem soro de leite. Aparência: aspecto, cor, sabor e odo próprios. O produto deverá estar de acordo com a Portaria MA-369, ser registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem primária de filme de poliéster melatizado, resistente, atóxica, fermeticamente selado, pesando 400 g. A embalagem secundária deverá ser de caixa de papelão ondulado, refoçado e resistente, lacrada. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 meses na data da entrega do produto.	7,80	234,00	CCGL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de julho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C38A5B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138-2016

Ref. Pregão Presencial nº 057/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa **M. MAGALHÃES – PRODUTOS HOSPITALARES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.796/0001-99, estabelecida à Rua Diva Nadir, nº 65, Vila Formosa, na cidade de Apucarana – PR, CEP 86802-180, Fone (43) 3047-0882, neste ato legalmente representada pelo Senhor **RICARDO HENRIQUE MOREIRA**, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente na Rua Deolindo Massanbani, nº 291, Parque Bela Vista, Apucarana – PR, portador do RG nº 10.590.216-6 e do CPF nº 096.597.629-76, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 057/2016,** devidamente homologado pelo Município em 20/07/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	80.000	33215	Atadura de crepom de 10cm x1,80m em repouso, com densidade de 13 fios/cm2.com peso minimo de 21,8 gramas por unidade, confeccionada em tecido de no mínimo 80% algodão. fios de alta torção com elasticidade no sentido longitudinal, com bordas perfeitas, sem desfiamento de fios soltos, isentas de quaisquer rasgos, fiapos ou defeitos. Embaladas endividualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada. O produto deverá atender na íntegra a NBR 14.056. Necessária a apresentação de amostra para avaliação.	0,51	40.800,00	MELHORMED
1	2	und	60.000	43145	Atadura de crepom de 15cm x1,80m em repouso, com densidade de 13 fios/cm2,com peso minimo de 32,7 gramas por unidade. confeccionada em tecido de no mínimo 60% algodão, fios de alta torção com elasticidade no sentido longitudinal, com bordas perfeitas, sem desfiamento de fios soltos, isentas de quaisquer rasgos, fiapos ou defeitos. Embaladas endividualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada. O produto deverá atender na íntegra a NBR 14.056 Necessária a apresentação de amostra para avaliação. Não serão aceitos produtos com pesos inferiores aos ofertados como amostra para análise.	0,80	48.000,00	MELHORMED
1	3	und	40.000	43146	Atadura de crepom de 20cm x1. 80m em repouso, com densidade de 13 fios/cm2,com peso mínimo de 42,8 gramas ppr unidade, confeccionada em tecido de no minimo 80% algodão. fios de alta torção com elasticidade no sentido longitudinal, com bordas perfeitas. sem desfiamento de fios soltos, isentas de quaisquer rasgos, fiapos ou defeitos. Embaladas endividualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada. O produto deverá atender na integra a NBR 14.056. Necessária a apresentação de amostra para avaliação. Não serão aceitos produtos com pesos inferiores aos ofertados como amostra para análise.	1,00	40.000,00	MELHORMED

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de julho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:964ED593

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139-2016

Ref. Pregão Presencial nº 057/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa **TECELAGEM MINASREY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.847.658/0001-10, estabelecida à Rua Virgílio Gonçalves, nº 207, Bairro do Garcias, na cidade de Itaúna – MG, CEP 35681-002, Fone (37) 3242-1817, neste ato legalmente representada pelo Senhor **DAVI MARCELO DE PAULA**, brasileiro, casado, representante comercial, residente na Rua Paulo Kisner, nº 431, Vila São Carlos, Apucarana – PR, portador do RG nº 5.507.469-0 e do CPF nº 606.360.509-63, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 057/2016,** devidamente homologado pelo Município em 20/07/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	4	und	20.000	43147	Gaze hidrófila, não estéril 7.5 x 7,5 cm. 11 fios por cm2. medindo 7,5x7,5 cm fechada e 15x30 cm aberta, 100% algodão em tecido tipo tela, 11 fios, 5 dobras e 8 camadas, cor branca isenta de quaisquer impurezas, borda devidamente voltadas para dentro que evitem a soltura dos fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua utilização. Pacote contendo 500 unidades. O produto deverá atender na íntegra a NBR 13.843. Necessária a apresentação de amostra para avaliação. Não serão aceitos produtos com pesos inferiores aos ofertados como amostra para análise.	15,55	311.000,00	MELHORMED
2	5	und	1.000	43148	Gaze em rolo, tipo queijo, 3 dobras e 8 camadas, 91m x 91cm.bobina de gaze 11 fios por cm2,100% algodão, embalagem em rolo, altamente absorsível, isento de impurezas, não estéril, dobras laterais para dentro e sem desfiamento, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lore e registro no ministério da saúde. O produto deverá atender na íntegra a NBR 14.108. Necessária a apresentação de amostra para avaliação. Não serão aceitos produtos com pesos inferiores aos ofertados com amostra para análise.	57,00	57.000,00	MELHORMED
2	6	und	1.000.000	43149	Gaze hidrófila estéril, 11 fios, confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substancias gordurosas, amido, corantes corretivos. alvejantes ópticos, inodoras e insípidas. Esterilizadas por irradiação gama ou por óxido de etileno. Pacotes com 5 unidades. O produto deverá atender na integra a NBR 13.843. Necessária a apresentação de amostra para avaliação. Não serão aceitos produtos com pesos inferiores aos ofertados como amostra para análise.	0,29	290.000,00	MELHORMED

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de julho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6BF61FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2016

Ref. Pregão Presencial nº 067/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 72.272.149/0001-30, com sede à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259, Parque Industrial, na cidade de Maringá – PR, CEP 87065-210, Fone: (44) 3266-1022, representada pelo Senhor **NELSON GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Joaquim Nabuco, nº 89, apto. 118, Centro, na cidade de Maringá – PR, portador do RG nº 1.553.766-3 e do CPF nº 190.177.409-06, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 067/2016, devidamente homologado pelo Município em 27/07/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	KG	3.600	42966	Feijão carioquinha tipo 1, classe cores, safra nova, grãos sadios, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, embalagens plásticas contendo 1 quilo. Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto.	8,17	29.412,00	TRIVIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 29.412,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de julho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:37D60B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141-2016

Ref. Pregão Presencial nº 070/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa **GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 79.060.612/0001-20, estabelecida à Rua Amazonas, nº 497, Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86026-090, Fone (43) 3325-4148, neste ato legalmente representada pelo Senhor **HÉLIO LINO MARIANO**, brasileiro, divorciado, industrial, portador do RG nº 1.830.006-9 e do CPF nº 307.462.729-87, residente à Rua Vida Bela, nº 331, Condomínio Residencial Golden Park, na cidade de Londrina – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 070/2016,** devidamente homologado pelo Município em 27/07/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	SER	100.000	43316	Impressão em offset digital, papel 75 gramas, formato 33x48 cm, tiragem individual, montado e grampeado conforme número de folhas solicitado e com realização de ajustes de arte gráfica quando necessário, sendo modificações diferentes por turma e pedidos individuais conforme a necessidade de avaliações durante o ano.	0,16	16.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 10 dias após a emissão da ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de julho.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:89137DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2016

Ref. Pregão Presencial nº 064/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 72.272.149/0001-30, com sede à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259, Parque Industrial, na cidade de Maringá – PR, CEP 87065-210, Fone: (44) 3266-1022, representada pelo Senhor **NELSON GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Joaquim Nabuco, nº 89, apto. 118, Centro, na cidade de Maringá – PR, portador do RG nº 1.553.766-3 e do CPF nº 190.177.409-06mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 064/2016,** devidamente homologado pelo Município em 28/07/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	900	32242	Aparelho de Barbear Descartável : Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante	1,20	1.080,00	BIC
3	und	500	32245	Algodão Hidrófilo - macio e absorvente - 100% algodão peso 50 gr. Produto não estéril	2,00	1.000,00	BELLACOTTON
5	FR	300	32270	Condicionador de cabelo, para adulto,neutro, embalagem de 350 ml, composição: áqua parafanum liquidum, dimethcone cetrimonium, chloride parfum TEG/70.	5,55	1.665,00	SKALA
6	CX	300	32271	Cotonetes caixa com 75 unidades composição haste de polipropileno e algodão hidrófilo, solução antibicrobiana	1,10	330,00	BELLACOTTON
7	TB	300	32272	Creme dental, embalagem com 90 gramas, com fluor. Composição: Carbonate de calcio, água, sorbitol, laurilsulfato de sódio	1,05	315,00	FREE DENT
8	FR	300	32273	Creme para pentear, embalagem com 300 grs. Composição: Água, Cloreto de cetil trimetil amônio, silicone, álcool ceto - estearílico, monoestearato de glicerila, óleo mineral, fragrância, BHT, ceramidas, pró-vitamina B5, isotiazolinonas, formaldeído, ácido cítrico	5,45	1.635,00	NEUTROX
9	und	200	32280	Escova dental infantil plástico resistente e cerdas macias e cabeça aredondada. Composição: Resina termoplástica, nylon, pigmentos atóxicos e ancora metálica.	0,82	164,00	DENTAL K
10	und	200	32281	Escova dental adulto. Composição: Resina termoplástica, nylon, pigmentos atóxicos e ancora metálica	0,82	164,00	DENTAL K
11	und	20	32283	Escova de limpeza de mamadeira cor branca.	6,02	120,40	LOLY BABY
13	und	2.700	32286	Esponja infantil para banho. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética.	1,00	2.700,00	OBER FRESCH
29	und	400	32357	Shampoo para cabelos (adulto) neutro, frasco de 350 ml.	3,50	1.400,00	SKALA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 10.573,40 (dez mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 02 (dois) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de julho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:57046A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016

Ref. Pregão Presencial nº 064/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **CAROL COMERCIAL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.867.300/0001-26, com sede à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchelo, na cidade de Mandaguaçu – PR, CEP 87160-000, Fone (44) 3245-2026, representada pelo Senhor **JOSÉ APARECIDO ROTA**, brasileiro, divorciado, sócio administrativo, residente na Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchelo, na cidade de Mandaguaçu – PR, portador do RG nº 2.144.734-0 e do CPF nº 327.218.209-82, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 064/2016,** devidamente homologado pelo Município em 28/07/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
12	und	100	32285	Escovinha para higiene das unhas cor branca. Composição; Pigmento, matéria sintética e metal	2,18	218,00	SAO JORGE
14	und	150	32288	Esponja para banho (vegetal)	1,30	195,00	ESPUMALVA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 413,00 (quatrocentos e treze reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 02 (dois) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de julho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3527481F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2016

Ref. Pregão Presencial nº 064/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **D'MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zani, nº 3315, Pq. Indl. V, na cidade de Ibiporã – PR, CEP 86200-000, Fone (43) 3258-0537/3258-1806, representada pelo Senhor **NELSON JUNIOR ROSSATO**, brasileiro, casado, sócio gerente, residente na Rua Paulo Magri, nº 526, Jardim Itamarati, na cidade de Ibiporã – PR, portador do RG nº 7.117.145-0 e do CPF nº 024.007.639-76, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 064/2016,** devidamente homologado pelo Município em 28/07/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	PCT	200	32241	Absorvente, com 8 unidades composição: celulose, polietileno, adesivos termoplásticos, papel siliconado, polipropileno, petrolato, álcool berrenílico, silica, óxido de zinco, fitoconcentrol e camomila, sem abas.	1,43	286,00	MULHER ATIVA
4	FR	1.000	32266	Condicionador infantil neutro, embalagem de 250 ml , PH balanceado, isento de sabão. Composição: água, álcool cetearilico, cloruro de cetrimonio, glicerina, metosulfato de behentrimonio, fragrância, poliquaternio 10, metilcloroizotiazolinona, metilzolinona, nitrato de magnésio, cloruro de magnésio, laranja4CL15510, vermelho 33.	4,77	4.770,00	TRALALA
23	und	200	32302	Gel dental infantil - peso 50g composição 1.100 ppm de flúor, sorbitol, sílica, lauril sulfato de sódio polietilenoglicol, carboximeticelulose, sacarina sódica, composição aromática, corante e água, sabor morango ou tuti-fruti	2,59	518,00	TRALALA
26	und	500	32343	Sabonete 90 grs composição: sabão de base de sódio, água, glicerina, perfume, cloreto ácido de coco, dióxido de titânio BHT e EDTA, tetrasódico distririubifenil	0,77	385,00	SOFT

27	und	1.500	32344	Sabonete infantil, peso de 80g. Composição: massa base, essência aromática, dióxido de titânio, extrato de aveia, extrado de aloe vera, ácido cítrico, corante CI 45.100 e água.	0,90	1.350,00	123 BABY
28	und	1.100	32355	Shampoo infantil neutro para cabelo, embalagem de 250 ml. Composição: Água, tricedete sulfato de sódio, cocamidopropilbetaina, decilglucosido coco-glucosido, oleato de glicerilo, fragrância, glicerina PEG-150, distearato poliquaternio 10, acido cítrico e EDTA tetrassódico, hidróxido de sódio, metilclorosolinona, metilsolinona, nitrato de magnésio, cloruro de magnésio, laranja 4CL1720, vermelho 33.	3,74	4.114,00	TRALALA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 11.423,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e três reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 02 (dois) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de julho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1139F92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2016

Ref. Pregão Presencial nº 064/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **MERCADO EM FOCO EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 23.748.435/0001-14, com sede à Rua César Moreschi, nº 1705, Jardim Ana Rosa, na cidade de Cambé – PR, CEP 86183-490, Fone (43) 9868-3799, representada pela Senhora **PATRÍCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Frederico Schultheiss, nº 63, Jardim Progresso, na cidade de Londrina – PR, portadora do RG nº 7.285.007-6 e do CPF nº 028.139.979-43, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 064/2016,** devidamente homologado pelo Município em 28/07/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
24	und	100	32321	Pente grande. Composição: Matéria sintética e pigmentos. Produto não perecível.	1,22	122,00	COPLASIL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 02 (dois) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de julho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FB34C7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2016

Ref. Pregão Presencial nº 064/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **MJD COMERCIAL EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 23.418.160/0001-50, com sede à Rua Sidineia Maria Portes Name, nº 51, Loja A, Jardim Olímpico, na cidade de Maringá – PR, CEP 87070-390, Fone: (44) 3026-3633, representada pela Senhora **VÂNIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA**, brasileira, viúva, administradora de empresas, residente na Rua Neo Alves Martins, nº 2397, apto. 1001, Centro, na cidade de Maringá – PR, portadora do RG nº 1.456.833-6 e do CPF nº 388.786.159-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 064/2016,** devidamente homologado pelo Município em 28/07/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
25	und	100	32322	Pente infantil fino. Composição: Matéria sintética e pigmentos.	1,13	113,00	DARMA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 113,00 (cento e treze reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 02 (dois) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de julho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F34580B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2016

Ref. Pregão Presencial nº 064/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 18.941.818/0001-74, com sede à Rua Araquari, nº 80, Bairro Municípios, na cidade de Balneário Camboriú – SC, CEP 88337-480, Fone: (47) 3367-3681, representada pelo Senhor **NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Avenida Anchieta, nº 204, Centro, na cidade de Erechim - RS, portador do RG nº 40.924.208-78 e do CPF nº 010.448.960-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 064/2016,** devidamente homologado pelo Município em 28/07/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
15	PCT	4.500	32293	Fralda descartável adulto G com barreira. Composição. Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios de látex, adesivos a base de borracha sintética e resina, polímeros super absorvente. Embalagem com 8 unidades	8,00	36.000,00	POP
16	PCT	3.000	32294	Fralda descartável adulto M com barreira. Composição. Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios de látex, adesivos a base de borracha sintética e resina, polímeros super absorvente. Embalagem com 8 unidades	8,00	24.000,00	POP
17	PCT	500	32295	Fralda descartável adulto P com barreira. Composição. Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios de látex, adesivos a base de borracha sintética e resina, polímeros super absorvente. Embalagem com 8 unidades	8,00	4.000,00	POP
18	PCT	500	32297	Fralda descartável adulto EG com barreira. Composição. Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios de látex, adesivos a base de borracha sintética e resina, polímeros super absorvente. Embalagem com 8 unidades	8,80	4.400,00	POP
19	PCT	500	32298	Fralda descartável infantil tamanho G com barreira composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos fragrância - floc gel (poliacrilate de sódio) pct com 7 unidades	3,02	1.510,00	BABY PIS
20	PCT	150	32299	Fralda descartável infantil tamanho EG com barreira composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos fragrância - floc gel (poliacrilate de sódio) pct com 7 unidades	3,24	486,00	BABY PIS
21	PCT	200	32300	Fralda descartável infantil M com barreira 8 unid composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos fragrância - floc gel (poliacrilate de sódio)	3,15	630,00	BABY PIS
22	PCT	200	32301	Fralda descartável infantil P com barreira com no mínimo 9 unidades composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos fragrância - floc gel (poliacrilate de sódio)	3,35	670,00	BABY PIS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 71.696,00 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 02 (dois) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de julho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:69C745D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2016

Ref. Pregão Presencial nº 058/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa **P G E COM. VAREJISTA DE MAT. ELÉTRICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.592/0001-40, estabelecida à Rua Saguaragi, nº 186, Vila Oliveira, CEP 86600-970, Fone (43) 3255-2575, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada pela Senhora **MEIRE REGINA QUIROGA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 4.197.054-5 e do CPF nº 857.218.409-00, residente à Rua Monteiro Lobato, nº 550, apto. 06, Centro, na cidade de Rolândia – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 058/2016,** devidamente homologado pelo Município em 20/07/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	PC	100	23305	ABRAÇADEIRA D 1" COM CHAVETA	0,36	36,00	MUNARETO
1	2	PC	100	33294	ABRAÇADEIRA D 3/4" COM CHAVETA	0,35	35,00	MUNARETO
1	3	PC	80	33295	ABRAÇADEIRA D1 1/2" COM CHAVETA	0,84	67,20	MUNARETO
2	4	und	150	33296	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL PAR	8,16	1.224,00	MUNARETO
2	5	und	20	33297	ARMAÇÃO ESTRIBO MÉDIA 1X1	7,60	152,00	PICCINIM
2	6	und	15	33298	ARMAÇÃO ESTRIBO MÉDIA 2X2	9,60	144,00	PICCINIM
2	7	und	15	33299	ARMAÇÃO ESTRIBO MÉDIA 3X3	15,60	234,00	PICCINIM
2	8	und	15	33300	ARMAÇÃO ESTRIBO MÉDIA 4X4	21,90	328,50	PICCINIM
2	9	und	15	33301	ARMAÇÃO ESTRIBO PESADA 1X1	8,30	124,50	PICCINIM
2	10	und	200	33302	ARRUELA 5/16 LISA	0,07	14,00	NEWFIX
2	11	und	200	33303	ARRUELA LISA 1/2" ZINCADA	0,19	38,00	NEWFIX
2	12	und	200	33304	ARRUELA LISA 1/4	0,05	10,00	NEWFIX
2	13	PC	200	33305	ARRUELA LISA 3/16¨	0,05	10,00	NEWFIX
2	14	und	200	33306	ARRUELA PRESSÃO 1/4¨	0,07	14,00	NEWFIX
2	15	und	200	33307	ARRUELA QUADRADA COM FURO 5/8	0,55	110,00	NEWFIX
2	16	und	50	33308	BUCHA + ARRUELA 1"	1,80	90,00	PRENSAL
2	17	und	50	33309	BUCHA + ARRUELA 1 1/2	1,90	95,00	PRENSAL
2	18	und	50	33310	BUCHA + ARRUELA 1 1/4	1,70	85,00	PRENSAL
2	19	und	50	33311	BUCHA + ARRUELA 2	1,75	87,50	PRENSAL
2	20	und	50	33312	BUCHA + ARRUELA 2 1/2	2,30	115,00	PRENSAL
2	21	und	50	33313	BUCHA + ARRUELA 3/4	0,60	30,00	PRENSAL
2	22	und	50	33314	BUCHA + ARRUELA 4	8,30	415,00	PRENSAL
2	23	und	50	33315	BUCHA COM ARRUELA 1/2	0,60	30,00	PRENSAL
2	24	und	20	33316	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1	2,40	48,00	REI JESUS
2	25	und	13	33317	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/2	2,50	32,50	REI JESUS
2	26	und	13	33318	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/4	2,00	26,00	REI JESUS
2	27	und	13	33319	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1/2	1,30	16,90	REI JESUS
2	28	und	13	33320	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 2.	3,80	49,40	REI JESUS
2	29	und	13	33321	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 2. 1/2	6,70	87,10	REI JESUS
2	30	und	13	33322	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3	13,60	176,80	REI JESUS
2	31	und	13	33323	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3/4	1,60	20,80	REI JESUS
2	32	und	13	33324	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 4	17,80	231,40	REI JESUS
2	33	und	10	33325	CAIXA CN1 PVC COM LENTE	123,99	1.239,90	PLASTIMAX
2	34	und	20	33326	CAIXA FONE 40 X 40 EMBUTIR	62,00	1.240,00	ATUAL
2	35	und	10	33327	CAIXA MODULO 3 MEDIDORES	282,00	2.820,00	LUNA
2	36	und	10	33328	CAIXA MODULO BARRAMENTO	344,00	3.440,00	LUNA
2	37	und	20	33329	CAIXA PADRÃO COPEL A N -1	64,90	1.298,00	LUNA
2	38	und	20	33330	CAIXA PADRÃO COPEL A N -2	99,00	1.980,00	LUNA
2	39	und	20	33331	CAIXA PADRÃO COPEL A N -3	149,00	2.980,00	LUNA
2	40	und	20	33332	CAIXA PADRÃO COPEL C N -2	169,00	3.380,00	LUNA
2	41	und	20	33333	CAIXA PADRÃO COPEL CN-1	94,00	1.880,00	LUNA
2	42	und	20	33334	CAIXA PADRÃO COPEL EN	146,00	2.920,00	LUNA
2	43	und	15	33335	CAIXA PADRÃO COPEL GN	154,00	2.310,00	LUNA
2	44	und	50	33336	CONECTOR BARRA 10MM² UNITÁRIO	1,21	60,50	SINDAL
2	45	und	50	33337	CONECTOR BARRA 16MM - PRETO UNITÁRIO	1,76	88,00	SINDAL
2	46	und	50	33338	CONECTOR BARRA 4 MM² UNITÁRIO	0,73	36,50	SINDAL
2	47	und	50	33339	CONECTOR BARRA 6 MM² UNITÁRIO	0,77	38,50	SINDAL
2	48	und	50	33340	CONECTOR PARA HASTE TERRA REFORÇADA	3,40	170,00	INTELI
2	49	und	50	33341	CONECTOR S.B 120MM	11,00	550,00	ARFO
2	50	und	50	33342	CONECTOR S.B 150MM	13,00	650,00	ARFO
2	51	und	100	33343	CONECTOR S.B. 10 MM	2,00	200,00	ARFO
2	52	und	50	33344	CONECTOR S.B. 16 MM	2,60	130,00	ARFO
2	53	und	50	33345	CONECTOR S.B. 25 MM	3,10	155,00	ARFO
2	54	und	25	33346	CONECTOR S.B. 35 MM	3,60	90,00	ARFO
2	55	und	25	33347	CONECTOR S.B. 50 MM	4,50	112,50	ARFO
2	56	und	25	33348	CONECTOR S.B. 6MM	1,90	47,50	ARFO
2	57	und	15	33349	CURVA GALVANIZADA 1 POLEGADA	4,00	60,00	ELECON
2	58	und	15	33350	CURVA GALVANIZADA 3/4	2,90	43,50	ELECON
2	59	und	50	33351	CURVA PVC 1 1/2	2,60	130,00	MAXIDUTOS
2	60	und	50	33352	CURVA PVC 1 1/4	2,90	145,00	MAXIDUTOS
2	61	und	50	33361	CURVA PVC 1 P"	2,27	113,50	MAXIDUTOS
2	62	und	50	33362	CURVA PVC 2 P"	3,20	160,00	MAXIDUTOS
2	63	und	100	33363	CURVA PVC 3/4	1,20	120,00	MAXIDUTOS
2	64	und	30	33456	ELETRODUTO GALVANIZADO 1 POLEGADA	16,90	507,00	ELECON

2	65	und	30	33458	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4	15,90	477,00	ELECON
2	66	und	50	33461	ELETRODUTO PVC 1. 1/4	6,30	315,00	PETROFIBRA
2	67	und	50	33468	ELETRODUTO PVC 1.1/2¨	9,80	490,00	PETROFIBRA
2	68	und	75	33469	ELETRODUTO PVC 1/2¨	2,90	217,50	PETROFIBRA
2	69	und	100	33471	ELETRODUTO PVC 1¨	5,20	520,00	PETROFIBRA
2	70	und	50	33482	ELETRODUTO PVC 2.1/2¨	24,60	1.230,00	PETROFIBRA
2	71	und	50	33483	ELETRODUTO PVC 2¨	12,60	630,00	PETROFIBRA
2	72	und	150	33484	ELETRODUTO PVC 3/4	3,40	510,00	PETROFIBRA
2	73	und	25	33485	ELETRODUTO PVC 3¨	25,90	647,50	PETROFIBRA
2	74	und	25	33486	ELETRODUTO PVC 4¨	33,90	847,50	PETROFIBRA
2	75	und	100	33487	FEIXO PARA FITA AÇO INOX 3/4	0,60	60,00	NEWFIX
2	76	und	100	33488	FITA AÇO INOX 18 X 25 PARA AMARRAÇÃO	2,30	230,00	NEWFIX
2	77	und	500	33489	FITA AÇO INOX LISA 19 X 0,50 PARA AMARRAÇÃO	2,30	1.150,00	NEWFIX
2	78	und	50	33490	HASTE TERRA 5/8X2,40	14,90	745,00	NEWFIX
2	79	und	25	33491	LUVA GALNANIZADA 1 POLEGADA	2,90	72,50	ELECON
2	80	und	25	33492	LUVA GALNANIZADA 3/4	1,10	27,50	ELECON
2	81	und	50	33493	LUVA PVC 1 1/4"	0,60	30,00	MAXIDUTOS
2	82	und	50	33494	LUVA PVC 1"	0,40	20,00	MAXIDUTOS
2	83	und	50	33495	LUVA PVC 1/2"	0,30	15,00	MAXIDUTOS
2	84	und	50	33496	LUVA PVC 2"	0,35	17,50	MAXIDUTOS
2	85	und	50	33497	LUVA PVC 2.1/2"	2,30	115,00	MAXIDUTOS
2	86	und	50	33498	LUVA PVC 3"	2,60	130,00	MAXIDUTOS
2	87	und	100	33499	LUVA PVC 3/4"	0,35	35,00	MAXIDUTOS
2	88	und	40	33500	LUVA PVC 4"	3,90	156,00	MAXIDUTOS
2	89	und	50	33501	ROLDANA LOUÇA 72/72	4,10	205,00	LORENZETTI
2	90	und	50	33502	ROLDANA PVC 36X36	0,30	15,00	IPCL
2	91	und	20	33503	SOBRE VISOR	23,00	460,00	OLIPE
3	92	und	500	33504	BUCHA PVC S-10	0,10	50,00	NEWFIX
3	93	und	250	33505	BUCHA PVC S-12	0,18	45,00	NEWFIX
3	94	und	500	33506	BUCHA PVC S-6	0,04	20,00	NEWFIX
3	95	und	500	33507	BUCHA PVC S-8	0,09	45,00	NEWFIX
3	96	und	500	33508	PARAFUSO FENDA SOBERBA 3,9 X 22MM	0,10	50,00	NEWFIX
3	97	und	500	33509	PARAFUSO FENDA SOBERBA 4,2 X 38MM	0,11	55,00	NEWFIX
3	98	und	50	33510	PARAFUSO GALVANIZADO 5/16X8	5,10	255,00	NEWFIX
3	99	und	50	33511	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 6	5,00	250,00	NEWFIX
5	101	MT	5.000	33520	CABO FLEX 10 MM	2,97	14.850,00	ENERGY
5	102	MT	5.000	33521	CABO FLEX 2.5 MM	0,69	3.450,00	ENERGY
5	103	MT	4.000	33522	CABO FLEX 4MM	1,12	4.480,00	ENERGY
5	104	MT	4.000	33523	CABO FLEX 6 MM	1,70	6.800,00	ENERGY
5	105	MT	4.000	33524	CABO FLEXIVEL 1 1/2	0,40	1.600,00	ENERGY
5	106	MT	2.000	33525	CABO FLEXÍVEL 16MM 1KV	4,43	8.860,00	ENERGY
5	107	MT	2.000	33526	CABO FLEXÍVEL 25MM 1KV	7,29	14.580,00	ENERGY
5	108	MT	1.500	33527	CABO PP 2 X 1,5	1,18	1.770,00	ENERGY
5	109	MT	1.000	33528	CABO PP 2 X 2,5 MM	1,93	1.930,00	ENERGY
5	110	MT	1.000	33529	CABO PP 2X6.0 MM	2,19	2.190,00	RCM
5	111	MT	750	33530	CABO PP 3 X 2.5 MM	2,70	2.025,00	ENERGY
5	112	MT	1.000	33531	CABO PP 3X10 MM	10,33	10.330,00	ENERGY
5	113	MT	500	33532	CABO PP 3X4.0 MM	4,35	2.175,00	ENERGY
5	114	MT	500	33533	CABO PP 3X6 MM	6,14	3.070,00	ENERGY
5	115	MT	2.000	33534	CABO RÍGIDO 16MM 1KV	5,21	10.420,00	ENERGY
5	116	MT	2.000	33535	CABO RÍGIDO 25MM 1KV	8,09	16.180,00	ENERGY
5	117	MT	1.000	33536	CABO RÍGIDO 35MM 1KV	10,52	10.520,00	ENERGY
5	118	MT	1.000	33537	CABO RÍGIDO 50MM 1KV	13,60	13.600,00	ENERGY
5	119	MT	10.000	33538	FIO PARALELO 2 X 2,5	1,59	15.900,00	ENERGY
5	120	MT	1.000	33539	FIO PARALELO 2X1,0MM	0,72	720,00	ENERGY
5	121	MT	1.000	33540	FIO PARALELO 2X1,5MM	0,89	890,00	ENERGY
5	122	MT	3.000	33541	FIO PARALELO 2X4MM	2,37	7.110,00	ENERGY
5	123	MT	1.000	33542	FIO SÓLIDO 1,50MM	0,50	500,00	ENERGY
5	124	MT	5.000	33543	FIO SOLIDO 10MM	3,35	16.750,00	ENERGY
5	125	MT	2.000	33544	FIO SOLIDO 2,5MM	0,66	1.320,00	ENERGY
5	126	MT	2.000	33545	FIO SOLIDO 4MM	1,20	2.400,00	ENERGY
5	127	MT	2.000	33546	FIO SOLIDO 6.0 MM	1,67	3.340,00	ENERGY
5	128	und	40	33547	FITA AUTO FUSÃO 10 MTS	15,90	636,00	FOX LUX
5	129	und	10	33548	FITA DUPLA FASE 2 MTS	4,30	43,00	3M
5	130	und	75	33549	FITA ISOLANTE 10 MT	2,40	180,00	FOX LUX
5	131	und	25	33550	FITA ISOLANTE 10MTS COLORIDA	2,40	60,00	FOX LUX
5	132	und	300	33551	FITA ISOLANTE 20 MT	4,40	1.320,00	FOX LUX
7	135	und	100	33554	CAIXA TERRA 30 X 30 COM TAMPA	26,00	2.600,00	ROMANHOLE
10	140	und	25	33559	CONECTOR S.B. 70 MM	6,95	173,75	ARFO
10	141	und	15	33560	CONECTOR S.B. 95 MM	11,35	170,25	ARFO
10	142	und	20	33561	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF40	60,00	1.200,00	SANMEN
10	143	und	20	33562	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF41	69,90	1.398,00	SANMEN
10	144	und	50	33563	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF42	82,00	4.100,00	SANMEN
10	145	und	50	33564	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF44	112,00	5.600,00	SANMEN
10	146	und	20	33565	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF45	119,00	2.380,00	SANMEN
10	147	und	50	33566	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF46	189,00	9.450,00	SANMEN
10	148	und	30	33567	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF48	228,00	6.840,00	SANMEN
10	149	und	8	33568	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF51	386,00	3.088,00	SANMEN
13	189	MT	100	33638	FIO TELEFONE FONE EXTERNO	0,57	57,00	MEGATRON
13	190	MT	100	33639	FIO TELEFONE FONE INTERNO	0,28	28,00	MEGATRON
15	195	und	10	33649	MASSA P/ CALAFETAR	0,90	9,00	FRELUX
16	196	und	5	33650	PASSA FIO PROFISSIONAL 20M, SEM CABO DE AÇO	10,90	54,50	CONTI
17	197	und	10	33651	POSTE CONCRETO PADRÃO PM 100	218,90	2.189,00	ROMANHOLE
17	198	und	10	33652	POSTE DE CONCRETO PADRÃO PM 200	298,90	2.989,00	ROMANHOLE
17	199	und	10	33653	POSTE DE CONCRETO PADRÃO PM 300	365,90	3.659,00	ROMANHOLE
17	200	und	20	33654	POSTE DE CONCRETO PADRÃO PM 75	194,90	3.898,00	ROMANHOLE
19	204	und	8	33658	REFLETOR PARA LÂMPADA 250	23,43	187,44	NYLUX
19	205	und	15	33659	REFLETOR PARA LÂMPADA 400	31,50	472,50	NYLUX
19	206	und	20	33660	REFLETOR PARA LÂMPADA HALOGENA 500	19,00	380,00	OUROLUX

25	218	und	50	33672	APARELHO TELEFÔNICO PLENO TIPO INTELBRÁS	49,80	2.490,00	ELGIN
25	219	und	50	33673	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO TIPO INTELBRÁS	98,00	4.900,00	ELGIN
26	220	und	30	33674	BATERIA 12 VOLTS	2,40	72,00	ELGIN
26	221	und	30	33675	BATERIA 9 VOLTS ALCALINA	6,48	194,40	ELGIN
26	222	und	50	33676	BATERIA P/ TELEFONE 3GR	19,25	962,50	GP
27	223	und	5	33677	CHAVE DE FENDA 1/4X4	4,20	21,00	TRAMONTINA
27	224	und	5	33678	CHAVE DE FENDA 1/4X6	4,20	21,00	TRAMONTINA
27	225	und	5	33679	CHAVE DE FENDA 1/8X3	3,70	18,50	TRAMONTINA
27	226	und	5	33680	CHAVE DE FENDA 1/8X5	3,80	19,00	TRAMONTINA
27	227	und	5	33681	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6	6,10	30,50	TRAMONTINA
27	228	und	5	33682	CHAVE DE FENDA 5/16X10	9,00	45,00	TRAMONTINA
28	229	und	150	33683	COLA TIPO SUPER BONDER 5GR	8,33	1.249,50	SUPER
30	231	und	50	33685	PILHA GRANDE ALCALINA	8,20	410,00	ELGIN
30	232	und	50	33686	PILHA MÉDIA ALCALINA	5,90	295,00	ELGIN
30	233	und	150	33687	PILHA PALITO ALCALINA	2,90	435,00	ELGIN
30	234	und	200	33688	PILHA PEQUENA ALCALINA	3,20	640,00	ELGIN
32	236	und	150	33690	ABRAÇADEIRA 1" CINZA OU BRANCA	0,84	126,00	MAXIDUTOS
32	237	und	150	33691	ABRAÇADEIRA 1/2 CINZA OU BRANCA	0,74	111,00	MAXIDUTOS
32	238	und	1.000	33692	ABRAÇADEIRA 3/4 CINZA OU BRANCA	0,79	790,00	MAXIDUTOS
32	239	und	300	33693	ADAPTADOR PARA CONDULETE 1" CINZA OU BRANCA	0,89	267,00	MAXIDUTOS
32	240	und	150	33694	ADAPTADOR PARA CONDULETE 1/2 CINZA OU BRANCA	0,84	126,00	MAXIDUTOS
32	241	und	500	33695	ADAPTADOR PARA CONDULETE 3/4 CINZA OU BRANCA	0,94	470,00	MAXIDUTOS
32	242	und	150	33696	CONDULETE PVC 1" CINZA OU BRANCO	8,14	1.221,00	MAXIDUTOS
32	243	und	300	33697	CONDULETE PVC 3/4 CINZA OU BRANCO	4,40	1.320,00	MAXIDUTOS
32	244	und	100	33698	CURVA P/ ELETRODUTO 90 X 1" CINZA OU BRANCO	3,08	308,00	MAXIDUTOS
32	245	und	100	33699	CURVA P/ ELETRODUTO 90 X 1/2" CINZA OU BRANCO	1,84	184,00	MAXIDUTOS
32	246	und	100	33700	CURVA P/ ELETRODUTO 90 X 3/4 CINZA OU BRANCO	1,94	194,00	MAXIDUTOS
32	247	und	150	33701	ELETRODUTO PVC - 1/2¨ CINZA OU BRANCO	6,65	997,50	MAXIDUTOS
32	248	und	150	33702	ELETRODUTO PVC -1¨ CINZA OU BRANCO	12,85	1.927,50	MAXIDUTOS
32	249	und	500	33711	ELETRODUTO PVC 3/4 CINZA OU BRANCO	8,88	4.440,00	MAXIDUTOS
32	250	und	50	33715	LUVA PARA ELETRODUTO 1" CINZA OU BRANCO	1,09	54,50	MAXIDUTOS
32	251	und	50	33719	LUVA PARA ELETRODUTO 1/2 CINZA OU BRANCO	0,73	36,50	MAXIDUTOS
32	252	und	50	33720	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4 CINZA OU BRANCO	0,91	45,50	MAXIDUTOS
32	253	und	50	33724	LUVA PVC 1 1/4 CINZA OU BRANCO	1,63	81,50	MAXIDUTOS
32	254	und	150	33748	PLACA PARA 2 INTERRUPTORES 3/4" CINZA OU BRANCO	2,20	330,00	MAXIDUTOS
32	255	und	1.000	33749	PLACA PARA CONDULETE (TOMADA) PVC 3/4 CINZA OU BRANCA	2,20	2.200,00	MAXIDUTOS
32	256	und	300	33750	TOMADA PARA CONDULETE	3,20	960,00	PEESA
33	257	und	10	33751	CALHA COMERCIAL 1X 110 W	18,00	180,00	RCG
33	258	und	20	33752	CALHA COMERCIAL 1X20 W	5,00	100,00	RCG
33	259	und	20	33753	CALHA COMERCIAL 1X40 W	7,40	148,00	RCG
33	260	und	40	33754	CALHA COMERCIAL 2 X 20 W	6,30	252,00	RCG
33	261	und	100	33755	CALHA COMERCIAL 2 X40 W	10,50	1.050,00	RCG
33	262	und	10	33756	CALHA COMERCIAL 2X110 W	19,00	190,00	RCG
33	263	und	250	33757	PÉ DE GALINHA	2,00	500,00	RCG
35	266	und	25	33760	CANALETA DE PISO 50 X 10 2MT	19,90	497,50	DUTOPLAST
37	268	und	50	33762	FILTRO DE LINHA 03 TOMADAS 2P +T PADRÃO BRASILEIRO	11,14	557,00	MULTICRAFT
37	269	und	40	33763	FILTRO DE LINHA 04 TOMADAS 2P +T PADRÃO BRASILEIRO	12,40	496,00	MULTICRAFT
37	270	und	30	33764	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS 2P +T PADRÃO BRASILEIRO	13,90	417,00	MULTICRAFT
38	271	und	25	33765	FILTRO PARA ADSL	5,08	127,00	PADAN
39	272	und	75	33766	INTERRUPTOR BI 20A CS-301 AS/SS LIGA E DESLIGA, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	27,00	2.025,00	MARGIRIUS
39	273	und	10	33767	INTERRUPTOR DUPLO PARALELO DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	5,90	59,00	PEESA
39	274	und	40	33768	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	4,60	184,00	PEESA
39	275	und	5	33769	INTERRUPTOR P/ CAMPAÍNHA 4X2 BEGE/BRANCO , INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	3,55	17,75	PEESA
39	276	und	10	33770	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE , INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	6,30	63,00	PEESA
39	277	und	10	33771	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR BRANCO, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	3,80	38,00	PEESA
39	278	und	5	33772	INTERRUPTOR PARALELO SOBREPOR, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	5,80	29,00	TRAMONTINA
39	279	und	8	33773	INTERRUPTOR SIMPLES + PARALELO DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	7,30	58,40	PEESA
39	280	und	50	33774	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE , INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	6,20	310,00	PEESA
39	281	und	75	33775	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE , INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	3,60	270,00	PEESA
39	282	und	15	33776	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	5,40	81,00	TRAMONTINA
39	283	und	10	33777	INTERRUPTOR TRI 30A CS-102 C1A1FETP, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	15,07	150,70	MARGIRIUS
39	284	und	15	33778	INTERRUPTOR TRIPLO PARALELO DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	9,50	142,50	PEESA
39	285	und	15	33779	INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	7,10	106,50	PEESA
39	286	und	50	33780	PLACA CEGA 2X4, LINHA BRANCA OU BEGE	1,55	77,50	PEESA
39	287	und	50	33781	PLACA CEGA 4X4, LINHA BRANCA OU BEGE	2,50	125,00	PEESA
39	288	und	75	33782	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR DE 20 AP, INCLUSIVE COM PLACA (ESPELHO)	5,10	382,50	PEESA
39	289	und	300	33783	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE 10 AP, INCLUSIVE COM PLACA (ESPELHO)	4,60	1.380,00	PEESA
44	309	und	10	33803	QUADRO PARA 6 DISJUNTORES	14,00	140,00	AMANCO
46	317	PCT	250	33811	PREGO DE AÇO PARA CANALETA, COM 20 UNID	1,90	475,00	NEWFIX
46	318	und	300	33812	SISTEMA X CAIXA X	1,70	510,00	ENERBRAS
46	319	und	1.000	33813	SISTEMA X CANALETA 20 X 10	2,30	2.300,00	ENERBRAS
46	320	und	25	33814	SISTEMA X CONEXÃO 20X10	0,70	17,50	ENERBRAS
46	321	und	25	33815	SISTEMA X INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	4,20	105,00	ENERBRAS
46	322	und	25	33816	SISTEMA X INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	6,10	152,50	ENERBRAS
46	323	und	100	33817	SISTEMA X TOMADA 20 AP	6,50	650,00	ENERBRAS
46	324	und	400	33818	SISTEMA X TOMADA 2P+T 10 AP	5,60	2.240,00	ENERBRAS
46	325	und	50	33819	SISTEMA X TOMADA PARA TELEFONE COM RJ11	4,00	200,00	ENERBRAS
46	326	und	50	33820	SISTEMA X TOMADA PARA TELEFONE COM RJ45	11,00	550,00	ENERBRAS
47	327	und	50	33821	SOQUETE MACHO/FÊMEA PARA LAMPADA HO	2,20	110,00	IGEMAG
47	328	und	500	33822	SOQUETE PARA FLÚOR DE PRESSÃO	1,40	700,00	ENERBRAS
47	329	und	100	33823	SOQUETE RABICHO PARA FLÚOR	0,80	80,00	DECORLUX
48	330	PC	75	23664	TOMADA BARRA DUPLA PADRÃO BRASILEIRO	6,00	450,00	EL SALVADOR
48	331	und	75	33825	TOMADA BARRA QUÁDRUPLA PADRÃO BRASILEIRO	11,40	855,00	EL SALVADOR
48	332	und	75	33826	TOMADA BARRA TRIPLA PADRÃO BRASILEIRO	8,60	645,00	EL SALVADOR
51	339	und	100	33833	PINO ADAPTADOR 2P PARA 2P + T PADRÃO BRASILEIRO	2,62	262,00	FAME
51	340	und	100	33834	PINO FÊMEA 10 A	3,00	300,00	TRAMONTINA

51	341	und	40	33835	PINO FÊMEA 20 A	4,10	164,00	TRAMONTINA
51	342	und	100	33836	PINO MACHO 10 A	3,00	300,00	TRAMONTINA
51	343	und	40	33837	PINO MACHO 20 A	4,10	164,00	TRAMONTINA
52	344	und	800	33838	PLAFOM PVC SOQUETE LOUÇA E 27	2,56	2.048,00	REAL
53	345	und	20	33839	ANTENA DE TC COMUM 11 ELEMENTOS	44,00	880,00	TECA
53	346	und	30	33840	ANTENA DIGITAL EXTERNA	53,00	1.590,00	TELESONIC
53	347	und	200	33841	CONECTOR PARA CABO COAXIAL	0,43	86,00	NEWFIX
54	348	und	20	33842	KIT ANTENA PARABOLICA, CONTENDO UM CANO, UMA PARÁBOLA DE 1,80MT UM LNDF MONOPONTO E UM RECEPTOR, DEVIDAMENTE INTALADO.	590,00	11.800,00	TELESONIC
54	349	und	20	20	CANTONEIRA 3/16 X 2. 1/2	6,90	138,00	NEW FIX
58	359	und	5	33844	ALICATE AMPERÍMETRO 1000 AMPERES DIGITAL	33,90	169,50	CHIP

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 340.422,69 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de 01 (um) dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de julho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AD318747

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2016

Ref. Pregão Presencial nº 058/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa **ILUMINADA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.857.320/0001-50, estabelecida à Avenida Colombo, nº 5103, Zona Sete, na cidade de Maringá – PR, CEP 87030-121, Fone (44) 4009-3600, neste ato legalmente representada pela Senhora **GILMARA RENATA FORLAN**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 5.838.496-8 e do CPF nº 022.444.789-04, residente à Avenida Colombo, nº 5103, Zona Sete, na cidade de Maringá – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 058/2016,** devidamente homologado pelo Município em 20/07/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	136	und	5	33555	CHAVE CR 503A 30A	81,23	406,15	MARGIRIUS
8	137	und	5	33556	CHAVE CS-101MS/CC MONOFÁSICO	36,77	183,85	MARGIRIUS
8	138	und	5	33557	CHAVE LOMB. TRIFÁSICO 5HP 30A - 5	150,00	750,00	LOMBARD
9	139	und	10.000	33558	CINTA PLÁSTICA 280 X 3/5	0,15	1.500,00	FOX LUX
11	150	und	20	33569	DISJUNTOR 1X20 MONOFÁSICO NEMA	7,36	147,20	SOPRANO
11	151	und	10	33570	DISJUNTOR 1X30 MONOFÁSICO NEMA	7,24	72,40	SOPRANO
11	152	und	10	33571	DISJUNTOR 1X50 MONOFÁSICO NEMA	12,13	121,30	SOPRANO
11	153	und	5	33572	DISJUNTOR 1X70 MONOFÁSICO NEMA	20,96	104,80	SOPRANO
11	154	und	15	33577	DISJUNTOR 2 X 20 BIFÁSICO NEMA	41,50	622,50	SOPRANO
11	155	und	15	33578	DISJUNTOR 2 X 30 BIFÁSICO NEMA	41,50	622,50	SOPRANO
11	156	und	15	33579	DISJUNTOR 2 X 40 BIFÁSICO NEMA	40,10	601,50	SOPRANO
11	157	und	15	33580	DISJUNTOR 2 X 50 BIFÁSICO NEMA	42,67	640,05	SOPRANO
11	158	und	15	33581	DISJUNTOR 2 X 70 BIFÁSICO NEMA	55,54	833,10	SOPRANO
11	159	und	15	33582	DISJUNTOR 2X10 BIFÁSICO NEMA	41,51	622,65	SOPRANO
11	160	und	15	33583	DISJUNTOR 3 X 100 TRIFÁSICO NEMA	65,34	980,10	SOPRANO
11	161	und	8	33584	DISJUNTOR 3 X 200A NEMA	225,18	1.801,44	SOPRANO
11	162	und	100	33585	DISJUNTOR 3 X 50 TRIFÁSICO NEMA	48,30	4.830,00	SOPRANO
11	163	und	15	33586	DISJUNTOR 3X70 TRIFÁSICO NEMA	65,34	980,10	SOPRANO
11	164	und	10	33587	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X16A-C	4,63	46,30	SOPRANO
11	165	und	10	33591	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X20A-C	4,63	46,30	SOPRANO
11	166	und	10	33593	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X25A-C	4,63	46,30	SOPRANO
11	167	und	10	33594	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X32A-C	4,63	46,30	SOPRANO
11	168	und	10	33596	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X40A-C	5,18	51,80	SOPRANO
11	169	und	10	33598	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X50A-C	5,18	51,80	SOPRANO
11	170	und	10	33600	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X63A-C	5,18	51,80	SOPRANO
11	171	und	10	33602	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X80A-C	32,33	323,30	SOPRANO
11	172	und	10	33603	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2 X 63A	19,28	192,80	SOPRANO
11	173	und	10	33604	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2X10A-C	18,35	183,50	SOPRANO
11	174	und	10	33605	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2X20A-C	18,35	183,50	SOPRANO
11	175	und	10	33607	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2X25A-C	18,35	183,50	SOPRANO
11	176	und	10	33608	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2X32A-C	18,35	183,50	SOPRANO
11	177	und	10	33609	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2X40A-C	18,94	189,40	SOPRANO

11	178	und	10	33610	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2X50A-C	18,94	189,40	SOPRANO
11	179	und	10	33621	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X10A-C	25,66	256,60	SOPRANO
11	180	und	10	33626	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X16 A-C	24,64	246,40	SOPRANO
11	181	und	10	33629	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X20A-C	26,08	260,80	SOPRANO
11	182	und	10	33630	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X25A-C	25,66	256,60	SOPRANO
11	183	und	10	33631	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X32A-C	26,08	260,80	SOPRANO
11	184	und	10	33632	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X40A-C	28,25	282,50	SOPRANO
11	185	und	25	33633	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X50A-C	28,26	706,50	SOPRANO
11	186	und	15	33634	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X63	28,25	423,75	SOPRANO
11	187	und	10	33635	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X80AA-C	85,69	856,90	SOPRANO
12	188	und	20	33636	DUCHA 4.800W 220V/127V	23,15	463,00	SINTEX
23	216	und	5	33670	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS	16,20	81,00	WESTERN
24	217	und	5	33671	ANUNCIADOR DE PRESENÇA	28,10	140,50	ECP
31	235	und	5	33689	SINALIZADOR SAÍDA DE VEÍCULOS	76,00	380,00	LEVETEC
34	264	und	5	33758	CAMPAINHA CIGARRA	10,55	52,75	COFERNA
34	265	und	5	33759	CAMPAINHA MUSICAL	28,15	140,75	BIKI
36	267	und	100	33761	CHAVE 03 POSIÇÕES VENTILADOR DE PAREDE	14,40	1.440,00	TECHNA
42	307	und	25	33801	LUMINÁRIA 2 X 40 COMPLETA MODELO CENTAUROS	60,00	1.500,00	RCG

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 25.537,99 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de 01 (um) dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de julho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:50A1D7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2016

Ref. Pregão Presencial nº 058/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, estabelecida à Rua R-5, nº 129, Q. R-7, L. 07, Setor Oeste, na cidade de Goiânia – GO, CEP 74125-070, Fone (62) 3095-4399, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.776.939 e do CPF nº 788.729.281-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 058/2016,** devidamente homologado pelo Município em 20/07/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	100	und	5	33519	BARRAMENTO CURTO	121,50	607,50	STECK
18	201	und	75	33655	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	34,29	2.571,75	JRC
18	202	und	250	33656	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W, VAPOR METÁLICO/SÓDIO	36,97	9.242,50	JRC
18	203	und	150	33657	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, VAPOR METÁLICO/SÓDIO	56,57	8.485,50	JRC
21	211	und	500	33665	SOQUETE COM RABICHO	1,61	805,00	DECORLUX
21	212	und	300	33666	SOQUETE E 40	4,32	1.296,00	G-20
21	213	und	50	33667	SOQUETE PORCELANA E 27	2,16	108,00	G-20
40	290	und	150	33784	ABRAÇADEIRA PARA LÂMPADA FLÚOR	0,84	126,00	LUMIBRAS
40	291	und	200	33785	LÂMPADA FLÚOR 20W NACIONAL BRANCA	4,35	870,00	SYLVANIA
40	292	und	4.000	33786	LÂMPADA FLÚOR 40W NACIONAL BRANCA	4,35	17.400,00	SYLVANIA
40	293	und	25	33787	LÂMPADA HALOG 150W X 127V NACIONAL BRANCA	4,70	117,50	SYLVANIA
40	294	und	25	33788	LÂMPADA HALOG 300W X 220V NACIONAL BRANCA	4,70	117,50	SYLVANIA
40	295	und	25	33789	LÂMPADA HALOG 500W X 127V NACIONAL BRANCA	7,14	178,50	SYLVANIA
40	296	und	15	33790	LÂMPADA HO 110 BRANCA	23,50	352,50	OSRAM
40	297	und	250	33791	LÂMPADA MISTA 250W BOCAL E 27 BRANCA	18,83	4.707,50	SYLVANIA
40	298	und	250	33792	LÂMPADA MISTA 250W BOCAL E 40 BRANCA	19,00	4.750,00	SYLVANIA
40	299	und	250	33793	LÂMPADA MISTA 500 WATS BRANCA	31,76	7.940,00	SYLVANIA
40	300	und	10	33794	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W NACIONAL	43,97	439,70	OSRAM
40	301	und	1.000	33795	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W TUBULAR NACIONAL BRANCA	41,24	41.240,00	SYLVANIA
40	302	und	400	33796	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR NACIONAL BRANCA	43,61	17.444,00	SYLVANIA
40	303	und	25	33797	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W TUBULAR NACIONAL BRANCA	28,27	706,75	SYLVANIA
40	304	und	1.000	33798	LÂMPADA VAPOR SÓLIDO 250W TUBULAR NACIONAL BRANCA	19,61	19.610,00	SYLVANIA
50	335	und	400	33829	LÂMPADA COMPACTA 20 W ESPIRAL BRANCA	9,65	3.860,00	AVANT
50	336	und	400	33830	LÂMPADA COMPACTA 25 W ESPIRAL BRANCA	9,65	3.860,00	EMPALUX
50	337	und	300	33831	LÂMPADA COMPACTA 36W ESPIRAL BRANCA	23,83	7.149,00	GLIGHT
50	338	und	250	33832	LÂMPADA COMPACTA 46 W ESPIRAL BRANCA	24,52	6.130,00	GLIGHT

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 160.115,20 (cento e sessenta mil, cento e quinze reais e vinte centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de 01 (um) dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de julho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7B67A9D8

